



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira  
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira  
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - 74ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 65ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a comemorar o Dia Estadual da Consciência Negra
- 1.3 - 16ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

### 2 - ORDENS DO DIA

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATA



## ATAS

### ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/12/2014

#### Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, Ivair Nogueira, Hely Tarquínio, Wander Borges e Célio Moreira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Mensagens nºs 726 e 727/2014 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 5.640 e 5.641/2014, respectivamente), do governador do Estado - Ofícios - Palavras do Presidente - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.642 a 5.665/2014 - Requerimentos nºs 9.072 a 9.105/2014 - Proposições Não Recebidas: projeto de lei do deputado Fred Costa - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Saúde, de Transporte (2), de Prevenção e Combate às Drogas, de Política Agropecuária, de Meio Ambiente e de Participação Popular - Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Rômulo Viegas, Alencar da Silveira Jr., Gustavo Corrêa, Cabo Júlio e João Leite - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de Ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - Decisão da Presidência - Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 70/2014 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 34 e 45/2014; deferimento - Palavras do Presidente - 2ª Fase: Inexistência de quórum para votação - Suspensão e Reabertura da Reunião - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Dinis Pinheiro - Ivair Nogueira - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Fred Costa - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

#### Abertura

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

**1ª Parte**  
**1ª Fase (Expediente)**  
**Atas**

- O deputado Rômulo Viegas, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

**Correspondência**

- O deputado Neider Moreira, 2º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

**“MENSAGEM Nº 726/2014\*”**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei que visa alterar a Lei nº 21.095, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O incluso projeto tem por objetivo ampliar o rol das garantias e contragarantias que o Estado oferece na obtenção do empréstimo a ser contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, no sentido de flexibilizar a utilização das cotas da repartição do produto da arrecadação dos impostos para a prestação de garantia diretamente ao BNDES, bem como na utilização de receitas tributárias para a prestação de contragarantia à União, nos termos do § 4º do art. 167, e dos arts. 155, 157 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Anoto, por fim, que a proposta está de acordo com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

**PROJETO DE LEI Nº 5.640/2014**

Altera a Lei nº 21.095, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 21.095, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia para a realização da operação de crédito prevista nesta Lei, os recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único - Havendo garantia da União para a realização da operação de crédito objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, como contragarantia à União, as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição da República Federativa do Brasil.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

**“MENSAGEM Nº 727/2014\*”**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Rubem Alves à escola estadual de ensino fundamental e médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA -, situada no Centro de Internação do Adolescente São Cosme, no Município de Teófilo Otoni.

A denominação escolhida atende à proposta da comunidade escolar da escola estadual de ensino fundamental e médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA - do Município de Teófilo Otoni, que pretende homenagear Rubem Alves, psicanalista, educador, teólogo, acadêmico e escritor de renome internacional.

Anoto que o projeto está em conformidade ao disposto na Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, e que não existe, no Município, outro estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação atribuída por ato normativo, conforme justificção e exposição de motivos anexas da Senhora Secretária de Estado de Educação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

**Justificação**

O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Rubem Alves, de ensino fundamental e médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, localizada no Centro de Internação do Adolescente São Cosme, Município de Teófilo Otoni.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pela Comunidade Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA que, em reunião realizada no dia 31/07/2014, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus



membros, a indicação do nome de Escola Estadual Rubem Alves, de ensino fundamental e médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, para denominação da referida unidade de ensino.

O Centro de Internação do Adolescente São Cosme, em Teófilo Otoni, é uma das unidades sob gestão da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social, sendo modelo de eficiência. O trabalho é efetivado por profissionais vocacionados, que veem nos menores adolescentes seres humanos em plena transformação.

RUBEM ALVES, natural de Boa Esperança, Minas Gerais, foi psicanalista, educador, teólogo, acadêmico e escritor de renome internacional. Foi um dos maiores pedagogos brasileiros de todos os tempos. Um intelectual polivalente nos debates sociais e educacionais do Brasil. Dedicou sua vida à educação. Suas ideias são de grande importância para os educadores brasileiros, propõem uma reflexão de uma educação que se aproxime mais da realidade das crianças e dos adolescentes.

Seu nome foi escolhido para denominar a escola, atendendo ao desejo da comunidade e pelo grande legado deixado para a educação.

O homenageado nasceu no dia 15 de setembro de 1933 e faleceu no dia 19 de julho de 2014.

Cumprir registrar que, no Município de Teófilo Otoni, não existe estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação, ora proposta, guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembleia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2014.

Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação.

#### **Exposição de Motivos**

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pela Comunidade Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA que, em reunião realizada no dia 31/10/2014, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome de Escola Estadual Rubem Alves, de ensino fundamental e médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, para denominação da referida unidade de ensino.

Rubem Alves, natural de Boa Esperança, Minas Gerais, foi psicanalista, educador, teólogo, acadêmico e escritor de renome internacional. Foi um dos maiores pedagogos brasileiros de todos os tempos. Um intelectual polivalente nos debates sociais e educacionais do Brasil. Dedicou sua vida à educação. Suas ideias são de grande importância para os educadores brasileiros, propõem uma reflexão de uma educação que se aproxime mais da realidade das crianças e dos adolescentes.

Seu nome foi escolhido para denominar a escola, atendendo o desejo da comunidade e pelo grande legado deixado para a educação.

A denominação, ora proposta, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, demonstra o reconhecimento de toda a comunidade ao grande educador mineiro, constituindo justa homenagem ao ilustre educador, escritor e filósofo Rubem Alves.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2014.

Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.641/2014**

Dá denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio e Educação de Jovens Adultos - EJA - situada no Centro de Internação do Adolescente São Cosme, no Município de Teófilo Otoni.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Rubem Alves a escola estadual de ensino fundamental e médio e Educação de Jovens Adultos - EJA - situada no Centro de Internação do Adolescente São Cosme, no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **OFÍCIOS**

Da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Educação (4), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.365/2012, do deputado Duílio de Castro; 6.787/2013, da Comissão de Participação Popular; 8.326/2014, do deputado Carlos Henrique; e 8.578/2014, da deputada Liza Prado.

Do Sr. Cássio Azevedo Fontenelle, juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.176/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, chefe da Assessoria Institucional da PMMG (9), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.902/2013, 8.070, 8.181 e 8.209/2014, da Comissão de Segurança Pública; 7.738 e 7.941/2014, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas; 7.943, 7.947 e 8.174/2014, da Comissão de Direitos Humanos; e 8.185/2014, da Comissão de Meio Ambiente.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.030/2014, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Sr. Francisco Evaldo Braz Azevedo, diretor administrativo (substituto) do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, informando a transferência financeira que menciona, referente à segunda parcela do Convênio nº 12/2012, celebrado entre aquele departamento e a Secretaria para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)



Do Sr. Geraldo Flávio Vasques, procurador-geral de justiça adjunto institucional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.946/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Gilberto José Rezende dos Santos (2), chefe de gabinete da Secretaria de Saúde, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 7.572/2014, do deputado Anselmo José Domingos, e 8.688/2014, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Marcos José Mendes de Carvalho, chefe de gabinete da Secretaria de Saúde de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.505/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Maria do Carmo Araujo Prieto, prefeita municipal de Cajuri, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.449/2014, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Renata Vilhena, secretária de Planejamento, informando que as medidas propostas no Projeto de Lei nº 5.591/2014 não geram impacto financeiro e que o projeto é compatível com as restrições para o aumento de despesas com pessoal nos 180 dias finais do mandato do governador do Estado. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

#### **Palavras do Presidente**

Considerando que a participação das deputadas e dos deputados nas reuniões em Plenário da Assembleia constitui uma das suas atribuições fundamentais para o efetivo exercício do mandato parlamentar e considerando o não atendimento às reiteradas convocações para as votações, a presidência, com base no art. 83 do Regimento Interno, ressalta que o não comparecimento às reuniões implica sanções regimentais, conforme dispõem os arts. 59, 60 e 65 do Regimento Interno. Nesses termos, reforça a necessidade da presença dos parlamentares às reuniões para garantir o funcionamento normal dos trabalhos desta Casa.

#### **2ª Fase (Grande Expediente)**

#### **Apresentação de Proposições**

O presidente - A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.642/2014**

Institui a Semana Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º - A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 3º - Na Semana Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral poderão ser promovidas atividades que visem à conscientização da população quanto a essa prática, entre elas debates, palestras, esclarecimentos, produção de cartilhas e material gráfico para conscientização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Rogério Correia

Justificação: A Semana Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado será uma instância democrática no calendário estadual para discussão e apresentação dos principais pontos relativos às condutas de assédio moral, mecanismos de prevenção, coibição e punição, inclusive sua caracterização como ato de improbidade administrativa, nos termos do histórico julgamento do Resp nº 1.286.466/RS, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça.

A instituição da semana em questão será um valioso instrumento de fomento e indução para a consolidação do direito fundamental à cidadania plena, cujo eixo-raiz é a dignidade da pessoa humana, cidadania essa consagrada como desafio previsto na Resolução nº 198, do Conselho Nacional de Justiça, elaborado para os próximos seis anos - 2015 a 2020.

A instituição da semana em comento também se apresentará como uma ferramenta indispensável para conscientização de direitos e deveres, afinada inclusive com as diretrizes previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 116, de 11/6/2011, porquanto a prática de assédio moral no âmbito do serviço público pode ser caracterizada como modalidade de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, em razão do evidente abuso de poder, desvio de finalidade e malferimento à impessoalidade, por ser ação deliberada em prejuízo de alguém, improbidade administrativa essa erigida como desafio previsto na Resolução nº 198, acima referida.

A semana em tela criará um fórum institucional permanente de estudos, discussões e debates dos mecanismos de prevenção e punição à prática de condutas de assédio moral, despertando no servidor público o interesse pelo seu domínio técnico, seus conceitos, seus princípios e regras específicas normadas na Lei Complementar nº 116, de 11/6/2011.

A Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral produzirá um ambiente de consciência dos direitos e deveres, com exercício pleno da cidadania.

A ALMG tem o dever moral de disseminar, conscientizar e difundir o regime jurídico-normativo em vigor para o combate ao assédio moral, previsto na Lei Complementar nº 116, de 2011, protegendo a dignidade do servidor. É o contributo democrático do parlamento mineiro em defesa da saúde física e mental do servidor público.

Deveras, o projeto de lei criará um clima e atmosfera estratégicos para consolidar a consciência do servidor e das entidades de classe, sindicatos e associações, favorecendo o pensamento crítico, na lógica do saber pensar, com visões de mundo diversificadas, favorecendo o debate democrático e civilizado.



Os parâmetros da noção de discutibilidade e do pensamento crítico devem informar a orientação profissional do servidor público contemporâneo, tudo isso dentro de uma agenda que busca sempre construir a autoridade do argumento e não prestigiar o argumento de autoridade.

A semana terá o mérito de fomentar um ambiente de postura crítica, de saber pensar, sem vassalagem, sem subserviência, sem subalternidade, sem servidores adestrados, enfim, de luta pela gestação de um servidor público com capacidade de interpretação e pensamento crítico, fundamental para a prevenção e luta contra as condutas de prática de assédio moral.

Enfim, a semana permitirá a aprendizagem reconstrutiva permanente, com estudos, ideias, experiência, maturidade, julgamento, perspectiva e reflexões. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.643/2014

Institui a Semana Estadual da Conscientização, Fomento e Estímulo ao Tratamento Adequado de Solução de Conflito de Interesses Sociais com o Incentivo da Utilização dos Métodos Alternativos e Consensuais no Âmbito do Poder Judiciário junto aos Tribunais Estaduais, Federais e Justiça do Trabalho situados no Estado de Minas Gerais, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Estadual da Conscientização, Fomento e Estímulo ao Tratamento Adequado de Solução de Conflito de Interesses Sociais com o Incentivo da Utilização dos Métodos Alternativos e Consensuais no Âmbito do Poder Judiciário junto aos Tribunais Estaduais, Federais e Justiça do Trabalho situados no Estado de Minas Gerais, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º - A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 3º - A semana instituída por esta lei será destinada à conscientização da população acerca da importância dos métodos alternativos de solução de conflitos sociais, entre os quais a conciliação, a mediação, a arbitragem, inclusive no âmbito extrajudicial, e a justiça restaurativa, entre outros, e consistirá na realização de palestras, debates, esclarecimentos e propagandas publicitárias e na distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Rogério Correia

Justificação: A Semana Estadual da Conscientização, Fomento e Estímulo ao Tratamento Adequado de Solução de Conflito de Interesses Sociais com o Incentivo da Utilização dos Métodos Alternativos e Consensuais no Âmbito do Poder Judiciário junto aos Tribunais Estaduais, Federais e Justiça do Trabalho situados no Estado de Minas Gerais será uma instância democrática no calendário de eventos do Estado, que estimulará a cultura do diálogo e da paz social.

A instituição da semana estadual em questão será um valiosíssimo instrumento de fomento democrático e participativo à compreensão técnica, ao debate, ao esclarecimento e à aprendizagem acerca da utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, como a conciliação, a mediação, a arbitragem, inclusive no âmbito extrajudicial, e a justiça restaurativa.

A referida semana será um canal aberto e permanente de compreensão, por parte da própria sociedade, de sua relevante responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida. Essa atitude vai ao encontro do objetivo de adotar soluções alternativas de conflito, desafio previsto na Resolução nº 198, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ -, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, prevendo ações a serem implementadas entre 2015 e 2020.

Outrossim, a semana estadual fortalecerá a cidadania consciente, responsável e madura, com uma efetiva democracia participativa na solução coletiva do problema relativo ao acúmulo de processos, a chamada “litigância serial”, nas palavras do ministro Ricardo Lewandowski, e a internalização de medidas que revertam a cultura de excessiva judicialização das relações sociais e permitam apenar a litigância protelatória, o que garantirá a efetivação dos direitos da cidadania, desafio também previsto na Resolução nº 198, do CNJ.

A semana em tela criará um fórum institucional permanente de estudos, discussões e debates acerca dos mecanismos de estímulo e aperfeiçoamento dos métodos alternativos de solução de conflito, como a conciliação, a mediação, a arbitragem, inclusive no âmbito extrajudicial, e a justiça restaurativa, e produzirá um ambiente de consciência dos direitos e deveres, com exercício pleno da cidadania.

De fato, este projeto de lei criará uma atmosfera estratégica para consolidar a consciência cidadã da paz social, favorecendo o pensamento crítico, na lógica do saber pensar, afinado com a postura de logicar com a realidade, compreendendo-se que a litigiosidade excessiva é incompatível com a nova ordem da cultura da paz social.

Os parâmetros da noção de discutibilidade e do pensamento crítico devem enformar os trabalhos democráticos da ALMG, dentro de uma agenda que busca sempre construir a autoridade do argumento no lugar de prestigiar o argumento de autoridade.

Enfim, a semana que este projeto propõe instituir terá o mérito de fomentar um ambiente de postura crítica, em que se saiba pensar sem vassalagem, sem subserviência, sem subalternidade, sem jurisdicionados-cidadãos adestrados. Enfim, por meio deste projeto, luta-se pela gestação de cidadãos com capacidade de interpretação e pensamento crítico, o que é fundamental para a prevenção do deletério fenômeno da judicialização excessiva das relações sociais.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.644/2014

Institui a Semana Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Condutas Antissindiciais no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Condutas Antissindiciais no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado de Minas Gerais, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º - A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 3º - Na Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Condutas Antissindiciais poderão ser promovidas atividades que visem à conscientização do servidor público mineiro quanto à prática de condutas antissindiciais, entre elas palestras e debates, esclarecimentos, produção de cartilhas, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Rogério Correia

Justificação: A Semana Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Condutas Antissindiciais no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado de Minas Gerais será uma instância democrática no calendário do Estado de Minas Gerais para discussão e apresentação dos principais pontos relativos às condutas antissindiciais, mecanismos de prevenção, coibição e punição.

A instituição da semana em questão será um valiosíssimo instrumento de fomento e indução para a consolidação do direito fundamental à liberdade sindical e da democracia participativa, expressões relevantes e integrantes do conceito de cidadania plena, desafio esse previsto na Resolução nº 198, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elaborado para os próximos seis anos (2015 a 2020).

Mais, ainda. A instituição da semana em comento também se apresentará como uma ferramenta indispensável para conscientização de direitos e deveres, porquanto a prática de condutas antissindiciais no âmbito do serviço público pode ser caracterizada como modalidade de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, em razão do evidente abuso de poder, desvio de finalidade e malferimento à impessoalidade, ao agir deliberadamente em prejuízo de alguém, desafio esse previsto na Resolução nº 198, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elaborado para os próximos seis anos (2015 a 2020).

Outrossim, a instituição da semana em questão será um valiosíssimo instrumento de fomento e indução para a conscientização de direitos e deveres no capítulo de consolidação do diálogo social, a valorização da negociação coletiva entre trabalhadores e empregados, a boa-fé objetiva na negociação coletiva, as convenções e acordos coletivos do trabalho direito fundamental à liberdade sindical e da democracia participativa, expressões relevantes e integrantes do conceito de adoções de soluções alternativas de conflito, desafio esse previsto na Resolução nº 198, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elaborado para os próximos seis anos (2015 a 2020).

A semana em tela criará um fórum institucional permanente de estudos, discussões e debates os mecanismos de prevenção e punição à prática de condutas antissindiciais, despertando no servidor público o interesse pelo seu domínio técnico, seus conceitos, seus princípios.

A Semana Estadual da Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Condutas Antissindiciais no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado de Minas Gerais produzirá um ambiente de consciência dos direitos e deveres, com exercício pleno da cidadania.

A ALMG tem a responsabilidade social de disseminar, conscientizar e difundir o regime jurídico-normativo em vigor contra o combate à conduta antissindical. É o contributo democrático do parlamento mineiro ao histórico de lutas e conquistas que vieram de forma tão árdua para o movimento sindical.

Induvidosamente, o movimento sindical contribui para o avanço democrático do nosso país. As bandeiras diálogo social, a negociação coletiva, as convenções coletivas e as convenções e acordos coletivos de trabalho, o trabalho decente e digno, a distribuição de renda, da preservação dos direitos trabalhistas e sindicais, da participação do mundo do trabalho no cenário político-institucional marcam trajetória vitoriosa dos sindicatos.

Na atualidade, vem se consolidando a perspectiva de que os agentes públicos que, direta ou indiretamente, impeçam ou inibam a negociação coletiva à ação sindical podem, em tese, ser responsabilizados por prática de improbidade administrativa, por violação ao *caput* do art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, constituindo-se, outrossim, práticas antissindiciais os clássicos casos de uso de coação, intimidação, represália, ameaça das lideranças dos trabalhadores e sindicais, enfim, que criem impedimentos ou obstáculos ao desempenho da atividade sindical, dos conselhos fiscais, das comissões internas ou movimentos de reivindicações.

A propósito, calha à fiveleta o magistério clássico de Geraldo Ataliba em sua obra *A República e Constituição*, Editora Revista dos Tribunais, 1985, São Paulo, página 17, constante da parte Introdutória, *in verbis*:

“O administrado se sente inseguro, indefeso. A multiplicidade o surpreende. Desaparece toda veleidade de participação. Não há sequer aparência de lealdade do Estado no fazê-lo saber do que se trama, que se lhe pretende, que se lhe vai exigir. Nesse clima, desaparece qualquer idéia de direito. Não se pode falar em sistema. Não cabe cogitar de coerência. Muita vez o administrado só toma



conhecimento de uma pretensão administrativa, ao ser punido por violação de um preceito de cuja existência nem sequer tinha a possibilidade de desconfiar.

Com isso, inibe-se o produtor; castiga-se a iniciativa; sufoca-se a crítica; anula-se a simples vontade de colaboração. Assim, aniquila-se a liberdade, precisamente o bem jurídico em torno do qual a própria noção da Constituição foi erigida.

A única certeza, nesse clima destruidor, é a do agigantamento do arbítrio, desenvoltura da prepotência, animação da desigualdade, da corrupção, da concussão, do peculato.

Nessa balbúrdia, a crítica, a colaboração não cabem. A deslealdade da autoridade, acostumada à impunidade se faz regra. Desaparece a legalidade, olvida-se a relação de administração. Desvanece-se o espírito republicano.

(...)

Dar combate ao arbítrio, conter a força desregrada do Executivo, moderar a ação despótica da Administração (tarefa hercúlea) parece impossível e inútil. Impossível pelo vulto, complexidade e penetração dos vícios. Inútil porque tudo isso é mera consequência, simples sintoma.

O grande mal, fulcro de todo esse desconcerto, está na impunidade das usurpações primeiras, a acomodação do legislativo, omissos no seu dever de vigilância e na autocastração do Judiciário, ao recusar-se a pôr em primeiro lugar, como de seu dever, o assegurar a supremacia da Constituição.

Cruas, porém argutas, as considerações que Agustin Gordilho tece sobre a “crise” do direito público que vamos conhecendo, tese essa que se desenvolve paralelamente à intensificação do despotismo e desenvoltura do arbítrio.”

Aliás, ganha relevo o entendimento de configuração de conduta antissindical a conduta da administração pública que discrimine o servidor público em razão de sua filiação a sindicato, participação em greve, atuação em entidade sindical ou em representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, bem como constringer sub-recepticiamente o servidor a comparecer ao trabalho, com o objetivo de frustrar ou dificultar o exercício do direito de greve.

Os sindicatos e, em situação ainda mais peculiar, os sindicatos de servidores públicos conquistaram seu espaço através de um histórico de muita luta. O reconhecimento da liberdade sindical como um direito social fundamental previsto na Constituição foi um grande avanço, reconhecendo a legitimidade e contribuição dessas entidades na construção de um Estado Democrático de Direito.

Por outro lado, sempre haverá aqueles que tentarão solapar os direitos coletivos, tentar restaurar o autoritarismo e retirar a voz das massas. E as condutas antissindicais são as ferramentas comumente utilizadas por estas pessoas mal-intencionadas. Incumbe aos sindicatos e aos trabalhadores combaterem essas condutas. Esperamos que esta cartilha incentive a denúncia e o combate a essas situações ilegais que visam restringir a liberdade sindical.

Deveras, o projeto de lei criará um clima e atmosfera estratégica para consolidar a consciência sindical, favorecendo o pensamento crítico, na lógica do saber pensar, afinado com postura de logicar com a realidade, compreendendo que o movimento sindical é uma dinâmica não linear, não sequencial, não digital, não algorítmica, porquanto a luta, a reivindicação, a divergência de ideias e visões de mundo favorece o debate democrático e civilizado.

Os parâmetros da noção de discutibilidade e do pensamento crítico informam e presidem a conduta da liberdade sindical, tudo isso dentro de uma agenda que busca sempre construir a autoridade do argumento e não prestigiar o argumento de autoridade.

A semana terá o mérito de fomentar um ambiente de postura crítica, de saber pensar, sem vassalagem, sem subserviência, sem subalternidade, sem servidores adestrados, enfim, luta pela gestação de um servidor com a capacidade de interpretação e pensamento crítico, fundamental para a prevenção e luta contra as condutas antissindicais.

A semana permitirá a aprendizagem reconstrutiva permanente, com estudos, ideias, experiência, maturidade, julgamento, perspectiva e reflexões.

A compreensão do fenômeno da conduta antissindical passa a ideia de fomentar um servidor-aprendiz permanente, com autonomia criativa e emancipatória.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.645/2014

Declara de utilidade pública a Sociedade do Serro Pró-Raízes - Sentinela e Cidadania - Serraízes -, com sede no Município de Serro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade do Serro Pró-Raízes - Sentinela e Cidadania - Serraízes -, com sede no Município de Serro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Bonifácio Mourão

Justificação: A Sociedade do Serro Pró-Raízes - Sentinela e Cidadania - Serraízes -, é constituída, nos termos da legislação civil, como sociedade civil sem fins lucrativos e tem duração por prazo indeterminado.

A Serraízes tem por finalidade apoiar a comunidade serrana, com vistas ao desenvolvimento integrado, com atuação nas áreas de promoção social, de cidadania e controle social, de cultura e turismo e de infraestrutura comunitária.

A instituição teve seus estatutos aprovados em assembleia geral dos associados fundadores, regularmente convocada e realizada em 16/11/2013, instalando-se formalmente na mesma data. A diretoria da entidade, composta de pessoas idôneas, não recebe qualquer remuneração pelos seus trabalhos. Além disso não há, por parte da sociedade, qualquer distribuição de bônus a associados. Para



formalização da personalidade jurídica da entidade, seus estatutos foram registrados no Cartório do Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Serro.

A entidade figura no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.644.654/0001-86, vinculando-se às categorias de associações de defesa de direitos sociais e organizações associativas ligadas à cultura e à arte. Desde 2013, a Serraízes já vinha se organizando por meio de estruturação interna e funciona de modo adequado a consolidar suas atividades e cumprir os objetivos estatutários.

Este projeto se encontra amparado pelos requisitos da Lei nº 15.430, de 3/1/2005, para a declaração de utilidade pública da referida entidade, razão pela qual conto com o apoio de nossos pares para a sua aprovação, diante da relevância da matéria de interesse da comunidade serrana.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.646/2014**

Declara de utilidade pública a Academia Serrana de Letras - Asel -, com sede no Município de Serro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Academia Serrana de Letras - Asel -, com sede no Município de Serro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Bonifácio Mourão

Justificação: A Academia Serrana de Letras é constituída, nos termos da legislação civil, como associação de fins não econômicos, sem vínculos de direitos e obrigações recíprocos entre seus associados. Tem caráter cultural, científico, literário, artístico, sede no Município de Serro e duração por prazo indeterminado.

A Asel tem por finalidade congregar, institucionalmente, serranos cultores das letras e das artes para incentivar o resgate e a preservação da contribuição do Serro no campo da produção literária, científica, cultural e artística, bem como estimular a atuação permanente nesses campos e o desenvolvimento de talentos.

A instituição teve seus estatutos aprovados em assembleia geral dos associados fundadores, regularmente convocada e realizada em 27/7/2013, instalando-se, formalmente, na mesma data.

A diretoria da entidade, composta de pessoas idôneas, não recebe qualquer remuneração pelos seus trabalhos junto à entidade e não há, por parte da academia, qualquer distribuição de bônus a associados.

Este projeto encontra-se amparado pelos requisitos da Lei nº 15.430, de 3/1/2005, para declaração de utilidade pública da referida entidade, razão pela qual conto com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.647/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Varões Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Arcos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Varões Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A Associação Varões Nossa Senhora Aparecida é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos.

A associação tem por finalidades: prestar quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização da exploração artesanal e da produção de manufaturas caseiras para melhorar as condições de vida de seus associados; proporcionar a melhoria do convívio entre os membros da classe, através da integração de seus associados; melhorar as condições de vida das famílias; proporcionar aos associados e seus dependentes a realização de atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais; e assistir o agricultor familiar e o produtor caseiro.

Além disso, a entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.648/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Sociedade de Recuperação e Vida - Comunidade Terapêutica São Paulo Apóstolo, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Sociedade de Recuperação e Vida - Comunidade Terapêutica São Paulo Apóstolo, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.



Inácio Franco

Justificação: A Associação Sociedade de Recuperação e Vida - Comunidade Terapêutica São Paulo Apóstolo tem por finalidade prestar assistência aos alcoólicos e dependentes químicos, promovendo seu bem-estar e ajustamento à sociedade, mediante a prática de ações que recuperem o assistido; orientar a população e as famílias com o intuito de promover mais rápida recuperação; despertar o interesse público para o problema das pessoas com deficiência, desenvolvendo programas comunitários com esse objetivo.

Além disso, a associação preenche todos os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, razão pela qual contamos com a colaboração dos nobres pares desta Casa para a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.649/2014

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nos veículos de transporte escolar do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação de câmera de monitoramento de segurança nos veículos de transporte escolar do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: É com o interesse de garantir a integridade e a segurança de alunos, professores e outros servidores das escolas públicas do Estado que venho perante meus pares propor a instalação de câmeras de segurança no interior dos veículos de transporte escolar. A instalação desses equipamentos de segurança, além de desestimular a ação de agentes delituosos, servirá para elucidar delitos praticados no interior dos escolares.

Pela importância desta proposição, contamos com o apoio de nossos pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.650/2014

Cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral Mata do Isidoro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam declarados como Unidade de Conservação de Proteção Integral Mata do Isidoro - UC Mata do Isidoro - o terreno de 950ha (novecentos e cinquenta hectares) localizado na região Norte de Belo Horizonte.

Art. 2º - A UC Mata do Isidoro destina-se à recuperação, à preservação e à conservação da área mencionada no art. 1º e:

I - à proteção do ecossistema natural da área;

II - à melhoria das condições ambientais para a recuperação e proteção da fauna e da flora locais;

III - à proteção de mananciais e do patrimônio paisagístico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Gilberto Abramo

Justificação: A Mata do Isidoro, mais conhecida como Granja Werneck, é uma área de 950 hectares localizada na região Norte de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, junto à divisa com o Município de Santa Luzia.

A Granja Werneck é considerada a última fronteira verde da cidade, por se tratar de uma região ainda conservada e de grandes proporções em tamanho, como já citado. Por ser um ecótono de cerrado com mata atlântica (área onde são encontradas a flora e fauna pertencentes a dois ecossistemas fronteirios), apresenta fisionomias de floresta estacional semidecidual, cerrado típico, cerradão e brejo.

Em relação aos recursos hídricos existem aproximadamente 280 nascentes, segundo levantamento da prefeitura, que dão origem a 64 córregos, entre eles o Córrego dos Macacos, considerado o último curso d'água limpo de Belo Horizonte. Todos fazem parte da bacia do Córrego Isidoro, que deságua no Ribeirão do Onça, que compõe a bacia do Rio das Velhas, alvo de programas de conservação no Estado. A vegetação e quantidade de cursos d'água locais criam um microclima diferenciado de outras regiões da cidade.

Diante da importância e do alcance da matéria, espero poder contar com o apoio dos nobres parlamentares, para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.651/2014

Declara de utilidade pública a Associação dos Seguidores e Amigos do Bem - ASA-B -, com sede no Município de Serro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Seguidores e Amigos do Bem - ASA-B -, com sede no Município de Serro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.



Bonifácio Mourão

Justificação: A Associação dos Seguidores e Amigos do Bem - ASA-B - é constituída, nos termos da legislação civil, como entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, com duração por tempo indeterminado e com sede e foro no Município de Serro.

A ASA-B tem entre suas finalidades promover o resgate da genealogia, da memória e do legado de seus patronos, cultivar valores de responsabilidade social, de solidariedade e de cidadania ativa praticados pelos patronos, estimular talentos e desenvolver diversas atividades sociais.

A instituição teve seus estatutos aprovados em assembleia geral dos associados fundadores, regularmente convocada e realizada em 30/3/2013, instalando-se formalmente na mesma data, oportunidade em que se procedeu à eleição e à posse da primeira diretoria, encarregada sobretudo das providências cartorárias, fiscais, técnicas, administrativas e operacionais.

A diretoria da entidade é composta de pessoas idôneas e não recebe qualquer remuneração pelos seus trabalhos. Não há, por parte da entidade, qualquer distribuição de bônus a associados.

Para formalização da personalidade jurídica da entidade, seus estatutos foram registrados no Cartório do Serviço Notarial do Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas. A entidade figura no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.635.984/0001-42, vinculando-se às categorias de associações de defesa de direitos sociais e organizações associativas ligadas a cultura e à arte. A associação, desde 2013, já vinha se organizando por meio de estruturação interna e funciona de modo adequado a consolidar suas atividades e cumprir os objetivos estatutários.

Este projeto encontra-se amparado pelos requisitos da Lei nº 15.430, de 3/1/2005, razão pela qual conto com o apoio de nossos pares para a sua aprovação, diante da relevância da matéria de interesse público.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.652/2014

Declara de utilidade pública a Associação Congado Moçambique São Benedito Estrela Guia, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Congado Moçambique São Benedito Estrela Guia, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação Congado Moçambique São Benedito Estrela Guia é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem objetivos culturais, artísticos e de assistência social.

A entidade promove ações de proteção e amparo à família, à infância, à maternidade, à adolescência, ao deficiente e à velhice, através de assistência educacional e de saúde à população carente, da integração de cidadãos ao mercado de trabalho, do apoio às atividades esportivas, além de promover ações de preservação e desenvolvimento da cultura, em especial do folclore popular.

Considerando a importância dessas atividades, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.653/2014

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Integração Social Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Integração Social Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação Comunitária e Integração Social Bairro Nossa Senhora Aparecida é uma associação civil sem fins lucrativos que visa dar proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice dos moradores do bairro.

A associação trabalha também com ações de amparo às famílias carentes, promovendo a habilitação e reabilitação de moradores com deficiência, a integração ao mercado de trabalho, a promoção da cultura, o apoio aos esportes e a assistência à saúde e à educação.

Considerando a importância das atividades que realiza, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.654/2014**

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação de Alcoólatra de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação de Alcoólatra de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: O Centro de Recuperação de Alcoólatra de Monte Alegre de Minas é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo prestar assistência aos dependentes do álcool, visando à recuperação daqueles que desejam renunciar ao vício.

A associação promove também a ressocialização e readaptação dos recuperandos e recuperados junto aos seus familiares e à sociedade, auxiliando-os na reinserção no mercado de trabalho.

Considerando a importância das atividades do Centro de Recuperação de Alcoólatra de Monte Alegre de Minas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-lo de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.655/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Monte Alegre de Minas é uma associação civil sem fins lucrativos, com objetivos de natureza assistencial e voltada para apoiar e defender os interesses dos catadores de materiais recicláveis, favorecendo sua organização e união.

A associação promove também a defesa da segurança dos seus associados, a luta pelo reconhecimento e respeito da atividade de catador, a defesa judicial e extrajudicial de seus interesses, apoio à comercialização a preço justo do material coletado, entre outros.

Considerando a importância das atividades da associação, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.656/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Eldorado, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Eldorado, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro Jardim Eldorado é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem objetivos de natureza assistencial, trabalha pela melhoria das condições de vida dos moradores do bairro, promove a socialização entre os vizinhos, organiza atividades sociais, culturais e esportivas no bairro e busca dar assistência material aos moradores mais carentes.

Considerando a importância das atividades da Associação de Moradores do Bairro Jardim Eldorado, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.657/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Luta pela Vida, com sede no Município de Monte Carmelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Luta pela Vida, com sede no Município de Monte Carmelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação Luta pela Vida é uma associação civil sem fins lucrativos, com objetivos de natureza assistencial, recreativa e educacional, voltada para o apoio psicossocial e material aos familiares e pacientes em tratamento do câncer, em especial crianças.

A associação promove também eventos, feiras e bazares visando a obtenção de doações para as suas ações, além de trabalhar em ações voltadas para a humanização do ambiente hospitalar.

Considerando a importância das atividades da associação, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.658/2014**

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família é uma associação civil sem fins lucrativos, que visa à defesa dos interesses dos moradores locais, em especial a proteção às famílias, à infância, à adolescência e à velhice.

A associação promove também ações de assistência nas áreas de educação e de saúde e atividades esportivas em geral.

Considerando a importância das atividades da Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.659/2014**

Declara de utilidade pública o Albergue São Francisco de Assis de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Albergue São Francisco de Assis de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: O Albergue São Francisco de Assis de Monte Alegre de Minas é uma associação civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é dar abrigo temporário aos caminheiros ou moradores de rua, fornecer sopa aos necessitados, prestar assistência a parturientes sem recursos e outros serviços sociais a essa parcela mais pobre da nossa sociedade.

Considerando a importância das atividades do Albergue São Francisco de Assis de Monte Alegre de Minas, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-lo de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.660/2014**

Declara de utilidade pública a Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem objetivos de natureza beneficente, assistencial e filantrópica, em prol das crianças e dos idosos carentes do município, através do fornecimento de sopa aos necessitados, visando a sua subsistência.

A associação promove também eventos públicos visando à participação dos seus assistidos, buscando sua elevação educacional e cultural.



Considerando a importância dessas atividades da Sopa da Fraternidade de Monte Alegre de Minas, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.661/2014

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Tenente Lúcio

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede em Monte Alegre de Minas, é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem objetivos de natureza assistencial, sendo o objetivo básico congregar os moradores do bairro em torno de seus principais problemas e necessidades fundamentais, em especial os relacionados às questões de habitação, trabalho, recreação e desenvolvimento local.

A associação promove também ações que visam à melhoria e conservação da infraestrutura urbana e à conquista de novos investimentos públicos para o bairro.

Considerando a importância das atividades da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.662/2014

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFN-MG - o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFN-MG - imóvel situado em Corinto, na Gleba nº 3 da Fazenda Aliança, registrado sob o nº 678, a fls. 177 do Livro nº 2-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFN-MG, com sede no Município de Corinto.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 21.452, de 4 de agosto de 2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Célio Moreira

Justificação: Conforme a Lei nº 21.452, de 4 de agosto de 2014, o imóvel objeto desta proposição foi doado ao Município de Corinto para implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET.

Ocorre que recebi solicitação do chefe do Poder Executivo Municipal de Corinto para que o referido imóvel seja doado diretamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFN-MG.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampus, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas. Os Institutos Federais compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Ao todo, são 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no país.

Portanto, a fim de ampliar a oferta educacional no Estado, o que sem sombra de dúvidas contribuirá para a elevação das condições sociais, econômicas e financeiras não só da comunidade regional, mas também de Minas Gerais, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.663/2014

Declara de utilidade pública a Associação Patense de Reciclagem - Apare -, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Patense de Reciclagem - Apare -, com sede no Município de Patos de Minas.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Hely Tarquínio

Justificação: A Associação Patense de Reciclagem foi constituída em 13 de outubro de 2003 sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos e está em pleno funcionamento desde então.

Os membros da diretoria, conselheiros, associados, benfeitores são pessoas idôneas e não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer fórmula ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

A associação tem por finalidade primordial zelar pela boa ordem social e defender o bem-estar de todos, especialmente no que se refere a promover a coleta seletiva e a destinação adequada dos materiais recicláveis, desenvolver e apoiar projetos sociais relativos ao meio ambiente e buscar parcerias públicas e privadas para o desenvolvimento de ações e projetos socioambientais.

A sua atuação é de grande importância social para a comunidade local, principalmente nos trabalhos de divulgação para a conscientização pública da defesa do meio ambiente e preservação do ecossistema através de palestras e atividades em âmbito municipal e estadual sobre reciclagem.

Peço, pois, aos nobres pares a aprovação deste projeto, que promoverá o reconhecimento de um trabalho criterioso e dedicado, íntegro e eficiente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.664/2014

Declara de utilidade pública a entidade Laprata Esporte Clube, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Laprata Esporte Clube, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Mário Henrique Caixa

Justificação: O Laprata Esporte Clube é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação no Município de Lagoa da Prata.

A entidade tem como objetivo proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas, principalmente o esporte especializado. Pode, ainda, proporcionar a prática e a participação em competições de todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, inclusive o futebol feminino e masculino, e filiar-se a uma federação ou liga.

A sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias. A entidade atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.665/2014

Declara de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil - Palet -, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil - Palet -, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Cássio Soares

Justificação: A Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil - Palet - é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 25 de outubro de 2008, que desenvolve importante trabalho assistencial e filantrópico, cumprindo suas finalidades estatutárias de amparar e disponibilizar o tratamento aos dependentes químicos na fase da infância e adolescência, dando suporte também aos familiares dos assistidos pela associação. A documentação apresentada confirma que a sua diretoria é constituída por pessoas idôneas e não remuneradas e que a entidade está em funcionamento regular, atendendo, desta forma, os requisitos legais. Por sua importância contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 9.072/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que, no próximo curso de formação de militares, seja priorizada a alocação de servidores no extremo Norte de Minas Gerais, nos Municípios de Janaúba, Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul, Espinosa e outros da região.



Nº 9.073/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a execução, no Município de Nanuque, de ações do programa Com Licença Vou à Luta, com vistas ao oferecimento de cursos de qualificação e apoio aos empreendimentos individuais e coletivos executados por mulheres mineiras.

Nº 9.074/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a implantação, no Município de Nanuque, de casas abrigo e de centros integrados de atendimento à mulher.

Nº 9.075/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para o provimento de cargos de delegado, investigador e escrivão de polícia no Município de Nanuque.

Nº 9.076/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Superintendência do Dnit em Minas Gerais pedido de providências para que avalie a possibilidade de doação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 12.379, de 2011, dos trechos urbanos da BR-120 nos Municípios de Coimbra e São Geraldo.

Nº 9.077/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao IBGE pedido de providências para a recontagem populacional no Município de Monte Carmelo.

Nº 9.078/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Saúde pedido de providências para a implantação, no Município de Nanuque, do Programa Viva Vida.

Nº 9.079/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências com vistas à melhoria do efetivo e da infraestrutura física e operacional das polícias civil e militar em Nanuque, bem como à implantação de uma delegacia especializada de atendimento à mulher nesse município.

Nº 9.080/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre as razões da transferência de presos provisórios e com condenação definitiva das Comarcas de Itaúna, Pitangui, Santo Antônio do Monte e Formiga para a unidade prisional de Pará de Minas. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.081/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências com vistas à nomeação de um juiz para a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Pará de Minas.

Nº 9.082/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional especializado na área de conflitos agrários e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário, do Ministério Público, pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 46ª Reunião Extraordinária dessa comissão, com vistas a que o Ministério Público esteja presente nas mediações de conflitos relacionados às ações de despejos e reintegrações de posse nas ocupações no Estado, tanto urbanas quanto rurais.

Nº 9.083/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Defensoria Pública pedido de providências com vistas à realização de mutirão carcerário para avaliar os processos dos presos provisórios e com condenação definitiva recolhidos no complexo penitenciário de Pará de Minas.

Nº 9.084/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a reforma da unidade prisional do Município de Bom Despacho.

Nº 9.085/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Defensoria Pública Geral e, no âmbito do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional especializado na área de conflitos agrários, à Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 46ª Reunião Extraordinária dessa comissão, com vistas a que sejam suspensas todas as ações relativas a despejos e reintegrações de posse nas ocupações em Minas Gerais, tanto urbanas quanto rurais, até a posse do futuro governador, Fernando Pimentel.

Nº 9.086/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para averiguar denúncias registradas no trecho das notas taquigráficas da 46ª Reunião Extraordinária dessa comissão que contém a fala da Sra. Charlene Cristiane Egídio e as denúncias que ela apresenta sobre irregularidades e procedimentos preconceituosos na Escola Estadual Francisco Tibúrcio de Oliveira, em Santa Luzia.

Nº 9.087/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 46ª Reunião Extraordinária dessa comissão, que teve a finalidade de debater a situação das ocupações existentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte, para que, em face das discussões ali anotadas, sejam suspensas todas as ações do Executivo Estadual relativas a despejos e reintegrações de posse nas ocupações urbanas e rurais no Estado, até a posse do governador eleito, Fernando Pimentel.

Nº 9.088/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Cel. PM Roberto Lemos, da 14ª Região da Polícia Militar, e ao Cel. PM Elias Perpétuo Saraiva, da 10ª Região da Polícia Militar, pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 46ª Reunião Extraordinária dessa comissão, para que comuniquem previamente à comissão qualquer ação da PMMG relativa a despejos e reintegrações de posse iminentes no Acampamento Novo Paraíso, em Jequitai, e no Acampamento Cristo Rei, em Patrocínio, conforme prevê o item 7.2.6 da Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.02/2011 CG, que regula o emprego operacional da PMMG nas ocupações de imóveis urbanos e rurais.

Nº 9.089/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 46ª Reunião Extraordinária dessa comissão, com vistas a que seja comunicada previamente à comissão qualquer ação da PMMG relativa a despejos e reintegrações de posse nas ocupações no Estado, tanto urbanas quanto rurais.

Nº 9.090/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 23º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 25/11/2014, em Divinópolis, que resultou na apreensão de dois tabletes de crack, quantia em dinheiro, dois celulares, uma motocicleta e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- À Comissão de Segurança Pública.)



Nº 9.091/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 17ª Companhia de Missões Especiais de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 24/11/2014, em Pouso Alegre, que resultou na apreensão de 100 pés de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.092/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 39º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 25/11/2014, em Contagem, que resultou na apreensão de drogas, material para dolagem e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.093/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 49º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 24/11/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de dois menores, drogas, balanças de precisão e veículo e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.094/2014, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informação sobre as condições ambientais atuais da região do Município de Ouro Preto, em especial das áreas de Marzagão, Lago do Azedo, Barcelos, Panificadora e do terreno da empresa Novelis, em Saramenha. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.095/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 38º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/11/2014, em São João del-Rei, que resultou na apreensão de cerca de 10kg de maconha e arma de fogo; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.096/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 11ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/11/2014, em Montes Claros, que resultou na apreensão de 130kg de maconha e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.097/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 22º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 27/11/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição, coletes balísticos e drogas e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.098/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 48º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 30/11/2014, em Ibitiré, que resultou na apreensão de armas de fogo e munição e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.099/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 30/11/2014, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição e placas de colete balístico e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.100/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado às unidades das Polícias Civil e Militar no Município de Mato Verde pedido de providências com vistas a que sejam realizadas ações efetivas de combate à violência e ao tráfico de drogas nesse município e a que sejam atendidos os chamados da população local e apuradas as denúncias de crimes, buscando-se sempre a proteção das famílias vitimadas.

Nº 9.101/2014, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Padre Pedro Ribeiro de Castro pelos 50 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 9.102/2014, do deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os vereadores Duarte Severino Gomes, Guerino Cardoso e Julimar Marques da Rocha por sua condução aos cargos de presidente, vice-presidente e secretário da Câmara Municipal de Curvelo, respectivamente, em eleição realizada em 1º de dezembro de 2014.

Nº 9.103/2014, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itamonte pelos 76 anos de emancipação desse município.

Nº 9.104/2014, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cruzília pelos 66 anos de emancipação desse município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 9.105/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 32º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 1º/12/2014, em Uberlândia, que resultou na apreensão de objetos de valor, munição, armas de fogo, drogas, balança de precisão, documentos e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- À Comissão de Segurança Pública.)

#### **Proposições Não Recebidas**

- A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### **PROJETO DE LEI Nº .../2014**

Revoga o art. 5º da Lei nº 14.136, de 28/12/2001, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revogado o art. 5º da Lei nº 14.136, de 28/12/2001, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

Fred Costa

Justificação : A Lei nº 14.136, de 28/12/2001, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, criou a Taxa de Renovação do Licenciamento Anual de Veículos a partir de 2002.

A aprovação desta lei já pode ser questionada em seu momento de criação, pois contrariou determinação constitucional que proíbe apresentação de projetos de lei que instituem ou aumentam tributos no período de 90 dias antes do fim de cada sessão legislativa, ferindo o § 1º do art. 152 da Constituição Estadual.

Arguida em juízo, a cobrança desta taxa foi considerada abusiva e ilegal por ferir tanto o aspecto formal como o material.

Prendemos a extinção deste tributo pelos motivos ora expostos e principalmente para desonerar o cidadão mineiro que arca anualmente com despesa expressiva para a quitação de tributos.

#### **Comunicações**

- São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Educação, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Saúde, de Transporte (2), de Prevenção e Combate às Drogas, de Política Agropecuária, de Meio Ambiente e de Participação Popular

#### **Oradores Inscritos**

- O deputado Rômulo Viegas profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Alencar da Silveira Jr.

- O deputado Alencar da Silveira Jr. profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Gustavo Corrêa.

- O deputado Gustavo Corrêa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Wander Borges) - Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cabo Júlio.

- O deputado Cabo Júlio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Ivair Nogueira) - Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado João Leite.

- O deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

O presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

##### **Questões de Ordem**

O deputado Ulysses Gomes - Gostaria de pedir o encerramento, de plano, da reunião.

O deputado João Leite - Peço a recomposição, Sr. Presidente. É o PT pedindo encerramento. Vejam isso! Eu peço a recomposição.

O presidente - A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Célio Moreira) - (- Faz a chamada.)

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Responderam à chamada 30 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

#### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação das seguintes Propostas de Ação Legislativa, por guardarem semelhança entre si: nº 2.108/2014 a nº 2.112/2014; e nºs 2.125 e 2.127/2014 a nº 2.124/2014.

Mesa da Assembleia, 2 de dezembro de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

- Vêm à Mesa:

#### **ACORDO DE LÍDERES**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja prorrogado até o dia 9/12/2014 o prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 5.496/2014, do governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, e ao Projeto de Lei nº 5.497/2014, do governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2015.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2014.

#### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.



Mesa da Assembleia, 2 de dezembro de 2014.  
Dinis Pinheiro, presidente.

### Designação de Comissões

O presidente - A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 70/2014. Pelo Bloco Transparência e Resultado - BTR: efetivos - deputados Antônio Carlos Arantes e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - deputados Duarte Bechir e Bonifácio Mourão; pelo Bloco Avança Minas - BAM: efetivos - deputados Agostinho Patrus Filho e Inácio Franco; suplentes - deputados Wander Borges e Carlos Pimenta; pelo Bloco Minas sem Censura - BMSC: efetivo - deputado Durval Ângelo; suplente - deputado Rogério Correia. Designo. Às Comissões.

### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 9.063 a 9.070/2014, da Comissão de Segurança Pública, 9.071/2014, da Comissão de Educação, 9.072 a 9.079 e 9.100/2014, da Comissão de Assuntos Municipais, e 9.081 a 9.089/2014, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

### Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 19/11/2014, do Projeto de Lei nº 5.417/2014, do deputado Bosco, e dos Requerimentos nºs 8.935 e 8.938/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva;

de Segurança Pública - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 25/11/2014, do Projeto de Lei nº 5.395/2014, do deputado Tenente Lúcio, e dos Requerimentos nºs 8.928/2014, do deputado Anselmo José Domingos, 8.933, 8.966, 8.986 a 8.996, 8.998 a 9.001, 9.004, 9.006 e 9.007/2014, do deputado Cabo Júlio, e 8.934/2014, do deputado Sargento Rodrigues;

de Administração Pública - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 25/11/2014, dos Requerimentos nºs 8.927/2014, do deputado Dinis Pinheiro, e 9.002/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva;

de Saúde - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 26/11/2014, dos Requerimentos nºs 8.936/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 9.023 e 9.026/2014, da Cipe São Francisco;

de Transporte (2) - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 18/11/2014, dos Projetos de Lei nºs 4.109/2013, do deputado Fabiano Tolentino, com a Emenda nº 1, 4.291/2013, do deputado Gustavo Corrêa, com a Emenda nº 1, 4.865/2014, do deputado Duílio de Castro, com a Emenda nº 1, e 5.167/2014, do deputado Sávio Souza Cruz, e dos Requerimentos nºs 8.458/2014, do deputado Duarte Bechir, 8.463/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, 8.572/2014, do deputado Bosco, 8.573/2014, da deputada Liza Prado, e 8.937/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 25/11/2014, dos Requerimentos nºs 9.021, 9.025, 9.027 e 9.029/2014, da Cipe São Francisco;

de Prevenção e Combate às Drogas - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 26/11/2014, dos Projetos de Lei nºs 4.800/2013, do deputado Cabo Júlio, e 5.444/2014, da deputada Rosângela Reis;

de Política Agropecuária - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 26/11/2014, dos Projetos de Lei nºs 4.991/2014, do deputado Dinis Pinheiro, com a Emenda nº 1, 5.344/2014, do deputado Inácio Franco, 5.371 e 5.372/2014, do deputado Ivair Nogueira, e 5.254/2014, do deputado Gustavo Corrêa;

de Meio Ambiente - aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária, em 27/11/2014, do Projeto de Lei nº 5.458/2014, do deputado Bosco, e do Requerimento nº 9.024/2014, da Cipe São Francisco; e

de Participação Popular - rejeição, na 7ª Reunião Extraordinária, em 2/12/2014, das Propostas de Ação Legislativa nºs 2.072, 2.082, 2.084, 2.088, 2.089 e 2.101 a 2.103/2014 e aprovação, na forma de requerimentos apresentados: 2.039, 2.040, 2.041, 2.047, 2.055, 2.060, 2.064, 2.066, 2.074, 2.078, 2.080, 2.083, 2.090, 2.091, 2.093, 2.094, 2.096, 2.097, 2.100, 2.106, 2.107, 2.111, 2.113, 2.115, 2.117, 2.120, 2.121, 2.123, 2.126, 2.131, 2.157, 2.160 a 2.167 e 2.171 a 2.174/2014 (Ciente. Publique-se.).

### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 34/2014, do deputado Adalclever Lopes, em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei Complementar nºs 14/2011 e 46/2013 e dos Projetos de Lei nºs 2.294 e 2.519/2011 e 3.183 e 3.435/2012, e o Requerimento Ordinário nº 45/2014, do deputado Leonardo Moreira, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.913/2014 (Arquivem-se os projetos.).

### Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.435/2012, do deputado Adalclever Lopes, o Projeto de Lei nº 3.436/2012, do deputado Délio Malheiros, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 3.436/2012 às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente, para parecer.

### 2ª Fase

O presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Suspensão da Reunião

O presidente - A presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação e, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 40 minutos para que se configure o quórum para votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Célio Moreira) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

### Encerramento

O presidente - A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos



termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 65ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/11/2014**

### **Presidência do Deputado Adelmo Carneiro Leão**

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da Reunião - Composição da Mesa - Registro de Presença - Execução do Hino Nacional - Palavras da Deputada Maria Tereza Lara - Palavras do Deputado Paulo Lamac - Entrega de Placas - Palavras da Sra. Diva Moreira - Palavras da Makota Célia Gonçalves Souza - Palavras da Sra. Sandra Maria da Silva - Palavras do Presidente - Apresentação Musical - Encerramento - Ordem do dia.

### **Comparecimento**

- Comparecem os deputados e a deputada:

Adelmo Carneiro Leão - Maria Tereza Lara - Paulo Lamac.

### **Abertura**

O presidente (deputado Adelmo Carneiro Leão) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **Ata**

- O deputado Paulo Lamac, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **Destinação da Reunião**

O locutor - Destina-se esta reunião a comemorar o Dia Estadual da Consciência Negra.

### **Composição da Mesa**

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Clever Alves Machado, coordenador da Coordenadoria Especial de Políticas Pró-Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais - Cepir-MG; e Deusdete Januário Gonçalves, cônsul de Moçambique no Brasil; as Exmas. Sras. promotora de justiça Nívia Mônica da Silva, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público de Minas Gerais; Rosângela da Silva, coordenadora municipal da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte - Cpir; e Sandra Maria da Silva, presidente da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - N'Golo; o Exmo. Sr. Ronaldo Antônio Pereira da Silva, presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Conepir-MG; a Exma. Sra. Ângela Maria da Silva Gomes, conselheira de notório saber do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Cnpir - e representante da Organização Omokorins do Ilê de Oxaguian e do Movimento Negro Unificado - MNU; e a Exma. Sra. deputada Maria Tereza Lara e o Exmo. Sr. deputado Paulo Lamac, coautores do requerimento que deu origem a esta solenidade.

### **Registro de Presença**

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença dos Exmos. Srs. e Sras. representantes das seguintes entidades ligadas à temática desta solenidade: Movimento Negro de Belo Horizonte, Betim, Caratinga, Contagem, Divinópolis, Dom Cavati, Fervedouro, Inhapim, e Jacuí; e Movimento Negro Regional do Vale do Aço, Nova Lima, Tarumirim e Vargem Alegre. Também registramos a presença, dos Exmos. Srs. Carlos Calazans, assessor da Petrobras, ex-delegado do Ministério do Trabalho de Minas Gerais; e Pe. José de Fátima Rosa, assessor diocesano da Pastoral Afro-Brasileira, de Caratinga; da Exma. Sra. Juliane Quintino Teixeira, coordenadora do Grupo São Benedito Afro-Brasileiro da Região Movimento Negro Vale do Aço; e dos Exmos. Srs. Arcanjo Pimenta, presidente do PMDB Afro de Minas Gerais; e Ronan Nunes, representante da Secretaria de Cultura de Bom Despacho.

Registramos, ainda, a mensagem que nos foi enviada pelo Exmo. Sr. senador Aécio Neves, através da qual S. Exa. cumprimenta os deputados Maria Tereza Lara, André Quintão e Paulo Lamac, coautores do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Informamos que o Sr. Jaime Aronis, diretor executivo da Federação Israelita do Estado de Minas Gerais, e a Exma Sra. Luiza Helena de Bairros, ministra de Estado chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República estão ausentes em razão de compromissos cujos horários conflitam com o deste.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor - Convidamos os presentes a apreciar o Hino Nacional acompanhado pelo vídeo que será apresentado.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Palavras da Deputada Maria Tereza Lara**

Cumprimento o deputado Adelmo Carneiro Leão - em vez de tratá-lo de excelentíssimo senhor, prefiro chamá-lo de companheiro. O deputado Adelmo está indo para a Câmara Federal, o que, para nós, é uma honra muito grande. Já estivemos em outros momentos nesta mesma homenagem nesta Casa, e o deputado Adelmo também tem o compromisso com a defesa da igualdade racial e contra o preconceito. Ficamos muito felizes em tê-lo na Câmara dos Deputados no ano que vem. Cumprimento o deputado Paulo Lamac, nosso companheiro e atual coordenador da Frente Parlamentar da Igualdade Racial. A Tânia, sua assessora, é uma das coordenadoras deste evento. Quero saudá-lo e parabenizá-lo também. Quero saudar toda a Mesa, o Clever, representante da Sedese; o Deusdete Januário, cônsul de Moçambique no Brasil - estamos muito honrados com sua presença; e a Dra. Nívia, promotora comprometida com essa causa. Os movimentos sociais me informaram hoje que a Dra. Nívia nos capacita a conseguir que usemos a lei para garantir nossos direitos. Seu trabalho é realmente reconhecido, ela é muito presente nesta Casa. Cumprimento a Rosângela, coordenadora municipal da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte. Sabemos que tudo acontece no município, por isso é importante a coordenadoria da prefeitura, e sua presença aqui é fundamental. Temos de unir as três esferas de poder. Cumprimento a Sandra, presidente da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas. É importantíssimo um movimento organizado para garantir os direitos quilombolas, que, historicamente, foram desrespeitados neste país. Agora estão movimentando-se ainda mais e conquistando alguns direitos, mas há muito mais por conseguir. Cumprimento o Ronaldo, presidente do Conselho Estadual de



Promoção da Igualdade Racial. Junto com o Clever, está há muito tempo nessa batalha no Estado de Minas Gerais. O Estado também está presente, e é importante essa esfera de poder.

Cumprimento todos os homenageados presentes. Antes, aproveito para justificar a ausência do deputado André Quintão, cuja assessora Cacá está aqui conosco e foi uma das coordenadoras deste evento. Dedicou a vida mesmo à causa, tendo sido também prefeita de Araçuaí.

Ele pediu que justificássemos sua ausência. Neste momento, como presidente da Comissão de Participação Popular, está discutindo os impactos das mineradoras na cidade de Santana do Riacho. Nesta Casa são muitas as frentes de trabalho, então nos somamos e nos dividimos para nos multiplicarmos. Por isso o deputado André, presidente da Comissão de Participação Popular, muito atuante na defesa dos direitos e contra qualquer tipo de preconceito, não está presente. Também o deputado Durval Ângelo, presidente da Comissão de Direitos Humanos, representado aqui pelo Edmar, seu assessor, que nos ajudou muito na coordenação deste evento, está a serviço da Casa em outra atividade. Desde já quero agradecer a todos esses coordenadores. Já mencionei os assessores dos parlamentares, a Cândida, a Cacá, a Tânia, o Edmar, a Patrícia, assessora do Adelmo.

A luta pela liberdade dos negros e negras jamais cessou. Dos tempos de Zumbi dos Palmares até nossos dias, encontramos homens e mulheres que lutam pela liberdade, que fazem do Dia da Consciência Negra uma data de reflexão. Portanto, essa luta é antiga, não é de hoje. Nelson Mandela, que é referência para nós, dizia que ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor da sua pele, por sua origem, por sua religião ou por qualquer outro tipo de preconceito. Para odiarem, as pessoas precisam aprender e, se podem aprender a odiar, por que também não podem aprender a amar? Então, é isso que temos de fazer: aprender e ajudar a nossa sociedade, sobretudo os jovens e as crianças, a acabar com os preconceitos ainda tão introjetados em nossa mente, em nossa consciência, para construirmos uma sociedade mais igual, mais fraterna.

Hoje queremos lembrar essa luta. Em nosso país, nos governos de Dilma e Lula, o negro ganhou voz. Isso é fato. Não estamos aqui fazendo luta partidária, mas é uma realidade. Os negros conquistaram espaço no mercado de trabalho; nas universidades, pelas cotas; com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir -; com o estabelecimento do Estatuto da Igualdade Racial, mas ainda há um grande abismo que separa as oportunidades para brancos e para negros. Portanto, a luta tem de continuar. Vimos que a presidenta reeleita Dilma Rousseff defende o fortalecimento dessas políticas de igualdade racial e tem pontuado muito para lutarmos. Ela se compromete com o fim do morticínio de jovens, sobretudo dos negros e de mulheres, e uma de suas políticas públicas nesse sentido é o plano para a juventude do governo federal.

O governo do Estado, por meio da coordenadoria - estão aí o Clever e o Ronaldo - e com esses homens comprometidos, tem lutado para que possamos vencer a desigualdade racial. Quero lembrar Betim, onde a Ofélia foi coordenadora da igualdade racial da prefeitura, na época em que minha irmã Maria do Carmo era prefeita e lutou arduamente em consonância com as esferas do poder. Atualmente, de Belo Horizonte, já mencionamos a Rosângela, pois queremos cumprimentar todas as pessoas que, nos municípios, têm lutado por essa causa.

Na Assembleia de Minas, tive a honra de apresentar, em 2006, um requerimento para que criássemos a Frente Parlamentar pela Promoção da Igualdade Racial, fruto de uma longa história. Ela só foi possível porque vocês participaram, os movimentos, o Fórum de Mulheres Negras, o conselho estadual e tantos outros. Fui coordenadora dos debates sobre o Estatuto da Igualdade Racial aqui em Minas Gerais, e agora o deputado Paulo Lamac continua esse trabalho, pois também é comprometido.

Também gostaria de parabenizar todos os homenageados. Permitam-me lembrar alguns que conhecemos mais de perto, embora todos sejam merecedores, como os componentes da Mesa que já mencionamos. Quero lembrar, na cidade onde moro, a Betim Cor Brasil, cujos companheiros ainda estão chegando por causa da chuva. Não vamos reclamar da chuva, pois quero agradecer a vocês que a trouxeram para nós. Chuva é benção, é ela que fará nascer a semente, e não só a semente física dos frutos, mas a semente da fraternidade e da convivência. Chuva é sinal de plantio e colheita, por isso estamos felizes pela chuva que está regando este momento de convivência.

Quero lembrar o Movimento Unificado Negro de Divinópolis - Mundi -, que aprendi a respeitar, a conhecer, cujo presidente é o Geraldo Cubu, aqui presente. Parabenizo toda a equipe, que trabalha com capoeira - sou apaixonada por capoeira, cultura que faz o jovem ter um sentido na vida e não ir para outros caminhos como a violência -, informática, projetos de moda, televisão, bateria e tantos outros.

Gostaria de homenagear a todos. Está aqui o Marquinhos, historiador e professor da UFMG. Vejam a força, a rede que temos de aproveitar. São os movimentos sociais, a universidade, o poder público, o Legislativo, o Executivo, e cada um e cada uma que está nessa luta. Lembrando do Mundi, lembro da Prof. Maria Cristina dos Santos, que defendeu uma tese de mestrado sobre a implementação da Lei nº 10.639, de 2003, e sobre o Ideb. Essa lei foi sancionada em 2003 e torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas públicas e privadas. É um grande desafio. Temos a lei, que ainda não está sendo cumprida. Cleide Hilda, queremos lembrar da sua luta também, e de todos os companheiros e companheiras.

Por fim, quero agradecer a todos os que nos apoiaram e confiaram em nós. Não fui reeleita, despeço-me deste Parlamento no dia 31 de janeiro, mas não me despeço das lutas. A luta continua, podem contar comigo na luta contra a exclusão, contra todo tipo de preconceito e violência, contra o racismo e na defesa da vida de todos, sobretudo das mulheres, dos jovens e dos negros. Estou emocionada porque vocês são muito carinhosos. Muito obrigada pela acolhida, pelo carinho, mas a nossa vida continua, a luta continua, estaremos juntos nessa batalha. Muito obrigada. Que o Deus que nos mandou a chuva continue abençoando a nossa luta, que o nosso Brasil seja cada vez mais um país em que possamos ter homens e mulheres juntos, construindo a sociedade que tanto defendemos, sem preconceito e onde haja oportunidade para todos e para todas. Muito obrigada.

#### **Palavras do Deputado Paulo Lamac**

Boa noite. Exmo. Sr. Deputado Adelmo Carneiro Leão, meu amigo, nosso grande colega e, a partir do próximo ano, deputado federal, o que muito nos honra, representando nesta noite o deputado Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; cara colega, amiga, companheira, deputada Maria Tereza Lara, coautora do requerimento que deu origem a esta homenagem;



Sr. Clever Alves Machado, coordenador da Coordenadoria Especial de Políticas Pró-Igualdade Racial da Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, que foi meu colega do Conselho Municipal de Educação - já se vão uns 10 anos, o tempo passa, mas a luta certamente continua; Exmo. Sr. Deusdete Januário Gonçalves, cônsul de Moçambique no Brasil, a quem agradecemos a honra da presença - o cônsul vem trazendo importantes investimentos para o Estado de Minas Gerais e levando empresas mineiras a desenvolver negócios em nosso país irmão de Moçambique -; Exma. Sra. Nívia Mônica da Silva, promotora de justiça coordenadora do CAO de Direitos Humanos do Ministério Público de Minas Gerais, pessoa extremamente atuante na defesa dos movimentos sociais, dos direitos das pessoas, a quem também agradecemos muito a presença e a atuação, sempre ativa e sempre altiva; Sra. Rosângela da Silva, coordenadora municipal da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte, a quem também agradecemos a presença; Sra. Sandra Maria da Silva, presidente da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - é muita honra para nós recebê-las nesta noite e compartilharmos esta Mesa de trabalhos; e Sr. Ronaldo Antônio Pereira da Silva, presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que também muito nos honra com a presença, fundamental e indispensável nesta noite; caros amigos e amigas presentes no Plenário da Assembleia Legislativa; mineiros e mineiras que nos acompanham, ao vivo, pela TV Assembleia, em grande parte do nosso estado: “Encontrei minhas origens. Encontrei velhas origens, em livros, arquivos. Encontrei em malditos objetos, troncos e grilhetas. Encontrei minhas origens do leste, no mar, em imundos tumbeiros. Encontrei, em doces palavras, cantos. Em furiosos tambores, ritos. Encontrei minhas origens na cor da minha pele, nos lanhos de minha alma, em minha gente escura, em meus heróis altivos. Encontrei-as enfim. Me encontrei”.

Não são palavras minhas, infelizmente. São palavras belíssimas, considero, de um dos militantes que foi importante no momento, lá nos idos da década de 1970, século passado ainda, momento em que não existia o Dia da Consciência Negra. E muito se lutou, e alguns, em todos os estados deste país, levantaram-se. Vozes se levantaram. Oliveira Silveira, que compôs esses versos, foi um dos fundadores do Grupo Palmares, no Rio Grande do Sul, um estado que encontrava e ainda encontra severas dificuldades na lida com as questões que envolvem o racismo.

Em 1971 fizeram um dos primeiros movimentos levantando a data 20 de novembro em contraposição ao dia 13. Precisamos considerar a luta dos militantes originais da década de 1970 que, depois de quase uma década, ou seja, sete anos após, conseguiram o reconhecimento do dia 20 de novembro como esta data tão importante para uma população a que custou e ainda custa muito reconhecer que existe racismo neste país. Encontrei as minhas origens também. Na minha breve saudação nesta noite quero fazer esse reconhecimento. Quando cheguei a esta Casa, há quatro anos - sempre que chegamos a um lugar novo, temos de entender como as coisas funcionam, onde fica o banheiro, etc., e sempre contar com o apoio das pessoas que já transitam por ali, que já o conhecem -, tive a oportunidade e o privilégio de ser recebido por companheiros valorosos. Nos meus primeiros dias aqui, uma companheira me abordou na antessala do Plenário e me disse o seguinte: “Temos uma frente que trabalha a questão da consciência negra - a necessidade de avançarmos nessa problemática - e os desafios que estão colocados na questão racial no Brasil e gostaríamos que o senhor participasse desse trabalho”. Confesso que aquilo foi um tremendo desafio para mim. Hoje agradeço à minha companheira deputada Maria Tereza Lara, que me acolheu neste Plenário apresentando-me a frente parlamentar, dando-me oportunidade de desenvolver o trabalho que hoje, quando caminhamos para o final desta legislatura, é motivo da nossa reunião nesta noite. Muito obrigado, deputada Maria Tereza Lara, pelo privilégio que você, eterna coordenadora dessa frente e uma pessoa com um papel absolutamente destacado e fundamental, me concedeu. Certamente, sempre contaremos com o seu apoio, com a sua luta. Muito obrigado.

Ser negro certamente é muito além do tom de pele. Um jeito de ser, de viver, de entender a vida. Ter consciência de tudo isso nem sempre é um ato fácil e certamente já foi muito mais difícil numa sociedade racista como a nossa, que nem sempre se identifica assim. É muito difícil ser negro e assumir a negritude, mas temos alguns elementos importantes que precisam ser considerados. Venho de uma luta na educação, venho de um tempo em que se lutava pelo acesso à universidade neste país. Às vezes parece difícil falar, especialmente com os mais jovens. Houve um tempo neste país em que ter acesso a um curso superior era um privilégio para poucos brasileiros. Apenas a minoria tinha condições de concluir o ensino médio, que já era um número muito pequeno. Na grande maioria, eram brancos, que, além de concluir o ensino médio, tinham acesso a uma educação que os possibilitava passar pela peneira do vestibular. Naquele tempo não existia Enem, não existiam cotas, nem cotas raciais, nem cotas para alunos de escolas públicas. Naquele tempo não existia ProUni.

Naquele tempo, dizia-se que existia o Programa de Crédito Educativo, conhecido hoje como Fies, era como cabeça de bacalhau, pois se ouvia dizer que alguém havia conseguido, mas o acesso era difícil demais.

Naquele tempo batalhávamos muito pelo acesso ao ensino superior. Nessa luta, o movimento negro se destacava. Tive oportunidade de realizar debates interessantíssimos com militantes como Frei David, que defendia as cotas raciais e era uma figura histórica e determinante na conquista das cotas e na luta pelas ações afirmativas neste país. Naquele momento, quando se começou a discutir alto sobre declaração racial, percebíamos que o percentual de pessoas que se autodeclaravam negras era bastante menor do que o identificado pelo censo brasileiro, que já era questionado por apresentar um número reduzido, pois, sempre que podiam, as pessoas tinham a tendência de negar. Estamos falando sobre décadas atrás, ou seja, de uma realidade que vem sendo alterada.

Um elemento que me parece ser bastante interessante, acerca do qual precisamos ponderar, veio no último Enem. No Enem as pessoas continuam se autodeclarando. No Estado do Rio Grande do Sul, que tem notadamente um percentual de negros inferior a outros estados brasileiros, o percentual de candidatos ao Enem que se autodeclararam negros ou pardos foi bastante superior ao identificado pelo censo brasileiro. No Estado do Piauí, esse percentual está na ordem de 16% a 18%, mas 80% dos candidatos se autodeclararam.

Isso é lógico, pois os movimentos conquistaram espaço e respeito e retomaram um lugar, que não é favor nenhum. Às vezes as pessoas confundem medidas afirmativas com favores. Não há favor. Estamos pondo as coisas em seu lugar. Nosso país tem feito isso em vários aspectos. Estamos pondo as coisas em seus lugares, mas, para isso, é preciso que consideremos o processo de injustiça histórica perpetuado por mais de 500 anos. Há uma dívida. Para que possamos falar em verdadeira igualdade, precisamos tratar a



justiça como já foi descrita há muitos séculos por Aristóteles. Não é justo tratarmos as pessoas que têm acesso a recursos desiguais como pessoas iguais. Essa seria a verdadeira injustiça.

Acredito nessa caminhada e nessa luta e não tenho dúvida de que contaremos com o empenho desses movimentos, das pessoas e de todos os que cultivam, guardam e lutam por esses valores. Não há dúvida de que esse valor precisa ser guardado e mostrado. Ele não tem de ser guardado em uma caixa, para ficar escondido. Toda essa beleza da multiplicidade da nossa cultura, em que os negros têm um papel fundamental, precisa ser mostrada, ser objeto de orgulho e ser objeto realmente da compreensão de toda a sociedade brasileira, pois é nosso patrimônio, de cada um e de cada uma, dos brasileiros e das brasileiras. Os perfis distintos, fundadores e fundamentais, deram origem ao que somos, brasileiros.

Essa luta e esse dia são importantes demais e são marca e símbolo. Na pessoa das nossas autoridades à Mesa e de cada uma e cada um dos presentes, gostaria de fortalecer essa luta e essa caminhada. Temos convicção de que esta Casa, na próxima legislatura, aprofundará as discussões, aprofundará ainda mais os debates acerca da temática. Nossa expectativa é podermos contribuir cada vez mais no acúmulo e no esclarecimento da nossa população.

Agradeço muito a presença de todos. Um abraço especial para a deputada Maria Tereza Lara, minha companheira que continua firme conosco, certamente. Um abraço e muito boa noite.

#### Entrega de Placas

O locutor - Neste momento o deputado Adelmo Carneiro Leão, representando o deputado Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia Legislativa, fará entrega de placas alusivas a esta homenagem. As placas a serem entregues aos homenageados contêm os mesmos dizeres, a saber: “A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, celebrando o Dia Estadual da Consciência Negra, homenageia” - faz distinção a cada um dos homenageados - “que, por meio do seu trabalho, promove ações afirmativas de combate ao racismo e a outras formas de opressão, com vistas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária”.

O presidente - Quero convidar a deputada Maria Tereza Lara e o deputado Paulo Lamac para, juntamente comigo, fazermos esta homenagem.

O locutor - Convidamos para receber a primeira placa a Coordenadoria Especial de Políticas Pró-Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais - Cepir-MG -, neste ato representada pelo coordenador Clever Alves Machado.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos para receber a placa a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte - Cpir -, representada pela coordenadora Rosângela da Silva e sua equipe.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos a Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - N'Golo -, representada pela presidente Sandra Maria da Silva. Convidamos também para participar do ato Jesus, Maria das Graças, Tânia Aparecida, Helenice e Maria.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos agora o representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Conepir-MG -, Sr. Ronaldo Antônio Pereira da Silva, acompanhado pela Sandra Maria da Silva.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos para receber a próxima homenagem a presidente Maria Elisabete Ferreira da Silva, presidente do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - Cedefes -, e quem mais a estiver acompanhando.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos para receber a próxima homenagem a Makota Célia Gonçalves Souza, presidente do Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira - Cenarab -, e quem mais a estiver acompanhando.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos para receber a próxima homenagem José Correia Domingos, representante da Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brasil, e quem mais o estiver acompanhando.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Para receber a homenagem, convidamos o Movimento Unificado Negro de Divinópolis - Mundi -, representado pelo presidente Geraldo Francisco da Cunha e por quem mais o estiver acompanhando.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos o Centro Cultural Tambolê, representado por Acauã Rane Pereira Lobato Silva e por quem mais o estiver acompanhando.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos Nívia Mônica da Silva, promotora de justiça, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público de Minas Gerais.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos para receber a próxima homenagem Cleide Hilda de Lima Souza, presidente da Fundação Centro de Referência da Cultura Negra.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos a próxima homenageada, Diva Moreira, cientista política e pesquisadora temática do racismo no Brasil.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Para a próxima homenagem, convidamos Dora Lúcia Alves, presidente do Projeto Meninas de Dora e conselheira da Casa da África.

- Procede-se à entrega da placa.



O locutor - Para receber a próxima homenagem, convidamos Maria Ilma Ricardo, presidente do Sindicato dos Domésticos da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Para a próxima homenagem, convidamos Dóris do Samba, cantora, pesquisadora e educadora.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - A próxima homenageada é Graça Sabóia, neste ato representada pelo irmão José Sabóia dos Santos. Graça Sabóia é ex-coordenadora da Seppir-BH e do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial Regional Sudeste.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos para receber também a homenagem a Sra. Betina Borges, que desenvolve um trabalho relacionado à beleza negra. Esta homenagem é extensiva à sua mãe, em memória, Eunice Borges Margarida, e a toda a equipe.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Parabéns a todos os homenageados e a todos que aqui os representaram. Com a palavra, para seu pronunciamento, a Sra. Diva Moreira, cientista política e pesquisadora temática do racismo no Brasil, representando todos os homenageados.

#### **Palavras da Sra. Diva Moreira**

Boa noite a todos. Quero cumprimentar a Mesa, na pessoa dos deputados Adelmo Carneiro Leão e Paulo Lamac e da deputada Maria Tereza Lara. Todos se sintam cumprimentados carinhosamente. Cumprimento todos aqui presentes, companheiros e companheiras de luta, uns de uma luta mais recente, outros de uma longa jornada. Quero dedicar esta homenagem às mulheres negras do nosso país, particularmente àquelas que foram vilipendiadas, humilhadas durante o período da campanha eleitoral, consideradas como receptoras do Bolsa Família, mulheres que proliferam irresponsavelmente para conseguir o apoio do programa. Esta homenagem que recebo vai para as mulheres negras, particularmente para uma mulher negra que, se estivesse viva - minha mãe -, estaria no rol dessas mulheres vilipendiadas. Ela era empregada doméstica e também uma mulher que procriou fora do matrimônio, como várias outras mulheres negras que recebem o Bolsa Família, e que foram acusadas, estigmatizadas durante a campanha eleitoral. Não há nada de mal que as nossas famílias sejam chefiadas por mulheres, sejam matricêntricas. A minha foi, e deu supercerto. Mesmo porque, vale a pena dizer, as famílias negras são tradicionalmente famílias coletivas, o compromisso e a responsabilidade de educação das crianças é de todo um conjunto, das avós, das tias, dos irmãos mais velhos, até dos vizinhos. Então não há nenhum mal nisso. O mal que há é a inexistência de redes sociais de apoio, a inexistência de políticas sociais.

Tenho a graça de ter a idade que tenho; nasci e cresci numa época em que a escola pública funcionava e era de excelente qualidade. Fui aluna do Colégio Estadual de Minas Gerais, e, se no Brasil continuassem a existir escolas do padrão das escolas públicas do meu tempo, não haveria esse fenômeno tão enfatizado das famílias disfuncionais, das famílias desorganizadas, que não tomam conta das crianças. Afinal a tarefa de educar as crianças é da coletividade, é da sociedade. Neste mundo individualista em que vivemos é que ela recaiu sobretudo sobre o indivíduo, ou seja, aquela mulher negra, aquela mãe, aquela progenitora.

Então estamos aqui, num momento de homenagem, num momento de festa, mas eu pediria licença a vocês para falar de coisas que não são tão alegres e tão festivas. Gosto muito de um poeta, Bertold Brecht, que diz num de seus poemas: vivemos tempos difíceis, uma face sem ruga denota insensibilidade. Então a minha face anda muito enrugada por causa dos tempos difíceis que estamos vivendo. Eu gostaria de destacar a questão do genocídio da juventude negra. Não se pode descolar o que acontece aqui do que acontece lá fora, nas vilas, nas favelas, nos aglomerados, nas ruas.

Em fevereiro deste ano, no Rio de Janeiro, um jovem negro foi amarrado nu a um poste. O poste simboliza para nós o pelourinho. Uma situação como essa nos remete imediatamente ao mundo da escravização no Brasil. Ou seja, há algo extremamente errado no nosso país, de tal maneira que, mais de 110 anos após a abolição da escravização, ainda há situações como essa. Temos a nossa juventude como alvo da violência policial, e não estou vendo um cenário favorável diante de mim. Não lhes direi que a situação está boa, porque eu estaria sendo falsa comigo mesma e certamente com vocês. Acho que essa violência contra a juventude negra faz parte, integra uma das estratégias de redução da população. Isso é mundial, não está acontecendo somente no Brasil. Essas estratégias estão acontecendo em outras partes do mundo. As guerras que vitimizam milhares e milhares pelo mundo afora integram essas estratégias de redução da população. Ou seja, para quem manda no mundo, há gente sobrando, há povos desnecessários. E a população negra no Brasil, infelizmente, do ponto de vista dos grandes estrategistas, é uma população desnecessária.

Aí vemos a questão do narcotráfico. O narcotráfico se tornou um problema epidêmico no nosso país. É claro que estou aqui como uma pessoa negra e não quero passar a ideia, porque é falsa, de que a juventude negra está sendo morta porque está envolvida com o narcotráfico. Não se trata disso. Mas, veja só, não há políticas sociais inclusivas. Há escolas da pior qualidade, que não seduzem os jovens, não seduzem as crianças.

As crianças e os jovens passam por ali, recebem o diploma e caem naquela vala comum dos analfabetos funcionais. Diante desse quadro, que futuro este país nos reserva? Hoje o ministro da Fazenda revelou os dados do IBGE em relação ao crescimento econômico. Fiquei assustada com o número: 0,1%. Segundo ele, felizmente o Brasil ainda não está em um quadro de recessão econômica. No Brasil faltam políticas sociais inclusivas.

Vemos a ausência do Estado nas áreas onde a população negra mora, ou seja, nas comunidades mais empobrecidas, nas periferias, nos morros, nas favelas. É nesses locais que encontramos os percentuais mais elevados da população negra e é onde o Estado está ausente ou faz aquela política pobre para os pobres. É aquela política em que seus formuladores jamais estariam ali, naquela escola, naquele posto de saúde, naquele centro cultural da periferia. Você não tem políticas sociais para valer com "p" maiúsculo. Oxalá esteja errada. Depois que sair daqui, gostaria muito que vocês me dissessem que estou totalmente enganada, que estão vendo um tanto de luzes efusivas. Não vemos nenhuma medida, nenhuma legislação, nenhuma política para reduzir as desigualdades no nosso país. Uma coisa é a redução da pobreza, outra coisa é a redução da desigualdade, que se agudiza cada vez mais.



São políticas sociais que nos tornam cidadãs e cidadãos. Políticas sociais e políticas econômicas. Ganhamos as eleições, os mercados financeiros ficaram nervosos e ganharam o ministro da Fazenda, o Sr. Joaquim Levy, que é um lídimo representante desses mercados.

Gostaria muito que todos nós assumíssemos, com muita determinação, com muita preocupação, essa questão de como salvar a nossa juventude negra, a nossa criançada. Para salvarmos a nossa juventude, temos de começar das nossas crianças. Recentemente comecei a trabalhar em um projeto e fiquei chocada com a violência que as mulheres negras, que as gestantes, as parturientes, sofrem para ter seus filhos. A chamada violência obstétrica. É muita violência para cima de nós, até antes de a gente nascer.

Então esse é o meu recado. Não poderia passar outra fala a vocês. Esta é a fala de gente que tem rugas, pois, caso não as tivesse, estaria sendo extremamente insensível. Muito obrigada a todos e a todas.

O locutor - Com a palavra, para o seu pronunciamento, a Makota Célia Gonçalves Souza, coordenadora do Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira - CENARAB -, representando os povos de matriz africana.

#### **Palavras da Makota Célia Gonçalves Souza**

Não conseguirei enxergá-los direito, pois terei de ler. Pagarei esse preço, pois ou vejo, ou leio. Como terei de ler, depois verei vocês.

Exmo. Sr. deputado Paulo Lamac, coautor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Exma. Sra. deputada Maria Tereza Lara, coautora do requerimento que deu origem a esta homenagem; Exmo. Sr. deputado Adelmo Carneiro Leão, representando o deputado Dinis Pinheiro, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; e meu companheiro deputado André Quintão, que gostaria de lembrar e que não pôde estar presente devido a agendas externas, mas que também é um dos autores desta homenagem; enfim, autores desses requerimentos, recebam os nossos mais sinceros parabéns e agradecimentos por prestar esta homenagem a toda a comunidade negra, por ocasião das comemorações da Semana da Consciência Negra.

Meus companheiros, minhas companheiras, senhoras e senhores, como não poderia deixar de ser, de acordo com o que reza a tradição de que faço parte, pois sou uma mulher de matriz africana, gostaria de saudar a minha ancestralidade e o que representam e encerram para mim as figuras de Njira, mercúrio do povo negro, aquele que representa a comunicação, e de Nkosi, senhor das estradas e caminhos, do progresso e das tecnologias, aqueles que nos antecedem em nossos desejos e afins. Quando pensamos que estamos indo, eles já estão lá nos esperando; quando pensamos que estamos, eles já estão.

Sou Makota Celinha Gonçalves, coordenadora nacional do Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira - CENARAB -, entidade do movimento brasileiro que existe desde 1991. Neste momento peço agô e bênção a todas e a todos os meus mais velhos e também aos meus mais novos, para falar desta tribuna representando e tentando expressar o que pensamos como comunidades tradicionais de matriz africana. Senhoras e senhores, sou uma mulher negra oriunda de uma família simples e pobre. Desde cedo aprendemos e convivemos com os princípios básicos da solidariedade, da humildade, da gentileza e do respeito para com tudo e todos que nos cercam. Talvez esse seja o início e a razão de tanta esperança por um mundo melhor e mais justo. Sou a caçula de 15 irmãos. Desses, 10 ainda convivem conosco. Meu pai, Aderval, alfaiate semianalfabeto, sempre foi um homem muito justo e honesto, um gentil cavalheiro, que, desde cedo, primou por nos dar carinho e educação esmerada. Entre todos nós irmãos, fui a primeira a ir para uma universidade, e ainda tenho irmãos e irmãs que não sabem escrever os seus nomes.

A educação de que falo é a educação da família. Junto com a musa inspiradora, minha mãe, Deleuma, lavadeira, semianalfabeta, eles foram os pilares de sustentação de uma família de que me orgulho muito. Talvez as senhoras e os senhores estejam pensando por que iniciei falando da minha família, talvez se perguntando o que tem a ver essa história com a homenagem proposta por V. Exas., ao que respondo com toda tranquilidade: só somos porque outros que nos antecederam foram e nos legaram esse espaço. Preciso me posicionar para saber de onde falo, pois somos o somatório de nossas histórias pessoais e coletivas. Não podemos falar de nossa história militante e a de nossas entidades se não falarmos de nossas famílias, que nos sustentam e que alimentam nossa subjetividade e espiritualidade enquanto estamos na luta, nas estradas. São famílias negras que passam conosco as angústias de viver em um país preconceituoso, racista e intolerante, que nos sustentam quando nos faltam força, alimentam de esperança nossos ideais e esperam, com sabedoria e paciência, nossas chegadas e partidas abruptas, o que só os que amam sabem fazer.

Ocupar esta tribuna nesta data tão cheia de simbologias e significados é uma honra sem tamanho, pois esta Casa é, para todos nós, amantes da democracia, da liberdade, da justiça e da fraternidade, o espaço da participação popular em que deságuam as esperanças de todas as cidadãs e cidadãos mineiros por um Legislativo que, de fato, represente nossos anseios e sonhos.

Senhoras e senhores, oxalá um dia não precisemos de um mês ou uma semana da consciência negra, mas todos os dias e meses do ano para celebração da existência dessa consciência. Mesmo sendo iguais, somos também diferentes, graças à diversidade e à pluralidade de nossa formação. E que o fato de sermos diferentes não mais signifique ausência de direitos.

Ainda estamos diante dessa realidade, meus senhores. Vivemos em um país rico onde ainda existem milhões de miseráveis, onde ser rico ou pobre, branco ou preto significa barreiras sociais intransponíveis; onde ter essa ou aquela religião ou até mesmo ser ateu significa ser discriminado diuturnamente por atos e ações de extrema intolerância. Por isso, senhoras e senhores, ainda precisamos valorizar mecanismos como esse, onde possamos abrir o diálogo e o debate com toda a sociedade, onde possamos expor nossas ideias, nossas reivindicações e protestos contra o racismo, o preconceito e a intolerância religiosa.

Aproveito para falar da importância de se instituir o feriado estadual do dia 20 de novembro como sendo um ato de reparação contra mais de 50% dessa população. Para nós, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, isso não é apenas um sonho, um desejo, vemos como um ato de justiça que esta Casa pode fazer para conosco.

Fazemos parte de um segmento da sociedade de mais da metade da população brasileira que ainda precisa sair às ruas para pedir que não matem nossos homens, nossos filhos, que nos deixem rezar, que abram as portas do mercado de trabalho e da educação para que nossos jovens possam adentrar. Nossos filhos representam capital de alto risco de investimento, seja afetivo, seja social, seja financeiro, pois, ao saírem de casa, nunca temos certeza de que eles voltarão, já que são os alvos preferidos da violência policial e social.



Quando falamos de direitos e nossa prática religiosa, a situação é muito mais agravante. Somos ignorados em nossos templos, em nossos espaços sagrados; nossa tradição não é respeitada. Tudo isso com a omissão do Estado, que, no mínimo, deveria assegurar nossos direitos constitucionais e, de fato, ser um Estado que não reze, mas que permita a seus cidadãos e cidadãs fazê-lo ou não.

Minas Gerais é um Estado extremamente conservador que, ao longo de sua história, o que mais fez foi rezar. É um Estado que ainda nos oprime, discrimina-nos e tem, em relação ao lema de sua bandeira, *Libertas quae sera tamen* - liberdade ainda que tardia -, cometido um crime contra o povo negro mineiro, já que essa propalada vocação para a liberdade ainda não chegou até nosso povo negro. Em Minas Gerais ainda impera o racismo, o preconceito e a intolerância. Nossas comunidades tradicionais de matriz africana ainda sobrevivem com os estigmas da malfadada intolerância religiosa, que nada mais é que um véu que esconde a ignorância. Nada compreendem os ignorantes de nossa cosmovisão, de nossa concepção sobre o sagrado, sobre o patrimônio material e imaterial, que vão muito além da concepção judaico-cristã e europeia.

Para nós, do Cenarab, receber esta homenagem significa ver reconhecida nossa luta por uma coisa tão simples e tão complexa em um Estado que não nos reconhece. Lutamos simplesmente para ter direitos, direitos inalienáveis, pois são constitucionais. Estamos há 23 anos lutando pelo nosso simples direito de existir, pelo nosso simples direito de rezar. É só isso que queremos: poder tocar nossos tambores, louvar nossos ancestrais, usar nosso livre arbítrio.

Que bom que essa comissão entendeu que nosso trabalho é digno desta homenagem. Que bom que os senhores e as senhoras, independentemente de suas opções religiosas, compreenderam. Sabemos que não é de agora essa compreensão, pois sempre foram nossos parceiros e sabem que o Cenarab e as comunidades tradicionais de matriz africana são importantes para a compreensão do que é Minas Gerais. Minas Gerais são muitas, são diversas. Nessa diversidade, neste mundão de estado, nós estamos compreendidos, enquanto parte deste todo. Mas o Cenarab, meus senhores e minhas senhoras, nada seria se não fosse pelos que o fazem no dia a dia; pelas centenas de casas de tradição de matriz africana que o compõem; pelos zeladores e zeladoras que fazem o axé; pelo *ngunzo* que flui de suas mãos; pelo oriundo de suas entranhas ancestrais; pelos religiosos, desde o mais velho, que nasceu ontem pela manhã, ao mais novo, que nascerá no próximo pôr do sol.

Quanto aos parceiros que acreditam que podemos transformar, mudar esta realidade, não posso deixar de fazer menção a um dos mais importantes parceiros que a estrada da vida nos legou, que, de uma forma ou de outra, fez com que estivéssemos aqui hoje, estruturados, podendo dividir esta alegria com todos, o ex-deputado federal Virgílio Guimarães. Ele compreendeu o significado da nossa luta e sempre colocou seu mandato à disposição de nossa gente, que escreveu a história da política pública para as comunidades tradicionais, abrindo caminhos para que hoje terreiros do País inteiro pudessem ter acesso aos recursos públicos. Foi uma história que começou aqui em Minas Gerais.

Não posso deixar de agradecer à brava e pequena equipe do Cenarab, pessoas que doam tudo de si para verem o Cenarab fluir. Independentemente de qualquer coisa, eles estão ali, prontos para travar uma luta cotidiana em prol de nosso povo, seja no frio, seja no sol. Essas pessoas constroem no dia a dia nossa história. O Cenarab também sofre diretamente a boa influência da militância do movimento negro social, parceiro histórico nesta nossa história de amor, de liberdade e de democracia. Aos terreiros que fazem parte dessa parceria histórica, não vou aqui incorrer no risco da indelicadeza da não citação de um ou de outro.

Gostaria de dedicar este prêmio, esta homenagem aos jovens negros que hoje lutam para sobreviver ao genocídio perpetrado contra a nossa gente, na figura de meu filho Diogo, que, desde muito pequeno, compreendeu que teria que dividir a mãe com o movimento negro, com as comunidades tradicionais de matriz africana, que, mesmo não tendo ainda definido que religião vai ou não adotar, aprendeu a respeitar a concepção de sagrado em que acredito, entendendo que a construção de outro mundo é possível.

Lembro a memória do meu pai, meu gentil cavalheiro, que me ensinou que Deus é bom e o diabo não é mau. Quando o indaguei para saber o porquê dessa sua afirmação, simplesmente me respondeu que Deus é bom, pois, sempre que precisava dele e o chamava, era atendido; já do diabo nada tinha a dizer, pois nunca havia precisado dele. Essa lição de vida foi aprendida de uma boca velha por um ouvido novo. Mesmo tendo sua religião, ele optou por adotar a religião de cada filho seu, sendo, portanto, um mosaico de sua própria criação.

Aos meus irmãos, às minhas irmãs, ao meu eterno companheiro Dionísio, que fazem parte da minha edificação militante, que compreendem as minhas ausências e que ajudaram a construir e a educar o meu caráter, o maior de todos os presentes que a vida me deu, que é uma criação coletiva, como Diva Moreira disse. Ao meu pai Arabequem e ao meu padrinho Paulo Afonso: o primeiro, pela navalha completa que me fez nascer Kidevolu; ao segundo, por ser o responsável por essa navalha existir em minha vida. Por fim, à memória de Arataremin, Juninho da Oxum, que tanto lutou para que o Cenarab pudesse hoje ocupar este espaço.

E que venha, Srs. Deputados e Deputada, o feriado estadual do Dia da Consciência Negra. Assim como conseguimos, nesta semana, aprová-lo na cidade de Vespasiano, estamos dispostos a nos somarmos a V. Exas., para ajudar na mobilização para que o Estado de Minas Gerais decrete esse feriado. Um grande axé e muito obrigada.

O locutor - Neste momento a Sra. Sandra Maria da Silva, presidente da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais, entregará ao deputado Adelmo Carneiro Leão, que preside esta solenidade, o documento que versa sobre a regularização de territórios quilombolas em Minas Gerais. Naturalmente, o documento será entregue aos demais deputados que compõem esta Mesa de honra.

- Procede-se à entrega do documento.

#### **Palavras da Sra. Sandra Maria da Silva**

Gostaria de agradecer aos deputados Adelmo Carneiro Leão, Paulo Lamac, Maria Tereza Lara e André Quintão, que não pôde estar presente. Agradeço a todos por serem sensíveis a nossa causa. A nossa luta e perseverança em seguir tanto tempo, até que possamos não só obter igualdade, mas também exigir respeito e reconhecimento, deve-se ao fato de sermos a única raça que não veio para este país para roubar e lucrar, mas sim arrastada e forçada a construir a sua riqueza. Agradeço aos deputados esta homenagem e esta oportunidade. Obrigada.



### Palavras do Presidente

Minha cara amiga e companheira deputada Maria Tereza Lara, coautora do requerimento que deu origem a esta homenagem, e também companheiro e amigo deputado Paulo Lamac, coautor desse mesmo requerimento, quero saudar a promotora de justiça Nívia Mônica da Silva, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público de Minas Gerais; o Sr. Clever Alves Machado, coordenador da Coordenadoria Especial de Políticas Pró-Igualdade Racial; o Sr. Deusdete Januário Gonçalves, cônsul de Moçambique no Brasil; a Sra. Rosângela da Silva, coordenadora municipal de promoção da igualdade racial de Belo Horizonte; a Sra. Sandra Maria da Silva, presidente da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - N'Golo; a Sra. Ângela Maria da Silva Gomes, conselheira de notório saber do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, representando a organização; e o Sr. Ronaldo Antônio Pereira da Silva, presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Conepir-MG. Quero também saudar todas as mulheres, todos os homens, todos os jovens presentes, os telespectadores da TV Assembleia, os nossos consultores, os auxiliares, os servidores da Assembleia de Minas Gerais, os assessores dos deputados e as assessoras que participam desta solenidade.

Tenho um discurso prontinho, Diva, mas antes quero dizer, com muito carinho, e manifestar que a condição de eleito deputado federal dependeu logicamente do voto de cada um que me elegeu. Para conseguir esses votos, eu tive o empenho, a militância, a dedicação e a manifestação generosa de muitas pessoas. Elas tiveram grande significado para mim, pois terei uma enorme responsabilidade para o exercício do mandato que me foi conferido.

Tenho de dizer publicamente neste ato, neste momento de celebração, que sei o que significa a manifestação explícita de apoio da Diva Moreira na história de quem disputa eleições. Então quero dizer que sua manifestação em favor da minha candidatura colocou-me com enorme responsabilidade de fazer aparecer nessa caminhada um pouquinho de luz, pois às vezes sentimos que ela nos falta. Também tenho o sentimento de que estamos vivendo um momento de enorme complexidade, de grandes desafios, momento esse que exige dos políticos, da política brasileira, de todos, dos governos de Estado, dos governos municipais e do governo federal, uma tarefa de grande responsabilidade e de muitos desafios. Podem muitos deles serem aparentemente simples. Nenhum deles será fácil. Todos serão de muita dificuldade. Carrego, nos meus ombros, pelo apoio que tive de pessoas da sua densidade, da sua dimensão, uma responsabilidade que, apenas no fim da minha caminhada, poderei medir se valeu a pena. Sinto que, ao final, eu e também as pessoas que me acompanharam poderão dizer como Fernando Pessoa, quando tratou da travessia. E, nessa travessia, muitas mães choraram, muitos filhos rezaram e muitas noivas ficaram sem se casar. E ele perguntou: valeu a pena? Ele disse: tudo vale a pena quando a alma não é pequena. Espero ter suficientemente alma grande para poder exercer essa tarefa de enorme responsabilidade, que vai além da condição só de partido, compreendendo que ele é o espaço no qual caminhamos. Espero que, ao final, eu possa dar essa contribuição ao meu país e aos sonhos que sonhamos juntos, de ter um Brasil mais justo, mais próspero, mais solidário, mais igualitário.

A questão da igualdade é um enorme desafio. Espero que as vitórias dos nossos sonhos, postos nesse embate eleitoral que fizemos, não signifique isso, independentemente de quem nós nomeamos. A gente ganha a eleição para alimentar os nossos sonhos, não para entregar o nosso país na lógica dos interesses financeiros e econômicos predominantes ainda. Espero que não seja isso, sinceramente, e minha luta será nesse sentido.

Sei que todas essas questões que se nos apresentam não são de solução por parte apenas de governos. Se juntarmos todas as forças, dos governos, dos eleitos, dos seus assessores, daqueles que são escolhidos, mas não compreendermos que existe um conjunto de fatores que atravessam essas questões, corremos o risco de continuar na condição muito mais de torcedores. Nesse ponto, à semelhança com o jogo de futebol, ficaríamos apenas nas arquibancadas. Às vezes a nossa torcida é calorosa, apaixonada, mas, se ficarmos apenas nas arquibancadas, podemos até celebrar a vitória do Cruzeiro ou do Atlético ou apenas ser espectadores dos times menores, mas não vamos fazer as mudanças. Temos de ser os jogadores para entrar no campo e fazer o jogo necessário. Todos somos jogadores nesse momento.

Se confiarmos, acreditarmos e se temos grandes sonhos, temos de sonhar grande. Como alguém disse aqui, temos de ter muita autoestima, gostar da gente mesmo, amar a gente mesmo e amar o próximo como a nós mesmos. Se fizermos isso, somos convocados a sermos sujeitos da história. Precisamos ser sujeitos da história.

A transformação não está só em quem a gente elege. É caminhar junto com quem a gente elege, que caminha junto conosco na construção dos nossos sonhos, enfrentando os desafios, as dificuldades, as ameaças que existem todos os dias. Sei que não é fácil, mas, quando trata da vida, Guimarães Rosa nos ensina com enorme lirismo, com poesia. E é disso que estamos tratando, da vida plena que queremos, cheia de alegria, com nossas potencialidades podendo ser realizadas na sua inteireza. Ele diz assim mesmo: a vida é assim, uma hora esquenta, noutra esfria, espicha, encolhe, sossega e depois desinquieta, mas o que ela quer mesmo da gente é coragem. É preciso que tenhamos coragem para enfrentar este momento de enormes desafios. Que tenhamos coragem para fazer o Brasil dos nossos sonhos. Para isso temos de enfrentar riscos.

Hoje vocês estão recebendo placas bonitas, num momento solene, num local acarpetado, num espaço de poucos, mas isso não é só fruto da generosidade da Maria Tereza, do Paulo Lamac, do André Quintão. Estamos aqui celebrando um momento de conquistas, fruto de muito sofrimento e muita luta. Se não fosse o grito de vocês, a dança de vocês, as rezas de vocês, o suor de vocês, o sangue derramado, tudo com garra, determinação e coragem, certamente não estaríamos nessa condição.

A libertação não foi uma concessão dos brancos, mas uma vitória dos negros e das negras que lutaram. Essa é a libertação, e ela está só no começo. Alguém também disse aqui que só estamos no começo. E esse começo ainda nos coloca numa condição de dificuldades. Ainda temos peias, temos amarras; ainda estamos caminhando por um pantanal, por um brejo, por um atoleiro. Não é simples, porque esse atoleiro está contido na discriminação, no preconceito, na exclusão social perversa; está contido na falta de oportunidades, mas também no preconceito que não é só dos outros - às vezes nos submetemos a ele também. Cada um de nós é algoz e vítima de nós mesmos porque aceitamos isso com certa tolerância, mas temos de rechaçar com intensa indignidade, com muita força e determinação; devemos dizer não ao preconceito, não à discriminação, não à negação das conquistas humanas, que não foram feitas para poucos. Queremos criar igualdade de condições para todos.



Esse é o desafio que foi colocado para nós, um enorme desafio: tratarmos essa questão; ombrear-nos nessa questão; dar-nos as mãos, um apoio. A eleição que fizemos neste momento é mesmo para valer, porque não é só colocar uma mulher no exercício do poder. É muito importante a questão de gênero, mas não basta eleger alguém em quem acreditamos ou que fez algo, alguém que tem um histórico de luta; é mais do que isso. Devemos nos comprometer, cada um, em rechaçar, em lutar, em denunciar, em gritar, mas com todo o vigor, com toda a ousadia, com toda a coragem contra as mortes que estão acontecendo, que estão assolando a nossa gente, a nossa juventude.

Até preferiria dizer a vocês que não podemos tratar nenhuma dessas questões da violência, da discriminação, da negação ou da marginalização com um adjetivo, seja tomado ele como questão de gênero, de raça, de poder econômico. Nada. Não podemos aceitar, em tempo nenhum, em lugar nenhum, contra quem quer que seja, o processo de rebaixamento, de negação do que foi dito aqui também com muita ênfase: os direitos fundamentais da pessoa humana, onde eles estiverem ameaçados. Se alguém tiver ameaçados seus direitos fundamentais, seja uma criança, seja um idoso, seja um negro, seja um branco, seja uma mulher, seja um homem, qualquer um e em qualquer lugar, temos que dizer não. Sabemos que há uma discriminação enorme e que existe uma categoria, em função de gênero, de idade, de raça, que está muito mais intensamente exposta à sonegação, à negação dos direitos, ao processo de escravidão. Mas, se desadjetivarmos essa luta, talvez nos coloquemos numa condição ainda muito mais intensa de fazer aquilo com que sonhamos - não tenho dúvida de que também é sonho de vocês: uma sociedade com igualdade de oportunidades.

Que possamos usufruir dos bens das conquistas humanas, todos eles, da conquista da ciência, da criatividade humana, da inovação, das novas tecnologias. Podemos viver isso. Esse é o tempo colocado para nós e é para isso que fomos convocados. Que este momento de celebração, este momento de encontro possa nos encher de energia, mais que a placa de aço; que seja energia generosa, energia divina, energia de todos, que nos ilumina, para que possamos sair daqui tratados e tratando uns aos outros como irmãos de fé e camaradas.

Peço que este discurso fique registrado nos anais desta Assembleia Legislativa, porque me foi confiado por seu presidente, mas acho que me basta dizer apenas isso.

Vamos juntos, porque juntos nós podemos mais, juntos nós podemos fazer um País melhor. Um grande abraço para vocês. É uma alegria e uma honra estar aqui, presidindo esta Assembleia neste momento histórico em que meus colegas estão homenageando pessoas que estão contribuindo para fazer um mundo melhor. Obrigado.

#### **Apresentação Musical**

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a cantora Dóris do Samba, acompanhada de Carlito Brasil, no pandeiro, que interpretarão o *pot-pourri Canto das Três Raças*, de Mauro Duarte e Paulo César Pinheiro; *Escalada do Nego*, de Ronaldo Coisa Nossa; *Kizomba, a Festa da Raça*, de Rodolpho, Jonas e Luiz Carlos da Vila; e *Zê do Carçoço*, de Leci Brandão.

- Procede-se à apresentação musical.

O presidente - Obrigado, Dóris do Samba e Carlito Brasil. Obrigado pelo belo espetáculo.

Em nome da deputada Maria Tereza Lara, do deputado Paulo Lamac e em meu nome também, agradeço à Penélope e ao William, que nos agraciaram com a decoração deste evento; à tia Nega, pelo lanche temático; à Comunidade Nossa Senhora da Glória, pelo acaçá; e às nossas equipes de gabinete, da deputada Maria Tereza Lara, do deputado André Quintão, do deputado Paulo Lamac, do deputado Durval Ângelo. Também quero agradecer a toda a equipe do cerimonial, das relações públicas e à Polícia Legislativa desta Casa, que, no conjunto, colaboraram de maneira tão elegante e prestativa com este evento. Agradeço a todas e a todos vocês por este momento de celebração, de beleza, de mais energia positiva para nós mesmos e para o mundo. Muito obrigado.

#### **Encerramento**

O presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de terça-feira, dia 2 de dezembro, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 2/12/2014.). Levanta-se a reunião.

### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/12/2014**

#### **Presidência do Deputado Hely Tarquínio**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do deputado Durval Ângelo; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de Ordem - Encerramento.

#### **Comparecimento**

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Dinis Pinheiro - Ivair Nogueira - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr. - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Celinho do Sintrocetel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Fred Costa - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Wander Borges.

#### **Abertura**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.



## 1ª Parte

### Ata

- O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu até entendo que o clima eleitoral, tanto em Minas Gerais como no Brasil, tenha reflexo sobre o comportamento nesta Casa Legislativa. Quero me referir a esse clima devido ao pronunciamento feito pelo primeiro orador da tarde de hoje - o que consta da ata -, deputado Alencar da Silveira Jr., e considero importante abordar essa questão. Acho normal esse clima. Houve uma determinada ordem no Estado de Minas Gerais que foi quebrada, com a mudança estrutural do poder, e esperamos que o seja com os desafios inerentes ao jogo democrático. E, ao mesmo tempo, houve uma outra campanha, muito acirrada, em que dois mineiros concorreram: a presidenta Dilma e o senador Aécio Neves, em que a primeira saiu vitoriosa, inclusive em Minas Gerais, tanto no primeiro como no segundo turno. Isso gerou um clima que talvez necessitemos de um tempo necessário para absorver. E que o tempo, esse grande senhor da história, possa acomodar mágoa e resistência. Mas achei lamentável que o primeiro orador da tarde de hoje tenha feito algo que é proibido pelo Regimento, o que a ata deveria expressar. Em vários momentos, ele fez uma interlocução com o público do Plenário, inclusive incitando-o. O público também não estava se comportando bem, exagerando em suas manifestações. Mas o orador não podia fazer aquele tipo de intervenção. Eu mesmo vim aqui à frente, achando que conversava com a pessoa com racionalidade, com alguém com quem convivo há cinco mandatos nesta Casa, dizendo-lhe que aquela não era a abordagem correta. Fiz uma intervenção, uma questão de ordem no microfone, tentando mostrar-lhe - e até lhe dando razão - que o que ele queria expressar sobre o time de futebol mineiro que foi roubado no campeonato brasileiro e sobre a grande máfia que temos na CBF poderia ser igualado ao grito dos manifestantes, para assim ele acomodar seu raciocínio. Sei que isso é muito difícil, pois é algo que ele não usa muito, aliás, nunca tem usado nesses cinco anos. Aí, talvez, o Dr. Hely Tarquínio, que é médico, entenda mais, pois se trata de questões de neurônio, de *insight*. Tentei ordenar seu raciocínio, mas esse cidadão, esse deputado, continuou aquela mesma interlocução com os manifestantes e invocou, em voz alta, o meu nome, o que não autorizo. Que ele cobrasse do partido ou de qualquer coisa. Foi um episódio triste nesta Casa, não foi um dos melhores. E esse é um tipo de comportamento que não ajuda em nada. Se eu não tivesse tido, Sr. Presidente, uma intervenção anterior tanto aqui na tribuna, pessoalmente, alertando-o, como depois no próprio microfone, poderia ser diferente, mas achei de uma indelicadeza muito grande. Então, não com relação a ele, mas com relação aos amigos do Plenário, se me excedi respondendo, eu me penitencio e gostaria que isso ficasse registrado nos anais desta Casa. Este não é o comportamento correto; eu tinha que ter mantido equilíbrio, cabeça fria, e não responder da mesma forma. Portanto, quero fazer aqui esse registro e me penitenciar diante dos colegas deputados. Compreendo que há um clima, uma situação pós-eleitoral muito forte, mas esse tipo de comportamento não ajuda, não contribui, principalmente neste final de ano em que temos que entrar em um acordo mínimo, pois temos projetos importantes na pauta, que interferem no pagamento de salário dos aposentados, nos Poderes, etc. Faço esse registro em consideração aos colegas deputados.

O presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte e não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 2ª Fase

O presidente - Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria de pedir atenção aos ilustres deputados, pois estamos chegando a uma situação que requer, pelo menos, um pouco mais de maturidade. E, se não houver, por parte dos senhores deputados e das senhoras deputadas, de todo o conjunto da Assembleia Legislativa, dos 77 deputados, essa maturidade, Sr. Presidente, esperamos que haja pelo menos um pouco mais de responsabilidade. Ora, qualquer um dos deputados que pegar a nossa pauta e contar verá que temos 42 projetos de lei nesta Casa para serem votados há mais de dois meses. Aí, queria dirigir essa palavra especialmente ao nosso presidente, deputado Dinis Pinheiro, e ao 1º-secretário desta Casa. Só há uma forma de retribuirmos ao cidadão que nos acompanha, ao pagador de impostos que nos paga: fazer com que o deputado venha a esta Casa para votar as matérias que tem que votar, seja para obstruir, seja para votar a favor, seja para votar contrariamente. Sr. Presidente, o art. 65 do nosso Regimento Interno tem o seguinte teor: “Da remuneração e da ajuda de custo. A remuneração e a ajuda de custo do deputado serão estabelecidas, no final de cada legislatura, para a subsequente. Parágrafo único - O pagamento da remuneração corresponderá ao comparecimento efetivo do deputado às reuniões e à sua participação nas votações”. Presidente, se V. Exa. começar a ler o painel do primeiro até o último nome, veremos que há deputados da base e da oposição que não estão vindo ao Plenário, não comparecem às reuniões, portanto não é justo receberem o salário no final do mês. Ou tem maturidade e vem para dentro do Parlamento, ou tem um pouco de responsabilidade com esta Casa. O que estou fazendo aqui, presidente, é apenas ler o Regimento Interno. Se estivesse na condição em que está V. Exa., na condição de presidente, faria uma comunicação amanhã cedo aos 76 deputados a respeito de um dispositivo deste artigo, cobrando a presença do nosso 1º-secretário, porque compete também a ele. “Art. 86 - Compete ao 1º-secretário: inciso I - inspecionar os trabalhos da Secretaria da Assembleia e fiscalizar-lhe as despesas”. Prevê o inciso XI: “autenticar, junto com o presidente, a lista de presença dos deputados”. Na verdade, 1º-secretário, estou aqui dizendo que precisamos adotar isso. A Casa precisa adotar isso. O presidente Dinis Pinheiro e o deputado Dilzon Melo, 1º-secretário, precisam adotar isso. É injusto com os cidadãos que nos elegeram. Essa situação é injusta com os cidadãos que pagam seus impostos, pois há 42 projetos na Casa, há dois meses, para serem votados. Quando olho o painel, presidente, vejo nomes de deputados que não colocam o pé no Plenário há dois meses. É sempre a mesma turma de deputados que está aqui pela manhã, à tarde e à noite. Apresentei aqui uma proposta de emenda à Constituição para aperfeiçoar esse processo. O presidente faz 300 mil apelos, o 1º-secretário faz 300 mil apelos, os líderes, tanto da base quanto da oposição, fazem 300 mil apelos, e os deputados aqui não vêm. Muitos deputados estão cuidando dos seus interesses particulares em detrimento daquilo que deveriam estar fazendo, já que foram votados nas urnas. Eles precisam estar aqui. Aqui não tem criança, aqui não tem deputado imaturo.



Agora, se não têm responsabilidade, é muito simples, presidente. Que V. Exa. faça uma comunicação, do ponto de vista regimental, para os 76 deputados amanhã, informando que se não comparecerem à reunião terão o dia cortado. Tenho absoluta certeza de que S. Exas. aqui irão comparecer de manhã, de tarde e à noite. Portanto, 1º-secretário, o que eu estou fazendo aqui é um desabafo. O que eu estou fazendo aqui não é colocar a culpa em V. Exa. ou no presidente do nosso Poder. Estou fazendo um desabafo, porque estou aqui de manhã, à tarde e à noite, assim como vários outros parlamentares. Não ganhamos mais extraordinárias. Chegamos aqui às 20 horas. Estivemos aqui de manhã. Pegue a lista de presença da reunião da tarde. Nem na reunião ordinária poderemos nos certificar de que contamos aqui com um grupo de 20 deputados. Vamos verificar que há um grupo de 20 a 25 deputados que não vêm ao Plenário. Se não quer vir ao Plenário, se não quer trabalhar, nada mais justo que ter o dia de trabalho cortado. E aí, presidente, faço um apelo a V. Exa.: peça à Secretaria-Geral da Mesa que faça um comunicado aos 76 deputados informando que, se amanhã eles não vierem ao Plenário, V. Exa. vai determinar o corte de salário. Tenho certeza de que daqui para a frente teremos quórum.

O presidente - Quero apenas dizer ao deputado Sargento Rodrigues que o nosso presidente Dinis Pinheiro já leu hoje e deliberou formalmente aqui a obrigação, o dever moral dos deputados de comparecerem ao Plenário. Ele fez isso não só por escrito, mas também verbalmente e até por correspondência para os deputados que estão no interior. Quero aqui também reafirmar as palavras do presidente Dinis Pinheiro que já estão de acordo com a solicitação do deputado Sargento Rodrigues.

A deputada Liza Prado - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma colocação. Fiquei bastante preocupada com a discussão ocorrida entre os deputados na reunião da tarde e também agora à noite. Deputado Wander Borges, estou muito preocupada com esse processo que está acontecendo após as eleições. Percebemos que estados estão querendo se separar, o Sul quer separar-se do Sudeste, o Norte, do Nordeste. Percebemos discriminação com o povo pobre, luta de classes, ricos contra pobres. Pensei que o segundo turno acalmaria os ânimos. Deputado Rogério Correia, pensei que isso havia acabado. Fico muito preocupada. Discursos raivosos, preconceituosos contra regiões, contra o povo nordestino, contra as pessoas que precisam de um auxílio, da distribuição de renda do governo federal, como o Bolsa Família. Essa radicalização do discurso me deixa bastante preocupada. Nós políticos devemos ter uma responsabilidade enorme, para que possamos discutir aspectos da política, fortalecer o sistema democrático, mas dando exemplos para a população. Fico muito preocupada quando ouço algumas pessoas nas ruas pedindo a volta do regime militar. Isso é um absurdo, é uma asneira muito grande. Essas pessoas não têm conhecimento das atrocidades que aconteceram neste país nos anos em que vivemos sob a ditadura. Naquela época, os parlamentares não podiam utilizar a tribuna para dizer o que realmente pensavam do País. Não poderiam apresentar propostas nem fazer críticas mais contundentes. Temos de fortalecer a nossa democracia. Creio que temos muitas coisas para discutir. Por exemplo, podemos discutir a questão econômica, mas com calma, com tranquilidade, dando bons exemplos, porque a população precisa ter nos políticos bons exemplos de comportamento, o que também é fundamental nas redes sociais, para que a população possa discutir política de forma respeitosa ao outro, às cidades, às regiões, às classes. É possível ter um país mais amadurecido a cada eleição que passa. O nosso presidente, que é um profundo conhecedor de filosofia, sabe muito bem a importância do debate. É fundamental que o anseio da população que foi às ruas possa ser respaldado no processo democrático. Deputado Dilzon Melo, as instituições estão muito desacreditadas. Por exemplo, cito os escândalos. Às vezes, a população, em vez de achar que deve contribuir, participar do processo, investigar os fatos, tomar posição, fica desanimada, como se isso não adiantasse. No regime militar não se discutia, ninguém sabia das falcatruas, dos desvios de verbas. Ninguém podia falar sobre isso, porque senão era atropelado ou desaparecia. É preciso que utilizemos esses espaços para apresentar propostas para o crescimento do País, propostas de redistribuição de riqueza. É necessário que as pessoas que recebem o Bolsa Família cresçam, não precisem mais desse auxílio, que pode ser repassado para outras pessoas, a fim de tirar a população da miséria. Creio que os parlamentos têm esse papel importante. As redes sociais também. Então, vamos evitar discursos preconceituosos, raivosos. As galerias estão desrespeitando a instituição. Nesta semana e durante este mês, alguns resultados de audiências me preocuparam, deputado Durval Ângelo. As pessoas não sabiam ocupar o seu espaço com respeito. Nunca vi uma assembleia tão democrática como a nossa, deputado Dilzon Melo, que ouve a população, ouve todos os setores. Há poucos dias alguns profissionais faziam suas reivindicações dentro deste Plenário, xingando os deputados que estavam aqui. Há uma crise na representatividade, mas é preciso ordem, disciplina. As pessoas devem fazer os seus protestos com civilidade. Infelizmente, não tive a honra de ser reeleita e continuar deputada nesta Casa, mas podem ter a certeza de que, como cidadã, participarei constantemente da política, fazendo as minhas críticas, às vezes contundentes, apresentando propostas, mas sempre mostrando que é possível ter um país melhor, uma sociedade ordeira. É preciso fazer isso com respeito ao outro, às nossas regiões e ao nosso povo.

O deputado Dilzon Melo - Presidente, meu propósito é esclarecer, de uma vez por todas, em nome da Mesa e em nome do presidente Dinis Pinheiro, que está afônico, a questão levantada pelo deputado Sargento Rodrigues, com referência à participação dos deputados nas votações desta Casa. Quero esclarecer ao deputado que foi lida, durante a tarde, a determinação da Mesa no que diz respeito à convocação. Todos conhecem o nosso presidente, que é condescendente, companheiro, tolerante e amigo. Apesar de feitas tantas convocações para as reuniões, ele não tem tido o respaldo dos deputados quanto à grande responsabilidade de votar os projetos que estão nesta Casa. É uma injustiça que estamos fazendo com aqueles que vêm aqui, diariamente, e é também uma falta de honestidade para com o eleitor mineiro, para com os funcionários públicos que esperam de nós o mínimo necessário, o cumprimento do nosso dever. Então, após comunicado hoje, por esta Casa, após o envio de mensagem para todos os deputados, determinei que se fizesse um memorando interno para cada um, informando que, a partir de amanhã, toda falta, em qualquer das reuniões convocadas pelo presidente, será descontada na proporção da participação diária, e não por reunião. Quero dizer que, se trabalhamos 12 ou 15 dias, serão descontados 12 ou 15 dias, sendo obrigatória a participação dos deputados em todas as convocações feitas para o dia. E peço aos deputados que não apresentem declarações, que não peçam arrego, que não venham manifestar o porquê do não comparecimento, porque eu já disse ao presidente que, como secretário, não receberei qualquer justificativa para esse fim. Não adiante pedir: ou cumprimos o nosso dever como deputado ou entregamos os mandatos, porque estamos sendo injustos com os que aqui comparecem e desonestos com a população de Minas Gerais. Há muitos projetos que precisam ser votados, que estão



emperrando a pauta, e não estamos cumprindo o nosso dever. Fica aqui esclarecido, de uma vez por todas, que a partir de amanhã nenhuma consideração será feita em relação à ausência dos deputados nesta Casa. Muito obrigado.

O deputado João Leite - Presidente, deputado Hely Tarquínio, muito obrigado. Quero manifestar a minha tristeza, como membro do Parlamento mineiro, pelo que aqui estamos vivendo. A Assembleia Legislativa é modelo para o nosso país. Temos deputados brilhantes e um corpo técnico de grande qualidade, preparado. Temos uma Casa que funciona, com suas comissões, viajando pelo Estado de Minas Gerais. A Assembleia Legislativa é reconhecida como modelo por todos, mas quero concordar com meus colegas. Estamos num momento infeliz para a Assembleia Legislativa. E infeliz por causa dos próprios deputados, pela ausência deles; infeliz também porque, muitas vezes, a Assembleia Legislativa entrega a sua autonomia para os que estão fora desta Casa. A Assembleia representa o povo de Minas Gerais, mas, lamentavelmente, em alguns momentos, retira de si mesma a sua soberania. Estamos acompanhando neste momento, e tive oportunidade de dizer, nesta tarde, que há hoje requerimentos nas comissões que são algo impensável. Nunca vi isso na Assembleia Legislativa. Vimos requerimentos aprovados para que determinada matéria encaminhada à Assembleia Legislativa seja encaminhada à comissão de transição do próximo governo. Que ser é esse? A Assembleia Legislativa tem que ouvir uma comissão de transição? É lamentável que a Assembleia Legislativa se curve a uma comissão de transição. Não reconheço essa comissão de transição. Na reunião dessa comissão, fiz constar que não aceitava que um documento da Assembleia Legislativa fosse encaminhado a uma comissão de transição que tem a responsabilidade de receber documentos do governo que está se encerrando e passar para os próximos governantes. Então, Sr. Presidente, lamentavelmente a Assembleia Legislativa está sendo parada por interesses que não são os do povo de Minas Gerais. Imaginem que constam na pauta da Assembleia Legislativa projetos importantíssimos. Há a suplementação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Imaginem, é o advogado de graça da população. Há uma obstrução hoje para que não votemos absolutamente nada. Eu conversava com o deputado Sargento Rodrigues, e já estou concordando: creio que não devemos votar nada mesmo. Não abro mão, por exemplo, da votação da PEC nº 69. Votem do jeito que quiserem, mas tenho o compromisso de votar a PEC nº 69. Se não querem votar, não votem nada. Se é essa a maneira como o PT governará Minas Gerais, começa muito mal. Começa desrespeitando a Assembleia; começa desrespeitando a pauta da Assembleia Legislativa; e não vejo aqui absolutamente nada que venha trazer qualquer alteração ou custo para o próximo governo. Não há nada aqui. Mas se é essa a música que tem que ser tocada, se eles não respeitam a Assembleia Legislativa, é isso mesmo, não há acordo. Não vamos votar. Estou à disposição. Estarei aqui em dezembro; estarei aqui em janeiro; estarei aqui em fevereiro; cumprindo o mandato que o povo de Minas Gerais me concedeu. Honrarei esse mandato. Lamentavelmente estamos vendo um golpe, um golpe contra a democracia. Uma comissão de transição. Um partido não pode mandar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, não pode parar a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, não pode determinar que a Assembleia não deve votar. E quero chamar meus companheiros que assistem agora à TV Assembleia e que estão ouvindo de algumas lideranças que não precisam vir à Assembleia, porque não votarão nada: venham, temos que votar, vamos honrar a Assembleia Legislativa de Minas Gerais. O Parlamento mineiro não merece o que está acontecendo com ele. O nosso povo, o povo de Minas Gerais, não merece isso.

O deputado Duílio de Castro - Muito obrigado, Sr. Presidente. Findando o mandato de deputado nos quatro anos para os quais fui eleito, ficamos até tristes em ver o momento desta Casa. Andamos pelo Estado de Minas Gerais inteiro e ouvimos vários comentários, vários boatos, várias fofocas. E muitos desses boatos e dessas interpretações são que o político não trabalha. Vimos aqui todos os dias para votar. Faz parte do nosso regime democrático votar, obstruir. Entendemos, compreendemos e achamos normal, mas queria chamar atenção dos deputados, porque a população que está nos vendo muitas vezes acha que os deputados não querem trabalhar. Estamos aqui, mas muitas vezes uma parte vem, e outra não. Isso faz parte do processo, e entendemos isso. Como há uma pauta com quase 50 projetos, queria propor que votássemos esses projetos que não precisam de um entendimento, de uma discussão, de um conhecimento, de um amadurecimento mais amplo, ou seja, que votássemos alguma coisa. Há projetos na pauta, que muitas vezes achamos que não interessam, mas qualquer projeto que esteja na pauta interessa a alguém. Então, proponho que votemos em acordo com todos os deputados, pois um acordo entre a oposição e a situação é importante. Proponho que pudéssemos rever a pauta e deixar esses projetos mais polêmicos, em que não existe acordo, para os discutirmos e os colocarmos em votação mais a frente, no final do ano ou em janeiro. Não disputei a eleição, Sr. Presidente, e não vou estar aqui no próximo mandato, mas ficamos muito tristes em ver... Queria parabenizar o nosso secretário Dilzon Melo, que vem participando da Mesa, aliás, parabenizamos toda a Mesa por essa decisão. Estamos aqui para cumprirmos o nosso papel, pois temos o papel de representar a população e votar projetos. Seja sim, seja não, que vote contra ou não, mas precisamos fazer isso. Somos adultos o suficiente para fazermos isso. Somos parlamentares e políticos, muitas vezes tarimbados com o processo eleitoral, com as discussões parlamentares desta Casa, mas não conseguimos entendimento para votar. Aí nós, que estamos aqui hoje, na maioria das vezes são os mesmos rostos, as mesmas caras, e não conseguimos um entendimento para votar. Não conseguimos chegar a esta Casa e votar um projeto, que seja para declarar como de utilidade pública uma associação. É um absurdo. Somos maduros o suficiente para isso, para ver que, nessa pauta, há quase 50 projetos, votar e discutir o mínimo ou pelo menos uma parte desses projetos. Assim, deixaríamos para o final os projetos mais polêmicos para discutirmos e chegarmos a um entendimento, porque, para quem está nos assistindo lá fora, parece que não estamos querendo trabalhar, parece que esta Casa não trabalha. E não é verdade. Esta Casa trabalhou muito durante esses quatro anos, discutiu matérias importantíssimas, matérias que muitas vezes mudaram a vida do cidadão. Acho que esta Casa é madura o suficiente para fazer isso. Então, Sr. Presidente, queria deixar a nossa proposta para votarmos pelo menos a parte que não precisa de entendimento, mostrarmos que esta Casa está trabalhando e deixarmos para o final do processo legislativo a discussão da pauta que precisa de entendimento, porque estamos vindo a esta Casa à toa, e não está havendo acordo. Por mais que haja esse regime, com que, infelizmente, uns concordam e outros não, que uns entendem e outros não, por mais que seja um direito da oposição e da situação não haver acordo para votar, precisamos mostrar à população que viemos a esta Casa para trabalhar. Quem está lá fora nos assistindo nunca vai entender isso. Então deixo esse apelo não só a esta Mesa, mas à oposição e à situação, ou seja, busquemos o mínimo de entendimento para votar pelo menos as matérias que não são polêmicas e que não precisam de entendimento. Muito obrigado.



O deputado Wander Borges - Solicito questão de ordem, porque ela se refere a alguma dúvida do Regimento, e não estamos vendo isso aqui. Estamos fora do enquadramento legal. Assim, gostaria que V. Exa...

O presidente - A matéria a ser tratada...

O deputado Wander Borges - Está tudo trocado. Isso aqui virou sabe o quê? Uma bagunça generalizada. Concorde?

O presidente - Concorde, deputado.

O deputado Wander Borges - Então, coloque todo mundo no esquadro, para não ter dor de cabeça. Muito obrigado.

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizar a Mesa desta Casa pela atitude, pelo que foi solicitado aos Srs. Deputados, enquadrando os parlamentares. Já estamos aqui há quatro anos e temos votado todas as matérias. Quer dizer, estamos no quarto ano desta legislatura, Deputado Durval, mas há mais de 20 anos estamos aqui. Quero lembrar a V. Exa. que, durante todo o governo Anastasia, votamos tudo que tinha de ser votado. Por que agora vai acontecer isso no final dos trabalhos? Está de parabéns o presidente Dinis Pinheiro pela atitude de convocar os deputados, para que façamos a Casa andar, como fazemos todo fim de ano, em que a Casa caminha, a Casa vota, e a opinião pública fica satisfeita. Amanhã não estaremos sendo criticados pela imprensa. Alguém poderá alegar que passou a eleição e ninguém precisa mais de voto. Precisa, sim. O voto é conquistado no dia a dia. Se não trabalharmos, se não votarmos, isso será lembrado nas próximas eleições. Quería, primeiro, parabenizar o presidente. Continue agindo da forma que agiu hoje, chamando todos os deputados. O presidente Dinis Pinheiro conseguiu fazer uma transformação nesta Casa. Hoje eu estava no Tribunal de Contas e via a deputada Marília Campos voltar de uma entrevista que estava concedendo à Rádio Itatiaia: "Eu vou acabar com os privilégios dos deputados". Aí a repórter veio falar comigo e perguntei: "Qual privilégio?" O deputado Durval Ângelo há de convir comigo que o Dinis acabou com o 14º e o 15º salários. Esta Casa acabou com eles, não foi o presidente. Solicitados pelo presidente, nós acabamos com o 14º e o 15º salários, hoje não os recebemos mais. O mesmo aconteceu com a reunião extraordinária. Vi o secretário falar: "Eu vou cortar a reunião extraordinária." Gostaria que V. Exa. pagasse primeiro, para depois começar a cortar, porque vai cortar o que não existe. O deputado Dilzon Melo falou que ia acabar com a reunião extraordinária, mas ela já não existe há muito tempo, a Casa acabou com ela. Então, eu estava falando dos privilégios e ela citou o Iplemg. Aí falei que recebe e contribui para o Iplemg quem quiser. Amanhã vocês ouvirão isso na Rádio Itatiaia. Que privilégios há nesta Casa? O privilégio que temos é encerrar esta legislatura com a votação de vários projetos. Particularmente, vou fazer uma solicitação aos senhores da base do governo e da oposição. Vamos deixar votar! E o Plenário é soberano, ele decide se quer aprovar determinado projeto ou não. O justo seria isso. Atenção, população mineira, telespectadores da TV Assembleia, que criei há 22 anos, Sargento Rodrigues! Criamos a TV Assembleia há 18 anos justamente para que isso seja visto. Se está acontecendo isso hoje, se está havendo censura na pauta, já imaginaram o que vai acontecer aqui, no próximo ano? E passamos por vários presidentes, mas nunca houve interferência na pauta desse jeito. O presidente está certo em convocar todos os deputados. Vamos votar não uma pauta mínima, mas o que tiver de ser votado. Existe um projeto de minha autoria - e vou pedir licença aos companheiros -, que trata da cobrança do IPVA a partir do mês de fevereiro. Nada mais justo que começar a pagar o IPVA em fevereiro. Em janeiro temos de pagar IPTU, material escolar, é final de férias, isso e aquilo. Precisamos votar esses projetos, Sargento Rodrigues, trazer os deputados para a Casa, votar os projetos dos deputados, do governo, da oposição, de quem for. Gostaria muito de poder votar esses projetos e faço uma solicitação, Sr. Presidente, a todos os deputados desta Casa. Parabenizamos o deputado Dinis Pinheiro e o secretário, que a partir de hoje vai começar a pagar a extraordinária, porque, se V. Exa. quer cortar, tem de pagar, porque aqui não se paga extraordinária há muitos anos. E é isso que a população tem de entender. Obrigado.

O deputado Durval Ângelo - Estamos com transmissão ao vivo para Minas Gerais, e me sinto no dever de fazer um esclarecimento neste momento. Pediria ao deputado Alencar da Silveira Jr., especialmente, que prestasse atenção neste esclarecimento. Deputado, algumas medidas que incomodavam a sociedade mineira, que eram tratadas como privilégio nesta Casa, não foram tomadas pela Mesa, mas pelo conjunto dos deputados. Já elogiei várias vezes o deputado Dinis Pinheiro pela iniciativa, e ele teve a preocupação de escutar a Casa. Acho que isso significou um avanço institucional importante desta Assembleia. Acho que temos de nos adequar a uma democracia real, ao mundo real. As manifestações em junho do ano passado mostraram isso, mas a ex-prefeita de Contagem e futura deputada estadual, Marília Campos, encaminhou uma mensagem - já que não pode usar a tribuna - e faço questão de lê-la. É uma resposta ao deputado Alencar da Silveira. Ela diz que não é verdade o que o Alencar disse, que ela declarou numa entrevista à Rádio Itatiaia que viria a este Plenário para acabar com privilégios nesta Casa. Quero apenas esclarecer - acho que a partir de fevereiro a própria deputada Marília Campos vai estar aqui - que ela encaminhou a mensagem. Na realidade, a deputada Marília faz parte do PT, de um bloco da bancada vitoriosa nas últimas eleições, que vai governar Minas Gerais e o Brasil. Acho que não podemos indispor uma colega deputada com o conjunto dos senhores deputados. Na mensagem, ela nega a informação e o uso do nome dela. Fica parecendo que é picuinha minha com o deputado Alencar da Silveira. Há pouco registrei que estamos aqui há cinco legislaturas. Já tivemos muitos embates democráticos aqui no Plenário, mas quero dizer apenas, deputado, como expressamos as coisas. Novamente, eu havia me penitenciado pedindo desculpas pela discussão que tivemos à tarde. Eu disse que foi por duas motivações: a forma com que V. Exa. se comportou, provocando a tribuna ou os assistentes que aqui estavam e o fato também de ter usado meu nome, quando da verificação de quórum. Eu disse: "Esse procedimento não tenho com nenhum colega. Não individualizo para ninguém a minha ação aqui. Trato as questões no campo político". Novamente, V. Exa. usa o nome de uma colega que agradece, neste momento, com mais uma mensagem, dizendo obrigada. Acho que a deputada Marília Campos teve a maior votação que um parlamentar já teve até hoje em toda história de Contagem. É a parlamentar que teve a 2ª maior votação na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Gostaria de falar, primeiramente, ao amigo Dilzon Melo, a quem tenho um respeito muito grande, sobre as ausências nas reuniões ordinárias da Casa. As reuniões têm de ser abertas e têm de haver quórum, a todo o momento. Essa é a norma. Temos um problema. Muita gente apenas registra a presença. O presidente contou hoje na parte da tarde 45 presenças. Depois vimos que elas foram caindo. As pessoas só passam aqui e registram a presença. Acho que é importante elas ficarem para votar contra ou a favor. Concorde, plenamente, com os argumentos levantados pelo deputado João Leite. Deputado João Leite, temos de ter aqui uma postura mais amorosa, com mais amor no trato e com mais amizade e fraternidade.



O deputado Alencar da Silveira Jr. - Tenho um bom relacionamento com a deputada Marília Campos. Tenho o maior respeito pela deputada Marília Campos. Ela foi minha colega aqui. Eu a ajudei a chegar à Prefeitura de Contagem, no primeiro turno. Ajudei uma vereadora chamada Glória, que me pediu que a aproximasse de uma suplente. Glória, da aposentadoria. Pedi votos para ela em uma reunião. Não devo nada a ela. Ela é que me deve um muito obrigado, porque eu a ajudei a chegar lá pela primeira vez, quando era difícil. Depois ficou fácil com a caneta na mão como prefeita. Tenho um bom relacionamento com ela. Respeito e acredito nos jornalistas, como eu, que também sou dessa nossa imprensa. A Edilene Lopes, da Rádio Itatiaia, é uma profissional correta, séria. Depois de entrevistar a deputada Marília Campos, ela me entrevistou. Isso estará no rádio. Ouviremos as falas. A Edilene chegou perto de mim, quando ao meu lado estava o também jornalista Jader Vieira. Quando estávamos falando de fundo de aposentadoria, ela disse que não precisava receber, que era só não receber. O que disse aqui também falei na Rádio Itatiaia e com a deputada. É compulsório. É isso mesmo. É com tranquilidade que falamos. Não sou louco de chegar aqui e falar uma coisa que ela não falou, que aconteceu agora. Falam de privilégios nesta Casa. Todo mundo falava que sessões extraordinárias eram privilégios. Essas foram cortadas. O deputado Dinis Pinheiro propôs isso, a Mesa aceitou. A Casa votou e cortou. Falam em 14º e 15º salários. A Casa acabou com isso. Tínhamos esses privilégios. Não os temos mais hoje. Para finalizar, Sr. Presidente, com o auxílio-moradia aconteceu da mesma forma. Há essas coisas do deputado Durval Ângelo. Depois chegaremos à jornalista e perguntaremos tudo a ela. Falo com tranquilidade. É muito bom a gente acompanhar deputados que estão voltando para esta Assembleia, acompanhar as reuniões e as discussões acaloradas desta Casa pela televisão, que criei. É essa a transparência que proporcionamos há 18 anos. Mostraremos a Minas Gerais o que é o governo, qual foi o governo de lá, que será o governo futuro. Os jetons também acabaram. Não existem privilégios nesta Casa. Se alguém quer vir para cá para acabar com privilégios, construa-os primeiro para depois acabar com eles. Aqui, presidente, comparando-se o que era e o que é, com certeza fizemos a vontade popular. Muito obrigado a V. Exa. pela paciência.

O deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, estou solicitando questão de ordem e vou justificar porque pedirei encerramento da reunião nessa questão de ordem que faço. Nesses 5 minutos, gostaria que V. Exa. visse que se trata realmente de uma questão de ordem. Justifico o pedido de término da reunião por falta de quórum. Gostaria de dizer que todo ponto de vista é a vista que você vê de um determinado ponto. Os discursos têm de guardar coerência até para que a população possa entender o que é o Parlamento. Do contrário, as pessoas não o entendem. Podem achar que o Parlamento é um circo, em que a cada hora um parlamentar faz um discurso para aquilo que quiser. Podem achar que os parlamentares não trabalham. Isso é feito de forma, diria, pelo menos irresponsável. No intervalo do café, estava vendo no Senado Federal o PSDB, o DEM e o PPS, a oposição de direita à presidenta Dilma, fazendo obstrução da pauta. Não estão querendo votar a pauta. Obstrução lá é ao governo da presidenta Dilma. É isso que estão fazendo os partidos de oposição à presidenta Dilma. Não digo que eles não estão trabalhando. Não admito que façam discursos dizendo que os partidos que lá estão fazendo obstrução não trabalham, uma vez que têm de votar. Sei que eles divergem do projeto da presidenta Dilma. Concordo com o projeto dela, que diminui o superávit primário, pois acho que é a forma de tocar o Brasil sem recessão e sem desemprego. O PSDB e o DEM têm outra opinião: acham necessário haver superávit primário a todo custo, ou seja, podendo até comprometer o emprego e o declínio da renda dos trabalhadores. Essa é uma concepção de mundo, uma concepção política. Mas ambos estão trabalhando. Ora, aqui vivemos uma situação distinta, pois, no nosso caso, a vista é de outro ponto. Nós estamos fazendo obstrução porque há projetos do governo com os quais não concordamos, como não concordamos com a transição do jeito como vem sendo feita. No nosso entendimento, o governo está fazendo uma transição de faz de conta e, ao mesmo tempo, tem agravado a situação econômica do Estado, deixando-o com uma herança maldita ainda maior. E aqui alguns projetos vão dizer exatamente isso. Como exemplo, cito o primeiro projeto que se encontra na pauta e que é fruto da nossa obstrução. E não se pode dizer que não estamos trabalhando. Estamos trabalhando com a obstrução porque, no nosso entendimento, aprovar esse projeto redundará em enorme prejuízo para o Estado. Há emendas apresentadas ao projeto que discutem a diminuição da alíquota de álcool e o aumento da alíquota da gasolina, isentam de ICMS uma série de agências, empresas, etc. - depois irei listá-las -, que esvaziarão os cofres do Estado, gerando menor arrecadação no ano que vem, diminuindo suas possibilidades de investimento na saúde, na educação... Por isso, estou obstruindo a pauta. É o que nos resta fazer; ou se faz essa obstrução ou o projeto será votado, porque o atual governo ainda tem maioria na Assembleia Legislativa. Portanto, a obstrução é algo regimental, que concede à minoria condições de intervir não apenas dando a sua opinião e sendo derrotada, mas também provocando a demora no andamento do processo, a fim de que se entre num diálogo em que sejam mudadas as posições. Não fosse isso, teríamos apenas maioria e minoria, e talvez nem precisássemos estar aqui para trabalhar tanto. Bastava colocar o projeto em pauta e votá-lo. A maioria ganharia e a minoria iria embora. Mas esse não seria um processo democrático real. Digo isso até para que o público entenda além dos discursos que são feitos, às vezes eivados de impossibilidades. É melhor que se saiba, de fato, o que está acontecendo. Nesse sentido, verifico, como V. Exa. pode observar também, que não há quórum para votação. E, no meu direito de minoria e de trabalhador que sou desta Casa, peço que V. Exa. encerre a reunião. E que aqui não venham aqueles que querem dizer que trabalham mais que os outros. Acho que todos trabalham igualmente, embora tenham pontos de vista diferentes. Muito obrigado.

#### **Encerramento**

O presidente - A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.



## ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA,  
EM 4/12/2014****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

**2ª Fase****(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.494/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado (Reduz a carga tributária incidente sobre as operações com álcool para fins carburantes de 19% para 14% e aumenta a das operações com gasolina de 27% para 29%). (Faixa constitucional.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Foram recebidas em Plenário as Emendas nºs 1 a 10.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 142, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que trata da organização e da divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Rômulo Viegas opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 143, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Zé Maia opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.287, que altera os limites da Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.289, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado referente ao ano de 2013. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.295, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carlos Chagas o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.306, que assegura ao aluno matriculado em estabelecimento de ensino de educação básica vinculado ao Sistema Estadual de Educação o direito de observar o período de guarda religiosa. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.336, que acrescenta dispositivo à Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.337, que acrescenta dispositivos à Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, com o objetivo de proibir a utilização da tecnologia de incineração nos casos que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.352, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.451, de 11 de janeiro de 2011, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2013, dos deputados Jayro Lessa, Sargento Rodrigues e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado (Veda, na eleição da Mesa da Assembleia, a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que acrescenta inciso ao art. 64 da Constituição do Estado (Prevê a possibilidade de proposta de emenda à Constituição Estadual de iniciativa popular). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013, do deputado Fábio Cherem e outros, que dá nova redação aos arts. 159 e 160 da Constituição do Estado e acrescenta incisos ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Propõe a autorização do orçamento impositivo em relação às emendas parlamentares). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.



Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes e outros, que altera o art. 212 da Constituição do Estado (Fixa percentual de recursos para o financiamento de programas e projetos de pesquisa agropecuária.). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2014, do deputado Lafayette de Andrada e outros, que acrescenta artigo à Constituição do Estado para adequação ao disposto na Constituição da República (Considera efetivo o servidor público do Estado de Minas Gerais que não tenha sido admitido até 5 de novembro de 2007 na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, estável ou não, por efeito do art. 19 do ADCT da Constituição Federal). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.327/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.348/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.604/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o convênio ICMS nº 73, de 15 de agosto de 2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.605/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o convênio ICMS nº 62, de 9 de julho de 2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.606/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 78/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 15 de agosto de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.607/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 84/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 15 de agosto de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.608/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 88/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 15 de agosto de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.609/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 89, de 15 de agosto de 2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2013, do deputado Gustavo Perrella, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte (Inclusão do Município de Jequitibá no Colar Metropolitano). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 755/2011, do deputado Wander Borges, que institui o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra Idosos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 427/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a fiscalização da venda de ingressos de eventos artísticos, culturais e desportivos por cambista no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 873/2011, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados, pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, prestadoras de serviço público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.165/2014, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 575/2011, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 797/2011, do deputado Carlos Pimenta, que torna obrigatória a manutenção de profissional treinado em primeiros socorros nos eventos do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.204/2012, do deputado Célio Moreira, que cria o Livro de Reclamações dos Consumidores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.507/2012, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação e a transformação de cargos nos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências.



A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.775/2013, do deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capelinha o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.170/2013, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.743/2013, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a alteração dos limites da área do Parque Estadual Alto Cariri, criado pelo Decreto nº 44.726, de 18 de fevereiro de 2008. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.834/2014, do deputado Bonifácio Mourão, que dispõe sobre o plantio obrigatório de árvores em empreendimentos imobiliários subsidiados ou financiados por recursos do Governo do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.961/2014, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.131/2014, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.196/2014, do deputado Célio Moreira, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.205/2014, do deputado Sávio Souza Cruz, que dá nova redação à Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar à Uemg o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.245/2014, do deputado Lafayette de Andrada, que altera a Lei nº 15.082, de 27 de abril de 2004, que dispõe sobre rios de preservação permanente e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.294/2014, do deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itaúna os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.591/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, e a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

#### **ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 4/12/2014**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 4/12/2014**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Propostas de Ação Legislativa nºs 2.036 a 2.038/2014, de iniciativa popular.



Discussão e votação de proposições da comissão.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 4 de dezembro de 2014, destinada a homenagear o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - Ciee - MG - pelos 35 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 3 de dezembro de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leonídio Bouças, André Quintão, Dalmo Ribeiro Silva, Duílio de Castro, Gustavo Perrella e Luiz Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2014, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.436/2012, do deputado Délio Malheiros, 5.073/2014, do deputado Braulio Braz, 5.241/2014, do governador do Estado, 5.262/2014, do deputado Lafayette de Andrada, 5.326/2014, do governador do Estado, 5.334/2014, do deputado Dinis Pinheiro, 5.495, 5.498, 5.611 e 5.626/2014, do governador do Estado, 5.636/2014, do deputado Gustavo Corrêa, de discutir e votar, em turno único, os pareceres dos Projetos de Lei nºs 5.440/2014, do deputado Ivair Nogueira, 5.500/2014, do deputado Tadeu Martins Leite, 5.627/2014, do deputado Wander Borges, 5.632 e 5.633/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, 5.634/2014, do deputado Gil Pereira, 5.637/2014, do deputado Dinis Pinheiro, 5.639/2014, do deputado Ulysses Gomes, 5.645, 5.646 e 5.651/2014, do deputado Bonifácio Mourão, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Sebastião Costa, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Gustavo Corrêa, Rômulo Veneroso e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2014, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.436/2012, do deputado Délio Malheiros, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.478/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 5.536/2014, do deputado Rogério Correia, de votar, em turno único, o Requerimento nº 9.062/2014, da Cipe São Francisco, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Célio Moreira, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.039/2014

#### Comissão de Participação Popular Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.039/2014, do Sr. Júnior José da Silva, sugere alteração da Ação 4299 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos Básicos - da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015, para o exercício 2015, para monitoramento e distribuição de medicamentos no Município de Sabará.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise visa garantir que os medicamentos básicos distribuídos pelo Município de Sabará sejam adequadamente entregues aos moradores do Distrito Ravena. O autor justifica a sua proposta afirmando que faltam medicamentos básicos na Unidade Básica de Saúde de Ravena, apesar dos recursos financeiros repassados à Secretaria Municipal de Saúde de Sabará pelo governo do Estado.



A assistência farmacêutica reúne um conjunto de ações que visam à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da garantia do acesso aos medicamentos e do seu uso racional. Tais ações consistem em promover a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização quanto à obtenção de resultados.

A estrutura da assistência farmacêutica está organizada em três componentes: básico, especializado e estratégico.

O componente básico da assistência farmacêutica, de responsabilidade dos estados e dos municípios, financia os medicamentos e insumos destinados ao atendimento dos agravos prevalentes e prioritários da atenção primária, incluindo medicamentos fitoterápicos e homeopáticos.

A Portaria nº 3.916, de 1998, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre a Política Nacional de Medicamentos, atribuiu aos municípios as competências de assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população e de receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda. Aos estados atribuiu a competência de coordenar o processo de aquisição de medicamentos pelos municípios.

Com o objetivo de regularizar a distribuição dos medicamentos básicos necessários para a adequada atenção à saúde dos usuários do SUS residentes em Ravena, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento com pedido de providências à Secretaria Municipal de Saúde de Sabará e à Secretaria de Estado de Saúde para que sejam verificadas a logística de distribuição de medicamentos no Município de Sabará.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.039/2014 na forma dos requerimentos anexos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.039/2014, do Sr. Júnior José da Silva, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Sabará ofício solicitando a verificação da logística de distribuição de medicamentos no Distrito de Ravena e a possível falta de medicamentos nessa região.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.039/2014, do Sr. Júnior José da Silva, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja verificada a distribuição dos medicamentos de financiamento estadual no Município de Sabará, em especial no Distrito de Ravena.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.040/2014**

#### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.040/2014, do Sr. Agmar Pereira Lima, do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra de Maria da Cruz, sugere alteração da Ação 1116 - Cofinanciamento das Equipes de Atenção Primária à Saúde -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, para que os profissionais de saúde das equipes de Saúde da Família realizem visitas domiciliares nas comunidades quilombolas, desenvolvendo as ações de saúde pertinentes, incluindo-se a aferição da pressão arterial.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposta de ação legislativa em análise solicita que os profissionais de saúde das Equipes de Saúde da Família realizem visitas domiciliares nas comunidades quilombolas, desenvolvendo as ações de saúde pertinentes, como a aferição da pressão arterial.

O autor da proposta justifica sua apresentação afirmando que os moradores de comunidades quilombolas, principalmente os idosos e as pessoas debilitadas, não estão sendo adequadamente atendidos em suas necessidades de saúde, em razão da grande distância entre os seus domicílios e as unidades básicas de saúde. Além disso, relata que a pressão arterial não pode ser aferida pelos agentes comunitários de saúde. Esses profissionais são os mais próximos da população, já que são responsáveis por acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. Por isso, sugere alteração da normatização desse procedimento, para que os referidos agentes possam realizá-lo.



Convém informar que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Defesa da Saúde - CAO - Saúde - do Ministério Público de Minas Gerais exarou o Parecer Técnico Jurídico Nº 022/2009 em resposta à consulta elaborada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Manhuaçu sobre a possibilidade legal de os agentes comunitários de saúde poderem aferir pressão arterial das famílias visitadas nesse município. O parecer informa que a atividade dos referidos agentes é regulada pela Lei Federal nº 11.350, de 5/10/2006, em cujo parágrafo único do art. 3º são estabelecidas as atribuições desses agentes, e a aferição da pressão arterial não é expressamente permitida. No entanto, o Cao-Saúde entende que "não há qualquer vedação ao princípio constitucional da legalidade, ante a ausência de qualquer normativo legal que dispusesse sobre a exclusividade daqueles atos por determinados profissionais da saúde".

O parecer traz, ainda, o entendimento do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais sobre essa questão. Essa entidade esclarece que "a alegação de que a verificação da pressão arterial deve ser realizada por profissional capacitado não impede a capacitação do ACS nem interfere na atuação de outros profissionais, como médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem, pois cada um tem sua atribuição" e conclui que "é extremamente favorável que os agentes comunitários de saúde sejam capacitados e orientados a verificarem a pressão arterial, favorecendo não somente o acompanhamento dos hipertensos, como também a identificação dos casos novos que estão surgindo e surgirão, podendo-se evitar as internações hospitalares por falta de diagnósticos".

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais também foi provocado a se manifestar sobre a questão e o fez por meio do Parecer Técnico nº 57/2009, concluindo que "a aferição da pressão arterial não é um procedimento privativo do exercício da enfermagem, e torna-se prudente enviar esta consulta para a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde."

Assim, o Cao-Saúde concluiu em seu parecer que "o ato de aferição de pressão arterial pelos agentes comunitários de saúde não esbarra em qualquer vedação legal, podendo ser realizada nas famílias assistidas, recomendando-se, contudo, que referidos profissionais de saúde possam ser previamente capacitados, orientados e supervisionados pela Equipe da Saúde da Família responsável pela área de abrangência."

Informamos, ainda, que o Ministério da Saúde, com o objetivo de oferecer subsídios para o desenvolvimento do trabalho dos agentes comunitários de saúde, publicou, em 2009, o *Guia prático do agente comunitário de saúde*, elaborado pelo Departamento de Atenção Básica. Esse guia descreve, no capítulo "Doenças crônicas: o que o ACS pode e deve fazer", procedimentos que esses agentes podem adotar no acompanhamento à hipertensão arterial. Em relação às pessoas sem diagnóstico de hipertensão, mas em cuja vida estão presentes os fatores de risco, cabe aos agentes comunitários de saúde verificar regularmente a pressão arterial; em relação às pessoas com diagnóstico de hipertensão, eles devem acompanhar a pressão arterial do paciente conforme orientação da equipe de saúde e verificar se ele compareceu às consultas agendadas na unidade básica de saúde, entre outras atribuições.

Opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento, para envio de ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando que estude a possibilidade de incluir, no protocolo de atendimento por agentes comunitários de saúde no Estado a atribuição de aferição de pressão arterial, conforme disposto no mencionado guia. Também nos parece que a Secretaria deve informar aos municípios sobre o atendimento a esse protocolo e sobre a necessidade de capacitação dos agentes comunitários de saúde para desempenharem a referida função.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.039/2014 na forma do requerimento anexo. Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.040/2014, do Sr. Agmar Pereira Lima, do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra de Maria da Cruz, requer à V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado pedido de providência à Secretaria de Estado de Saúde com vistas à inclusão, no protocolo de atendimento por Agente Comunitário de Saúde no Estado, da atribuição de aferição de pressão arterial, conforme disposto no *Guia prático do agente comunitário de saúde*, publicado pelo Ministério da Saúde em 2009.

Requer, ainda, que a Secretaria de Estado de Saúde divulgue esse protocolo nos municípios e alerte sobre a necessidade de capacitação dos mencionados agentes para aferir a pressão arterial.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

#### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.041/2014**

##### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.041/2014, de Bruno Alves Chaves, do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual - Cellos - de Belo Horizonte, sugere alteração da Rede de Atenção em Saúde da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, para criar a ação Elaboração e Implementação do Plano Estadual de Atenção à Saúde Integral a População LGBT.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015.



Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta de ação legislativa em análise solicita a criação da ação *Elaboração e Implementação do Plano Estadual de Atenção à Saúde Integral da População LGBT na Rede de Atenção em Saúde*. A finalidade da ação seria a elaboração do plano estadual, a partir de diagnósticos regionalizados, para priorização das demandas da população LGBT e o desenvolvimento de ações a ela dirigida, com contratação de consultoria especializada. A meta física sugerida para essa ação é um plano elaborado e a meta financeira são R\$400.000,00.

O autor da proposta justifica a apresentação da proposta afirmando que a saúde é direito universal, integral e equitativo a ser operacionalizado pelo Estado, garantido no texto constitucional brasileiro e em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Além disso, o autor informa que a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela Portaria GM-MS nº 2.836, de 1º/12/2011, demarca a consubstanciação de discussões e regulações que garantem a integralidade na atenção à saúde da população LGBT. O objetivo geral da política é promover a saúde integral da população LGBT, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

De acordo com o art. 5º da portaria citada pelo proponente, cabe aos estados: definir estratégias e plano de ação para implementação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT no âmbito estadual; promover a inclusão desta nos planos estaduais de saúde e nos respectivos planos plurianuais; coordenar, monitorar e avaliar a implementação da política, na esfera estadual, garantindo apoio técnico aos municípios; incentivar a criação de espaços de promoção da equidade em saúde nos estados e municípios; planejar, implementar e avaliar as iniciativas para a saúde integral da população LGBT. No entanto, essas determinações ainda não foram executadas no Estado, nem há ação prevista na proposta de revisão do PPAG 2012 -2015, exercício 2015, com esse objetivo.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento para envio de ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando a criação de ação destinada à implementação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Política Nacional de Saúde Integral LGBT - no Estado, com vistas à execução no PPAG 2016-2019, conforme estabelece a Portaria GM-MS nº 2.836, de 1º/12/2011.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.041/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.041/2014, de Bruno Alves Chaves, do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual - Cellos - de Belo Horizonte, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a criação de ação destinada à implementação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado, com vistas à sua execução no PPAG 2016-2019, conforme estabelece a Portaria GM-MS nº 2.836, de 1º/12/2011.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.047/2014

##### Comissão de Participação Popular

##### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.047/2014, da Sra. Dalcira Pereira Ferrão Fiori, da Prefeitura Municipal de Contagem, sugere alteração na finalidade da Ação 4187 - Programa de Intervenção Pedagógica - PIP/EF -, da Ação 1086 - Magistra - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - Ensino Fundamental - e da Ação 1087 - Magistra - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - Ensino Médio -, na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, para contemplar temas das políticas transversais - gênero, raça, etnia e diversidade sexual - nos cursos de formação e capacitação profissional dos professores da rede de ensino do Estado.

A proposta é resultante da aglutinação de sugestões apresentadas em audiências públicas realizadas de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta de ação legislativa em análise solicita alteração na finalidade das ações que tratam da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional - Magistra - e do Programa de Intervenção Pedagógica - PIP/EF - para que os cursos de formação e capacitação profissional ofertados aos professores da rede pública estadual no âmbito dessas ações abordem temas referentes a gênero, raça, etnia e diversidade sexual.

É indiscutível a necessidade de programas de capacitação e formação que habilite os profissionais de educação a desenvolver nos alunos o respeito às diferenças. Em 2009 foi realizada a pesquisa "Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar", pela Fundação

Instituto de Pesquisas Econômicas, a pedido do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, em 501 escolas dos 27 estados brasileiros. De acordo com os dados levantados, 96,5% dos entrevistados têm preconceito com relação a portadores de necessidades especiais, 94,2% em relação à etnia e raça, 93,5% em relação ao gênero, 91% em relação à geração, 87,5% em relação à condição socioeconômica, 87,3% em relação à orientação sexual e 75,9% têm preconceito territorial.

Contudo, se considerarmos que o respeito às diferenças no ambiente escolar envolve múltiplas demandas, não nos parece adequado alterar a finalidade dessas ações, explicitando os temas citados na proposta em comentário, pois essa alteração poderia limitar o escopo da ação, já que há muitas categorias de diferenças não abrangidas por aqueles temas.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise por meio de requerimento solicitando encaminhamento de ofício à Secretaria de Estado de Educação, para que os cursos de formação e capacitação profissional realizados no âmbito das citadas ações compreendam as questões da diversidade étnico-racial, de gênero e diversidade sexual.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.047/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.047/2014, da Sra. Dalcira Pereira Ferrão Fiori, da Prefeitura Municipal de Contagem, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que os temas abordados nos cursos de formação e capacitação profissional realizados no âmbito da Ação 4187 - Programa de Intervenção Pedagógica - PIP/EF -, da Ação 1086 - Magistra - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - Ensino Fundamental - e da Ação 1087 - Magistra - Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - Ensino Médio - compreendam as questões da diversidade étnico-racial, de gênero e diversidade sexual.

Sala das Reuniões, ... de .... de ...

André Quintão, presidente.

#### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.055/2014**

##### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.055/2014, do Sr. João Baptista Santiago Neto, da Prefeitura Municipal de Nova Lima, sugere alteração da Ação 4254 - Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho - e da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, para incremento das metas físicas e financeiras, de modo a ampliar os cursos técnicos e de formação continuada para estudantes do ensino médio.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposta em análise solicita a ampliação da oferta de cursos técnicos e de formação continuada para alunos do ensino médio, em convênio com o Ministério da Educação, em função da necessidade de capacitação técnica da juventude para melhorar a sua empregabilidade.

A educação profissional, desenvolvida de forma integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, busca garantir ao cidadão o direito ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, facilitando a sua inserção no mercado de trabalho.

A Ação 4254 - Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho -, do Programa Associado 143 - Formação Profissional para o Mercado de Trabalho -, que tem como unidade orçamentária responsável a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig - objetiva formar técnicos em diversas áreas para o mercado de trabalho, contribuindo para o aumento da produtividade, empregabilidade, empreendedorismo e inserção social.

A revisão do PPAG-2012-2015 para o exercício de 2015 prevê o atendimento a 1.608 alunos nas regiões Central e Triângulo por meio da Ação 4254, com meta financeira estimada em R\$ 5.133.832,00.

Outra iniciativa do Estado para atender às necessidades de formação técnica de nível médio é desenvolvida no âmbito da Ação 4605 - Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional - PEP -, do Programa Estruturador 003 - Melhor Emprego. O objetivo dessa ação é prover educação profissional e formação técnica em nível médio conforme as demandas regionais e municipais, no meio urbano e rural, a partir de parcerias com escolas públicas conveniadas e particulares credenciadas integrantes da Rede Mineira de Educação Profissional. Atualmente, o programa oferta mais de 90 cursos em cerca de 137 municípios. Para o exercício de 2015, é previsto o atendimento a 33.998 alunos pelo programa.

Apesar desses números, ainda é grande a demanda por qualificação para o mercado de trabalho. Assim, considerando a necessidade de ampliar as ações de formação profissional para o público jovem, julgamos pertinente aumentar o número de vagas ofertadas pela Utramig.



Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise, na forma de requerimento com pedido de providências à Utramig para que a instituição avalie a possibilidade de aumento de vagas em seus cursos de formação técnica e profissional.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.055/2014 na forma do requerimento anexo.  
Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2055/2014, de João Baptista Santiago Neto, da Prefeitura Municipal de Nova Lima, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig - pedido de providências com vistas ao aumento, para 5.600, do número de vagas ofertadas em seus cursos de formação técnica e profissional.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

#### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.060/2014**

##### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.060/2014, de autoria da Sra. Ana Carolina Gusmão da Costa, sugere alteração da Ação 4052 - Operacionalização da Casa de Direitos Humanos - na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a implementar o acolhimento inicial na Casa de Direitos Humanos - CDH - e criar programa informatizado para avaliação do atendimento prestado.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposta em análise pretende aumentar as metas física e financeira da Ação 4052 - Operacionalização da Casa de Direitos Humanos -, de forma a permitir que o acolhimento inicial na Casa de Direitos Humanos - CDH - seja prestado por equipe de profissionais técnicos qualificados.

A proposta pretende, ainda, promover a articulação dos setores da CDH, por meio de programa informatizado para mapear o fluxo de atendimento e mensurar o tempo de espera desse atendimento, além de possibilitar o encaminhamento seguro dos dados entre os setores da Casa.

A Casa de Direitos Humanos é uma iniciativa de grande relevância entre as atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - Sedese. Inaugurada em fevereiro de 2013, funciona na região central da Capital mineira e reúne serviços ofertados pela secretaria para a proteção e a garantia dos direitos humanos, como Conselhos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, do Idoso, de Promoção da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Difusos, de Direitos Humanos e da Mulher, o Escritório de Direitos Humanos e o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos - NAVCV. Além disso, lá funcionam a Delegacia de Mulheres (24 horas por dia e plantão nos finais de semana), o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (atendimento imediato à mulher vítima de violência doméstica e familiar, com participação do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Polícias Civil e Militar), o Centro Risoleta Neves de Atendimento (para atendimento psicológico, jurídico e social gratuito para mulheres vítimas de violência doméstica) e o Disque Direitos Humanos do Estado (0800-031-1119). A ideia é facilitar o acesso a esses serviços, favorecendo tanto a restauração quanto a promoção dos direitos humanos.

Segundo a justificativa da proposta, atualmente, o usuário da Casa de Direitos Humanos é recebido por recepcionistas sem conhecimento técnico para os encaminhamentos necessários. Esse atendimento é feito em local aberto, sem privacidade, o que pode levar à revitimização dos usuários.

De fato, é fundamental que o acolhimento inicial dos casos de violações de direitos humanos seja feito por equipe de profissionais técnicos qualificados para ouvir com privacidade e prestar as orientações e os encaminhamentos adequados, tornando o atendimento mais humanizado. O mapeamento do fluxo de atendimento e a mensuração do seu tempo de espera, por meio de programa informatizado, também é importante para o controle de qualidade do atendimento e dos serviços prestados à população.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento com pedido de providências à Sedese e à Subsecretaria de Direitos Humanos.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.060/2014 na forma do requerimento anexo.  
Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.060/2014, de Ana Carolina Gusmão da Costa, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado pedido de providências à Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social - Sedese - e à Subsecretaria de Direitos Humanos, para que o acolhimento inicial na Casa de Direitos Humanos - CDH - seja feito por equipe de profissionais técnicos qualificados para realizar a escuta e prestar as orientações e os encaminhamentos adequados aos serviços da CDH, de forma a tornar o atendimento mais humanizado.

Requer, ainda, que se solicite aos destinatários citados a implantação de programa informatizado para mapear o fluxo de atendimento e mensurar seu tempo de espera, possibilitando o encaminhamento seguro dos dados entre os setores da CDH e o controle de qualidade do atendimento e dos serviços prestados à população.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.064/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.064/2014, de autoria de Karina Vieira Alves, sugere alteração do Programa 11 - Assistência Social e Direitos Humanos -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, para criar a ação "Cofinanciamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis".

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposta em epígrafe pretende criar ação destinada ao cofinanciamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis.

Esse centro, instituído pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, foi criado a fim de responder às diretrizes do Decreto Federal nº 7.053, de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, cujo objetivo precípuo é promover e defender os direitos fundamentais da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis.

Essa política nacional tem por princípios a igualdade e a equidade; o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização, o respeito à vida e à cidadania; o atendimento humanizado e universalizado; o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Ressalte-se que, norteadas pelos direitos fundamentais da pessoa humana, a Política Nacional para a População em Situação de Rua tem por diretrizes a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; a articulação das políticas públicas federais, estaduais e municipais; a democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos; a integração das políticas públicas em cada nível de governo e a responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a coparticipação do ente federado para a viabilidade da consecução da política pública objetivada pelo Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis.

Em face das considerações aduzidas, julgamos relevante e necessária a proposta em análise, para que o Estado participe do cofinanciamento requerido pela política nacional.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento solicitando encaminhamento de ofício com pedido de providências à Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social - Sedese.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.064/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.064/2014, de Karina Vieira Alves, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado pedido de providências à Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social - Sedese -, para que se estude a viabilidade de disponibilizar recursos para cofinanciar o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis, localizado em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.066/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.066/2014, de autoria de Elisa Maria Campos Cordeiro, sugere alteração da Ação 4120 - Promoção de Direitos Humanos - na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a promover a interiorização do Escritório de Direitos Humanos, com acréscimo de metas física e financeira.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposta em epígrafe busca ampliar as metas física e financeira da Ação 4120 - Promoção de Direitos Humanos -, visando interiorizar as ações e os atendimentos realizados pelo Escritório de Direitos Humanos. Segundo a sugestão que deu origem à proposição, o escritório atua em todas as regiões do Estado, realizando o atendimento às mais variadas demandas: apoio jurídico a comunidades tradicionais, acompanhamento de casos de remoção e reintegração de posse, assistência jurídica especializada nos casos de violação de direitos humanos, dentre outras intervenções.

De acordo com a Lei Delegada nº 180, de 2011, o Escritório de Direitos Humanos, cujas ações a proposta em comento busca fomentar, encontra-se vinculado à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - Sedese. Inspirado em experiências internacionais, destina-se a prover meios para efetivar os direitos fundamentais, atuando em três frentes: formação em direitos humanos, pesquisa e atendimento jurídico. Para tanto, possui técnicos sociais especializados nas áreas de direito, da pedagogia e da psicologia, bem como estagiários e auxiliares administrativos.

A atuação do Escritório de Direitos Humanos prima, portanto, pela defesa dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República, bem como pelo cumprimento das normas expressas ou implícitas, seja na legislação pátria, seja em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, sendo certo que suas ações ecoam o interesse social. Há que se garantir, desse modo, o atendimento proposto pelo escritório também no interior de Minas Gerais.

Não obstante, conforme o art. 168, XVIII, da citada lei delegada, a Sedese tem por finalidade "planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas à garantia e à promoção dos direitos humanos, à assistência social para o enfrentamento da pobreza e o provimento de condições para a superação da vulnerabilidade social", competindo-lhe, dentre outras atribuições, manter o Escritório de Direitos Humanos.

Verifica-se, outrossim, que a Ação 4120 apresenta metas física e financeira para o Estado de maneira geral, para o ano de 2015. Entendemos, dessa forma, ser responsabilidade da Sedese, unidade responsável pela execução da mencionada ação, o direcionamento dos serviços a serem prestados pelo Escritório de Direitos Humanos, privilegiando-se, inclusive, os municípios que mais demandam o atendimento em questão.

Dessa forma, considerando sua oportunidade e importância, opinamos pelo acolhimento da proposta em comento na forma de requerimento com pedido de providências à Sedese, solicitando sejam envidados esforços para interiorizarem-se as ações e os serviços prestados pelo Escritório de Direitos Humanos, de modo a intensificar os atendimentos nos casos de violações de direitos humanos em todas as regiões do Estado.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.066/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.066/2014, apresentada por Elisa Maria Campos Cordeiro, do Escritório de Direitos Humanos em Minas Gerais, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado pedido de providências à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social para que sejam envidados esforços para interiorizarem-se as ações e os serviços prestados pelo Escritório de Direitos Humanos, de modo a intensificar os atendimentos nos casos de violações de direitos humanos de indivíduos ou grupos socialmente vulneráveis em todas as regiões do Estado.

Requer ainda seja solicitado ao mencionado órgão, na mesma oportunidade, que esta comissão seja cientificada sobre as providências efetivadas a respeito.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.074/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.074/2014, de Júnior José da Silva, sugere alteração da Ação 4638 - Atendimento às Urgências e Emergências no Estado -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando recursos financeiros para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento -UPA - no Distrito de Ravena, no Município de Sabará.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas no período de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposta em análise visa a aumentar a meta financeira da Ação 4638 - Atendimento às Urgências e Emergências no Estado -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA - no Distrito de Ravena, no Município de Sabará.

Segundo o proponente, os moradores de Ravena têm dificuldade em acessar os serviços de urgência e emergência em saúde, em razão da distância entre o distrito e o Município de Sabará.

As UPAs fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no País, com o objetivo de integrar a atenção às urgências. O tamanho da UPA depende do número de leitos de observação que deve abrigar e do número de habitantes de sua área de abrangência.

As UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame, por meio de uma estrutura simplificada, com Raio X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

A Portaria GM nº 342, de 4/3/2013, do Ministério da Saúde, redefiniu as diretrizes para implantação das UPAs 24h em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispôs sobre o incentivo financeiro de investimento para UPAs 24h novas e UPAs 24h ampliadas e o respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

De acordo com a portaria, a fim de receber incentivo financeiro de investimento para UPA nova, o ente federativo interessado deverá cadastrar sua proposta, previamente pactuada na Comissões Intergestores Bipartites - CIB -, perante o Ministério da Saúde no Sistema de Monitoramento de Obras - Sismob. Além disso, a proposta para implantação da UPA 24h deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do Conselho de Saúde do Município-sede e o projeto de arquitetura para a sua construção deverá ser submetido à aprovação do órgão de vigilância sanitária local e atender às diretrizes e regras técnicas fixadas em portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

As despesas para construção, ampliação e aquisição de mobiliários e equipamentos da UPA 24h são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os estados e os municípios, e a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, de responsabilidade conjunta dos estados e dos municípios, devem estar em conformidade com a pactuação estabelecida na respectiva CIB.

Dessa forma, para a construção de uma UPA em município, o gestor interessado deve, primeiramente, ter a sua proposta aprovada pelo Conselho de Saúde e pela Vigilância Sanitária locais e, então, apresentá-la à respectiva CIB para viabilizar a sua pactuação, em conformidade com a Rede de Atenção às Urgências do Estado.

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento para que se solicite à Secretaria Municipal Saúde de Sabará estudo da possibilidade de o município elaborar proposta de cadastramento, perante o Ministério da Saúde, para a construção de uma UPA no distrito de Ravena.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.074/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.074/2014, de Júnior José da Silva, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Sabará solicitando a realização de estudo sobre a viabilidade de elaborar proposta de cadastramento no Ministério da Saúde, para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA - no Distrito de Ravena, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 342, de 4 de março de 2013.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, Presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.078/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.078/2014, de Diego Severino Rossi de Oliveira, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese -, sugere alteração do Programa 25 - Cultivar, Nutrir e Educar - da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a garantir a contratação de nutricionistas para atuarem em cada superintendência regional de ensino da Secretaria Estadual de Educação.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, estabelece que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos estados e nos municípios cabe ao nutricionista responsável, que deve elaborar os cardápios com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade e pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Assim, a atuação desse profissional na gestão da alimentação escolar no âmbito das escolas é fundamental para garantir qualidade e eficiência na execução do programa. No entanto, o Estado conta com apenas seis nutricionistas para atender a toda a rede estadual de ensino. Diante desse cenário, a sugestão em análise se mostra pertinente. É importante salientar que, desde a realização do ciclo de debates Alimentação Escolar como Estratégia para Segurança Alimentar e Nutricional, em 2007, o tema frequenta a pauta de discussões na Assembleia Legislativa, inclusive nas discussões dos planos plurianuais.

O entrave operacional à contratação de nutricionistas enfrentado pela Secretaria de Estado de Educação advém de impedimentos legais em computar essa natureza de despesa como gastos da educação, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado. Essa situação foi relatada pelo Subsecretário de Administração do Sistema Educacional, Leonardo Petrus, na audiência pública de discussão do PPAG, e poderia ser solucionada se estabelecidas parcerias com órgãos de saúde, dentro dos limites legais, como forma de viabilizar o disposto na Lei nº 19.481, de 12/1/2011, que institui o Plano Decenal de Educação do Estado, para o período de 2011 a 2020. Nos termos da Estratégia 11.1.11, o Estado deve "dotar o órgão central da Secretaria de Estado de Educação e as superintendências regionais de ensino de nutricionistas habilitados, com vínculo com a administração pública, para coordenar as ações dos programas de alimentação escolar".

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise por meio de requerimentos para envio de ofício com pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais e à Secretaria de Estado de Saúde a fim de que estudem alternativas para viabilizar o cumprimento da referida ação do Plano Decenal de Educação.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.078/2014 na forma dos requerimentos anexos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.078/2014, de Diego Severino Rossi de Oliveira, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja viabilizado, em articulação com as Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão, de Casa Civil e Relações Institucionais e Saúde, o cumprimento da Estratégia 11.1.11 contida na Lei nº 19.481, de 12/1/2011, que institui o Plano Decenal de Educação do Estado, para o período de 2011 a 2020, que determina que o órgão central da Secretaria de Estado de Educação e as superintendências regionais de ensino devem ser dotados de nutricionistas habilitados, com vínculo com a administração pública, para coordenar as ações dos programas de alimentação escolar.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.078/2014, de Diego Severino Rossi de Oliveira, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja viabilizado, em articulação com as Secretarias de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, Educação e Saúde, o cumprimento da Estratégia 11.1.11 contida na Lei nº 19.481, de 12/1/2011, que institui o Plano Decenal de Educação do Estado, para o período de 2011 a 2020, a qual determina que o órgão central da Secretaria de Estado de Educação e as superintendências regionais de ensino devem ser dotados



de nutricionistas habilitados, com vínculo com a administração pública, para coordenar as ações dos programas de alimentação escolar.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...  
André Quintão, presidente.

#### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.078/2014, de Diego Severino Rossi de Oliveira, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais pedido de providências para que seja viabilizado, em articulação com as Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão, Educação e Saúde, o cumprimento da Estratégia 11.1.11 contida na Lei nº 19.481, de 12/1/2011, que institui o Plano Decenal de Educação do Estado, para o período de 2011 a 2020, a qual determina que o órgão central da Secretaria de Estado de Educação e as superintendências regionais de ensino devem ser dotados de nutricionistas habilitados, com vínculo com a administração pública, para coordenar as ações dos programas de alimentação escolar.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...  
André Quintão, presidente.

#### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.078/2014, de Diego Severino Rossi de Oliveira, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja viabilizado, em articulação com as Secretarias de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, Planejamento e Gestão e Educação, o cumprimento da Estratégia 11.1.11 contida na Lei nº 19.481, de 12/1/2011, que institui o Plano Decenal de Educação do Estado, para o período de 2011 a 2020, a qual determina que o órgão central da Secretaria de Estado de Educação e as superintendências regionais de ensino devem ser dotados de nutricionistas habilitados, com vínculo com a administração pública, para coordenar as ações dos programas de alimentação escolar.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...  
André Quintão, presidente.

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.080/2014

#### Comissão de Participação Popular Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.080/2014, de autoria de Fábio Henrique de Azevedo e outros, sugere alteração do Programa 189 - Exercício da Polícia Judiciária e Investigação Criminal - na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, a fim de garantir a convocação dos candidatos excedentes do concurso de perito criminal do ano de 2013.

A proposta é resultante da aglutinação de sugestões apresentadas por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa e em audiências públicas realizadas no período de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta em análise é resultante da aglutinação de sugestões coletadas por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa e durante as audiências públicas de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015. O pleito objetiva garantir recursos para a convocação dos candidatos excedentes do concurso de perito criminal do ano de 2013. A demanda é conhecida por esta Casa, que já recebeu diversas comitivas de aprovados no aludido concurso, em busca de apoio dos parlamentares.

Em que pese a nobreza da reivindicação, pois permitiria reforçar a Perícia Criminal do Estado, insta salientar que a questão é de mérito administrativo, uma vez que compete ao Poder Executivo a decisão de nomear os candidatos. Assim, opinamos pelo seu acolhimento na forma de requerimento com pedido de providências, dirigido à Chefia da Polícia Civil, solicitando que realize estudo relativo à demanda e à política de contratação de pessoal pelo órgão, de modo a analisar a viabilidade de convocar os excedentes do concurso para perito criminal do ano de 2013.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.080/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### REQUERIMENTO Nº.../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.080/2014, apresentada por Fábio Henrique de Azevedo e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado pedido de providências à Chefia da Polícia Civil, solicitando que realize estudo relativo à demanda e à política de contratação de pessoal pelo órgão, de modo a analisar a viabilidade de convocar os excedentes do concurso para perito criminal do ano de 2013.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

## PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.083/2014

### Comissão de Participação Popular Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.083/2014, de autoria da Sra. Claudilene Henrique de Souza, encaminha sugestão de alteração da Ação 2053 - Governança em Rede -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício 2015, com vistas à realização de reuniões entre os setores do governo do Estado nos municípios, para que os gestores estaduais possam ter maior conhecimento das potencialidades e das dificuldades de cada município mineiro.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa ou em audiência pública realizada no período de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em epígrafe pretende que sejam realizadas reuniões nos municípios com a presença de órgãos e entidades do Poder Executivo e com a participação da população local, para que os gestores possam ter maior conhecimento das potencialidades e das dificuldades de cada município.

A nova atualização do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, para o período 2011-2030, tem como pilar a gestão para a cidadania e incorpora quatro atributos necessários à sua consecução: cidadania, prosperidade, qualidade de vida e sustentabilidade. Para tanto, o Plano tem como eixo o Estado Aberto e em Rede, que busca efetivar as entregas de bens e serviços destinados à população por meio de uma gestão transversal, regionalizada e aberta à participação da sociedade civil. Foram definidas 11 redes de desenvolvimento integrado, em forma de governança integrada, matricial e transversal, que busca a cooperação entre governo e sociedade civil, com vistas a maior agregação de valor na implementação das políticas públicas. Para cada rede de desenvolvimento integrado há um conjunto de programas estruturadores, que se desdobram em projetos e processos estratégicos, delineados no PPAG 2012-2015.

Com esse escopo, é desenvolvido o projeto piloto Governança em Rede, que possui dois pilares: gestão regionalizada e gestão participativa. Por meio desse projeto, são realizadas, desde 2011, reuniões de Comitês Regionais - comitês de integração dos vários órgãos e entidades na região -, em cidades-polo das 10 regiões de planejamento do Estado. Cada comitê possui em sua composição representantes de todas as secretarias dotadas de estrutura regionalizada. Além disso, foram realizados Encontros Regionais com representantes da sociedade civil e do Comitê Regional, com o objetivo de apresentar e discutir a estratégia governamental nos diversos campos de atuação do Estado, ou seja, nas diversas redes, e de possibilitar aos participantes a oportunidade de indicar as prioridades dentre as estratégias governamentais de longo prazo, de acordo com as especificidades da região de planejamento. Na etapa piloto do projeto, os Encontros Regionais ocorreram nas regiões do Rio Doce e Norte de Minas, em 2012. Foram eleitos representantes dos Encontros Regionais e dos Comitês Regionais nessas regiões do projeto piloto que conformaram um Fórum Regional para acompanhar a execução das grandes prioridades estratégicas da ação governamental. As reuniões do Fórum Regional aconteceram em 2013. Também há previsão, para 2014, de elaboração de cadernos de prioridades regionais, contendo informações demográficas e socioeconômicas sobre a região e as prioridades e trabalhos intersetoriais realizados, sendo um para cada região de planejamento do Estado. Ressalte-se que esse projeto é executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

Quanto à sugestão da proponente por reuniões municipais, dada a dimensão do território mineiro e o número elevado de municípios, a opção pela dimensão regional é, sem dúvida, a mais acertada, pois reúne vários municípios e suas demandas em uma cidade polo do Estado. Assim, o governo de Minas, por meio do projeto Governança em Rede, já atende à sugestão da proponente. Cabe solicitar informações sobre a avaliação do projeto; reiterar, junto ao Poder Executivo, a importância tanto da participação popular na discussão da estratégia governamental quanto do fomento à intersectorialidade, por meio das reuniões regionalizadas e permanentes entre órgãos do governo; e solicitar estudos de viabilidade para a permanência de estruturas intersectoriais e participativas regionalizadas na proposta de atualização do PMDI e do próximo PPAG 2016-2019.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimentos que solicitem encaminhamento de ofícios à Seplag, com pedido de informações sobre a avaliação do Projeto Governança em Rede, além dos motivos da não expansão às demais regiões de planejamento do Estado; e ao governador do Estado e à Seplag, em que se reitere a importância da participação da sociedade e dos órgãos e entidades governamentais no planejamento governamental de forma regionalizada e em que sejam solicitados estudos de viabilidade para a permanência de estruturas intersectoriais e participativas regionalizadas na proposta de atualização do PMDI e do próximo PPAG 2016-2019.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.083/2014 na forma dos requerimentos anexos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.083/2014, de Claudilene Henrique de Souza, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, solicitando informações sobre a avaliação do Projeto Governança em Rede, além dos motivos sobre a não expansão dos Encontros Regionais às demais regiões de planejamento do Estado.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.083/2014, de Claudilene Henrique de Souza, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, reiterando a importância da participação da sociedade e dos órgãos e entidades governamentais no planejamento governamental de forma regionalizada e solicitando estudos de viabilidade para a permanência de estruturas intersetoriais e participativas regionalizadas na proposta de atualização do PMDI e do próximo PPAG 2016-2019.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.083/2014, de Claudilene Henrique de Souza, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, reiterando a importância da participação da sociedade e dos órgãos e entidades governamentais no planejamento governamental de forma regionalizada e solicitando estudos de viabilidade para a permanência de estruturas intersetoriais e participativas regionalizadas na proposta de atualização do PMDI e do próximo PPAG 2016-2019.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.084/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.084/2014, de autoria de Claudilene Henrique de Souza, questiona a eficácia do Programa 34 - Minas Mais Segura - da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, solicitando melhoria das ações referentes à política de prevenção ao uso e abuso de drogas e suas possíveis vinculações à criminalidade.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em epígrafe questiona, por meio da internet, a eficácia das ações de segurança pública voltadas para o combate ao tráfico de drogas, contexto onde, segundo a autora, os jovens são as maiores vítimas. Na verdade, não se trata de uma proposta de alteração do PPAG, mas sim de um questionamento da política de segurança pública do Estado como um todo.

Em que pesem os questionamentos apresentados, tendo em foco os procedimentos da participação popular na revisão do PPAG, entendemos que a proposição em epígrafe não deve ser acolhida, justamente por não se tratar de uma proposta específica de alteração da legislação orçamentária.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo não acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.084/2014.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.088/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.088/2014, de Ronildo Vaqueiro, sugere alteração do Programa 149 - Incentivo ao Esporte -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, a fim de apoiar a organização não governamental Vale Viver, de Águas Formosas.



A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposta de ação legislativa em tela objetiva garantir o aporte financeiro à ONG Vale Viver de Águas Formosas. Em defesa da sua solicitação, o proponente argumenta que a entidade desenvolve importante trabalho de prevenção do envolvimento de jovens com a criminalidade, de combate ao sedentarismo e de promoção da qualidade de vida da população, por meio da prática do jiu jitsu. No entanto, para desenvolver suas atividades, a ONG está necessitando de tatame, quimonos, bebedouro e outros artigos, para os quais seriam necessários o montante de R\$40.000,00.

O acesso das entidades da sociedade civil a recursos do governo do Estado para o desenvolvimento de atividades esportivas é possível no âmbito dos projetos Minas Olímpica - geração esporte - e Minas Olímpica - incentivo ao esporte -, da Secretaria de Estado de Turismo e Esporte - Setes.

O Minas Olímpica - geração esporte - seleciona os parceiros por meio de editais, oportunidade em que as entidades interessadas devem se habilitar para obter o credenciamento e executar o projeto da secretaria. Já o Minas Olímpica - incentivo ao esporte - possibilita o apoio financeiro a projetos esportivos aprovados pela Setes, nos termos e prazos dos editais de seleção, por meio da dedução do saldo devedor mensal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Corrente das empresas incentivadoras.

Desse modo, não há como atender o proponente por meio de alteração do planejamento ou do orçamento estaduais, uma vez que o aporte de recursos para o desenvolvimento de projetos esportivos depende de iniciativa da própria entidade para participar de editais de seleção e habilitação de entidades para os projetos Minas Olímpica, da Setes.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo não acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.088/2014.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.089/2014**

#### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.089/2014, de Marinalva Maria de Jesus, da Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e outros, sugere alteração do Programa 52 - Aliança pela Vida, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, para aumentar a meta financeira da Ação 4082 - Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico: Prevenção e Tratamento do Consumo de Álcool e Outras Drogas -, para apoiar entidades de tratamento e recuperação de usuários de álcool e outras drogas, entre elas, aquelas que atendem a indígenas.

A proposta é resultante da aglutinação de sugestões apresentadas por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa e em audiências públicas realizadas no período de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise é resultante da aglutinação de sugestões apresentadas para o aprimoramento da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, relativas à atenção ao usuário de álcool e outras drogas, do Programa 052 - Aliança pela Vida -, com vistas a: apoiar financeiramente a Associação Juntos Venceremos, que atua em Águas Formosas na recuperação e reinserção social de usuários de álcool e drogas, e a contratar clínicas de reabilitação para usuários de drogas de populações indígenas.

Os autores justificam suas propostas afirmando que as comunidades terapêuticas e demais associações que prestam atendimento de recuperação e ressocialização de usuários de álcool e outras drogas enfrentam dificuldades financeiras.

A atenção ao usuário de álcool e outras drogas no âmbito do SUS segue o modelo de rede de atendimento ambulatorial e hospitalar. A Portaria GM nº 3.088, de 23/12/2011, do Ministério da Saúde, instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas. Nos termos da norma mencionada, a assistência nessa área engloba componentes da atenção básica, da atenção psicossocial especializada, da atenção de urgência e emergência, da atenção residencial de caráter transitório, da atenção hospitalar, além de estratégias de desinstitucionalização e de reabilitação psicossocial.

De maneira geral, todos os dependentes químicos são tratados no SUS por meio da atenção básica, dos Centros de Atenção Psicossocial - Caps -, da atenção hospitalar, das Unidades de Acolhimento e dos Serviços de Atenção em Regime Residencial, entre os quais se incluem as Comunidades Terapêuticas. Dessa forma, não se enquadra na política atual de atenção aos usuários de álcool e outras drogas a contratação de clínicas de reabilitação específicas para a população indígena.

Com relação ao fortalecimento das comunidades terapêuticas, o Programa Aliança pela Vida, por meio da Ação 4082 - Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico: Prevenção e Tratamento do Consumo de Álcool e outras Drogas - visa a fomentar as estratégias de prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, a promover e disseminar o



conhecimento sobre a temática e a viabilizar o atendimento a dependentes químicos e seus familiares, por meio de apoio à manutenção de atividades terapêuticas e à melhoria de infraestrutura das entidades prestadoras de serviço.

Para receberem apoio financeiro do Estado, no âmbito dessa ação, as entidades que atuam na recuperação e reinserção social de usuários de álcool e drogas devem ser credenciadas pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds. O credenciamento é o procedimento empregado pela subsecretaria, conforme a Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Defesa Social, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado e da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social nº 150, de 21/10/2011, no qual as entidades comprovam sua regularidade jurídica e fiscal, bem como sua capacidade técnica para integrarem a rede complementar de suporte social e atenção ao dependente químico.

Portanto, a proposta de aumentar a meta financeira da Ação 4082 para apoiar entidade específica de tratamento e recuperação de usuários de álcool e outras drogas não seria viável no processo de revisão do PPAG - 2012-2015 - para o exercício 2015, já que todas as comunidades terapêuticas devem seguir os mesmos procedimentos descritos na resolução citada.

Diante do exposto, opinamos pelo não acolhimento da proposta em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo não acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.089/2014.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.090/2014**

#### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.090/2014, de autoria de Samuel Gazolla Lima, da Câmara Municipal de Ubá, encaminha sugestão de alteração da Ação 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos *Campi* da Uemg -, na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, a fim de destinar recursos para a construção do câmpus da Uemg em Ubá.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposta em epígrafe objetiva que sejam destinados recursos para a construção do câmpus da Universidade do Estado de Minas Gerais em Ubá no âmbito da Ação 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos *Campi* da Uemg -, do Programa 140 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015.

Em defesa de sua solicitação, o proponente informa que o câmpus da Uemg situado no Município de Ubá atualmente funciona em prédio cedido pela prefeitura municipal, dividindo o espaço com outras duas instituições: o polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB - e unidade do Instituto Federal de Educação Tecnológica - Ifet. Portanto, para melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão, segundo o proponente, seria necessária a construção de câmpus próprio da Uemg Ubá, o que muito contribuiria para o desenvolvimento da cidade e da região.

Sabe-se que já existe um projeto de construção de um câmpus da Uemg em Ubá em terreno já doado pela prefeitura; no entanto, não há informações disponíveis sobre a atual situação do projeto. Além disso, no projeto de revisão do PPAG para o ano 2015, não há previsão orçamentária específica para construção do câmpus em Ubá, uma vez que na Ação 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos *Campi* da Uemg - onde deveriam constar os recursos para este fim, há apenas uma janela orçamentária de R\$1.000,00 para a região "Estadual".

Para pleitear os recursos necessários à construção do câmpus em Ubá, entendemos necessário conhecer a atual situação desse projeto. Por isso, opinamos pelo acolhimento da proposta por meio de requerimento para envio de ofício à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior para que preste essa informação.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.090/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

### **REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.090/2014, de Samuel Gazolla Lima, da Câmara Municipal de Ubá, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Educação Superior pedido de informação sobre a atual situação do projeto de construção do câmpus da Uemg em Ubá.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.091/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.091/2014, de autoria de Samuel Gazolla Lima, sugere alteração do Programa 34 - Minas Mais Segura -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, de forma a garantir recursos para a instalação de conselhos de segurança pública nos bairros do Município de Ubá.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposta em epígrafe pretende garantir recursos para a instalação de conselhos de segurança pública nos bairros do Município de Ubá.

A instalação de conselhos comunitários de segurança pública em Minas Gerais se disseminou a partir de 2000, quando a Polícia Militar passou a encará-los como estratégia de policiamento ostensivo com participação social, a denominada "polícia comunitária". Apesar de ser valorizado na política de policiamento ostensivo, não há norma estadual que obrigue o Poder Executivo a dar suporte à criação desses conselhos comunitários. Assim, tal incentivo requer juízo de mérito administrativo por parte dos órgãos do governo estadual.

Sobre o tema, merece destaque a Resolução nº 734/2003, da Secretaria de Defesa Social, que dispõe sobre o procedimento para o registro dos conselhos comunitários de segurança pública na secretaria. Na resolução, fica claro que a iniciativa para a criação do conselho deve ser da sociedade local.

Nesses termos, entendemos que a demanda apresentada deve ser acolhida na forma de requerimento solicitando encaminhamento de ofício ao Comando da Polícia Militar em Ubá, solicitando providências para que seja incentivada a instalação de conselhos comunitários de segurança pública em Ubá, objetivando a descentralização do atendimento da Polícia Militar no município.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.091/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.091/2014, apresentada por Samuel Gazolla Lima, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Comando da Polícia Militar em Ubá, solicitando providências para que seja incentivada a instalação de conselhos comunitários de segurança pública nesse Município, objetivando a descentralização do atendimento da Polícia Militar na cidade.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.093/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.093/2014, de autoria de Samuel Gazolla Lima, sugere alteração da Ação 1231 - Redução e Valorização de Resíduos - na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, para assegurar recursos para a instalação de um aterro sanitário no Município de Ubá.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, ou em audiência pública realizada no período de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise, ao solicitar recursos no orçamento para a construção de um aterro sanitário no Município de Ubá, traz como justificativa a consideração de que, dado o elevado custo de implementação de um aterro sanitário, é preciso que sua construção conte com o apoio do governo estadual. Além disso, a construção do aterro sanitário poderia atender toda a microrregião e, de forma consorciada, apresentar resultados muito positivos para toda a região.

A Ação nº 1231 tem a finalidade de promover a redução da geração de resíduos e efluentes e sua valorização, por meio da reutilização e reciclagem. A forma de medir a eficácia da ação é a contabilização do número de municípios com a disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos.

Conforme prevê a legislação de resíduos sólidos, o prazo para que todos os municípios acabem com os lixões se encerrou em agosto de 2014. Pelo que se divulgou em informes municipais, Ubá desativou o lixão ali existente anteriormente, instalando em seu lugar uma estação de transbordo, onde se recolhe o lixo, que é levado para o aterro sanitário em Juiz de Fora, como cumprimento da



legislação ambiental. Além disso, teria sido criada a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ReciclaU -, que reúne em um sistema de cooperativa os antigos catadores que trabalhavam no lixão. Há também a previsão para a construção de um aterro sanitário no município.

No âmbito da política estadual de resíduos sólidos, a Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam - e o Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR -, a ela vinculado, desenvolvem um importante trabalho de apoio técnico e de capacitação para agentes municipais, promovendo a logística adequada para ações de consorciamento e apoio à gestão municipal de resíduos sólidos.

A proposta pode ser acolhida por meio de requerimento solicitando encaminhamento de ofício à Feam para que esta disponibilize assistência à Prefeitura Municipal de Ubá na implantação do sistema municipal de disposição final de resíduos sólidos urbanos e na canalização de possíveis recursos disponíveis do Estado para tais empreendimentos.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.093/2014 na forma do requerimento anexo. Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.093/2014, de autoria de Samuel Gazolla Lima, requer a V. Exa. seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam - pedido de providências para que promova assistência técnica à Prefeitura Municipal de Ubá na implantação adequada de sistema municipal de disposição final de resíduos sólidos urbanos e na canalização de possíveis recursos disponíveis do Estado ou da União para tal empreendimento.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

Justificação: A proposta solicita recursos no orçamento para a construção de um aterro sanitário no Município de Ubá e traz como justificativa a consideração de que, dado o elevado custo de implementação de um aterro sanitário, é preciso que sua construção conte com o apoio do governo estadual. Informes locais anunciam que Ubá já desativou o lixão ali existente anteriormente, instalando em seu lugar uma estação de transbordo, onde se recolhe o lixo, que é levado para o aterro sanitário em Juiz de Fora, como cumprimento da legislação ambiental. Há também a previsão para a construção de um aterro sanitário no município. No âmbito da política estadual de resíduos sólidos, a Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam - e o Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR -, a ela vinculado, desenvolvem um importante trabalho de apoio técnico e de capacitação para agentes municipais, promovendo a logística adequada para ações de consorciamento e apoio à gestão municipal de resíduos sólidos. Com esses pressupostos, a solicitação no presente requerimento é encaminhada à Feam para que dê seu apoio em relação à importante iniciativa da administração municipal de Ubá.

#### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.094/2014**

##### **Comissão de Participação Popular Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.094/2014, de autoria de Júnior José da Silva, sugere alteração do Programa 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação - na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, para garantir recursos para a criação de unidades de conservação no Distrito de Ravena, no Município de Sabará, e a implementação de um sistema municipal de unidades de conservação, em Ubá.

A proposta é resultante da aglutinação de sugestões apresentadas no Portal da Assembleia ou em audiências públicas realizadas de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposta em análise é resultante da aglutinação de sugestões coletadas para revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, relativas à criação, com o apoio financeiro do Estado, de unidades de conservação no Município de Ubá, que carece de áreas de proteção ambiental. O apoio do governo é necessário para viabilizar os estudos técnicos necessários, dotar as unidades a serem criadas de um mínimo de infraestrutura, promover a educação ambiental, entre outras ações importantes para esse fim.

A proposta sugere ainda a inclusão da Mata do Ravenópolis e da Mata da Estação de Tratamento de Água de Ravena, Distrito de Sabará, nos programas de criação de unidades de conservação do Estado. O estímulo ao aumento das áreas protegidas é importante para, junto com outras medidas, conservar áreas de mananciais ou de flora e fauna especialmente frágeis, sensíveis ou necessárias à preservação da natureza. Áreas protegidas próximas de cidades auxiliam no microclima local, na redução da poluição em termos de particulados e servem como instrumento de educação ambiental e conscientização para a convivência harmônica com a natureza.

A inclusão, portanto, da Mata do Ravenópolis e da Mata da Estação de Tratamento de Água de Ravena nos programas de criação de parques estaduais, assim como áreas a serem definidas no Município de Ubá, objetivam, na visão de seus autores, preservar áreas importantes desses dois municípios.

Não obstante a importância das medidas solicitadas, é imperioso a obtenção de mais informações sobre as áreas e os municípios citados a fim de se conhecer a realidade ambiental e definir as melhores medidas a serem adotadas.



Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento solicitando o encaminhamento de ofício com pedido de providências ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - para elaboração de estudos sobre a viabilidade de criação de unidades de conservação no Município de Ubá e de reservas de desenvolvimento sustentável na Mata do Ravenópolis e na Mata da Estação de Tratamento de Água de Ravena, no Distrito de Ravena, em Sabará. No requerimento irá constar, ainda, o pedido de envio dos estudos completos dos dois municípios à Assembleia Legislativa e os referentes a Ubá e a Ravena, em Sabará, às respectivas câmaras de vereadores e prefeituras.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.094/2014 na forma do requerimento anexo.  
Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.094/2014, de Júnior José da Silva e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas pedido de providências para estudos de viabilidade objetivando a criação de unidades de conservação no Município de Ubá e a criação de reservas de desenvolvimento sustentável na Mata do Ravenópolis e na Mata da Estação de Tratamento de Água de Ravena, no Distrito de Ravena, em Sabará, enviando-se os estudos completos dos dois municípios à Assembleia Legislativa e os estudos referentes a Ubá e a Ravena, em Sabará, às respectivas câmaras de vereadores e prefeituras.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

#### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.096/2014**

##### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.096/2014, de José dos Reis Pereira, da Formação Sindical Fetaemg, sugere alteração da Rede de Educação e Desenvolvimento Humano, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, para que a educação do campo e dos povos tradicionais integrem o macroprocesso de educação do Estado com metas físicas definidas em todas ações, programas e processos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

Pelo que se depreende da sugestão em estudo, o que se pretende é uma reestruturação dos programas da função educação, com vistas ao aprimoramento das políticas de educação do campo e de outras comunidades e povos tradicionais e sua inserção efetiva na política educacional do Estado. Para tanto, as especificidades dessas modalidades educacionais seriam expressas em cada programa e ação do plano plurianual.

No PPAG 2012-2015 e no projeto de revisão em tramitação apenas as Ações 4181 e 4185 do Programa 271 - Melhoria da Educação Básica - são voltadas especificamente para as escolas do campo, e sua execução financeira em 2014 até novembro, segundo o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - Sigplan -, é de 4,56% e 15,40%, respectivamente. Não há programas nem ações específicos no PPAG para a educação indígena e quilombola nem referência a essas modalidades nos objetivos e finalidades de programas e ações gerais de educação básica.

A concretização de uma mudança de concepção dos programas nos moldes do que sugere o proponente requereria uma redefinição não apenas do Programa 271 - Melhoria da Educação Básica -, mas também de diversos programas estruturadores e associados, envolvendo boa parte da Rede de Educação e Desenvolvimento Humano, o que, ademais, mereceria uma avaliação prévia de mérito da iniciativa. Não é razoável que no último ano de vigência do PPAG 2012-2015 se empreenda uma medida desse porte. Discussões dessa natureza deveriam preceder a formulação do próximo PPAG a ser realizada pelo novo governo do Estado.

Uma comissão permanente de educação no campo foi instituída pelo Decreto nº 46.218, de 15/4/2013, composta por representantes do governo e de diversas entidades afins à temática, com a finalidade de propor diretrizes e ações para sua implementação, mas seria necessário conhecer suas realizações, quais medidas estariam em processo e quais teriam continuidade no próximo mandato governamental.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta por meio de requerimento para envio de ofício com pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação para que, na formulação do PPAG 2016-2019, a educação do campo e de povos tradicionais seja considerada, de forma abrangente, no escopo dos programas e ações voltados à educação, com a participação efetiva de representantes dessas áreas nas discussões sobre o tema.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.096/2014 na forma do requerimento anexo.  
Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.096/2014, de José dos Reis Pereira, da Formação Sindical Fetaemg, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que, na formulação do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2016-2019, a educação do campo e de povos tradicionais seja considerada, de forma abrangente, no escopo dos programas e ações voltados à educação, com a participação efetiva de representantes dessas comunidades nas discussões sobre o tema.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.097/2014****Comissão de Participação Popular****Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.097/2014, de Diego Rossi, do Sind-UTE/MG, sugere alteração da Ação 1085 - Educação em Tempo Integral - Alimentação Escolar -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015, modificando sua finalidade e suas metas física e financeira.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A sugestão em análise pleiteia a universalização do Programa de Educação em Tempo Integral, com elevação dos recursos aplicados, bem como a sua integração com o Programa Mais Educação, do governo federal. O proponente ressalta também, na justificativa da proposta, a diferença entre as metas físicas das Ações Complementares 1077 - Educação em Tempo Integral - e 1085 - Educação em Tempo Integral - Alimentação Escolar -, que deveriam beneficiar o mesmo número de alunos, já que estes são beneficiados pelas duas ações concomitantemente.

Segundo informações de Leonardo Petrus, subsecretário de Administração do Sistema Educacional, durante a audiência pública da educação, ciência e tecnologia para debater a proposta de revisão do PPAG para 2015, o Programa Mais Educação - que tem o mesmo objetivo do Escola de Tempo Integral - encontra-se totalmente integrado ao Programa de Educação em Tempo Integral - Proeti -, ou seja, todas as escolas do Estado que participam do Proeti também participam do Mais Educação. Ele esclareceu também que a diferença de 4.200 alunos nas metas físicas da ação de alimentação escolar e de atendimento em tempo integral decorre de parceria com o Município de Belo Horizonte, mediante a qual esses alunos estariam sendo atendidos.

Quanto à possibilidade de ampliação do programa, é necessário salientar que a implantação deste nas escolas não é decisão unilateral da SEE. A escola interessada, no exercício de sua autonomia, tem de construir um projeto pedagógico voltado a esse fim e buscar as parcerias com entidades diversas e com a comunidade em seu entorno para a promoção das atividades. A partir desse projeto é que a SEE faz os investimentos necessários dentro das prioridades do programa.

O Programa Mais Educação, por sua vez, tem sido ampliado a cada ano, mas ainda não é possível prever o número de escolas e alunos a serem beneficiados no Estado a partir de 2015, pois, além da capacidade própria de expansão, a implementação do programa depende também da adesão voluntária das escolas. Esses fatores dificultam o dimensionamento das reais necessidades de ampliação do Proeti para o próximo ano. É recomendável que seja feito um planejamento das possibilidades de ampliação do Proeti, em sintonia com o andamento do Programa Mais Educação no âmbito do Estado.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise por meio de requerimento para envio de ofício à SEE solicitando estudo de viabilidade para ampliação do Proeti, tendo em vista as perspectivas de ampliação do programa federal Mais Educação e a integração entre os dois programas.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.097/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.097/2014, de Diego Rossi, do Sind-UTE, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja realizado estudo sobre a viabilidade da ampliação do Programa de Educação em Tempo Integral, a partir do ano de 2015, tendo em vista as perspectivas de ampliação do programa federal Mais Educação e a integração existente entre os dois programas.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.100/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.100/2014, de autoria de Diego Rossi, do Sind-UTE/MG, sugere seja incluída no Programa 015 - Educação para Crescer - a ação Valorização dos Trabalhadores em Educação, na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, para acolher o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposta de ação legislativa em comento pretende incluir ação nova no Programa 015 - Educação para Crescer -, de forma a atender o disposto em legislação federal específica que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. No entendimento do autor, o Estado não vem cumprindo a legislação.

Independentemente da discussão acerca da forma como o Estado remunera seus servidores da área educacional e em que pese a importância do pleito apresentado pelo proponente, julgamos que a matéria não deve ser tratada no âmbito dos programas constantes do PPAG, por tratar-se de assunto a ser regulado em lei específica.

Nada impede, no entanto, que essa Casa Legislativa se posicione, de imediato, favoravelmente à Lei Federal nº 11.738, de 2008, razão pela qual nos manifestamos favoravelmente à proposta em tela na forma de requerimento em que se solicite seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o cumprimento dessa norma federal.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.100/2014 na forma do requerimento anexo. Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.100/2014, de Diego Rossi, do Sind-UTE/MG, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao governador do Estado com pedido de providências para que o Estado cumpra, de imediato, as determinações contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.101/2014****Comissão de Participação Popular  
Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.101/2014, de autoria de Diego Rossi, do Sind-UTE/MG, sugere alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015, para o exercício 2015, a fim de excluir a Ação 1025 - Professor da Família.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposta de ação legislativa em tela visa a exclusão da Ação 1025 - Professor da Família - do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015. O proponente considera que a referida ação, por não ter caráter educacional, não seria de competência da Secretaria de Estado de Educação, além de não condizer com as determinações legais do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

A Ação 1025 tem por finalidade ampliar a participação da família na vida escolar dos alunos do ensino médio, melhorar o relacionamento dos alunos e familiares com a escola, além de incentivar que os pais ou responsáveis pelos alunos possam iniciar ou retomar os estudos, contribuindo, com isso, para a diminuição da evasão e aumento do rendimento escolar dos alunos atendidos.

Segundo informação do gestor do programa, para 2015, está previsto o atendimento de 26.662 alunos de 87 escolas, as quais fazem parte das Superintendências Regionais de Ensino de Almenara, Araçuaí, Diamantina, Patos de Minas, Sete Lagoas, Unai, além das Metropolitanas B e C, localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A argumentação do proponente não procede, já que o art. 70 da LDB apenas define a natureza das despesas a serem realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais que podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino; e o programa encontra respaldo na própria LDB, que define como atribuição do estabelecimento de ensino articular-se com as famílias e a comunidade, promovendo a integração da sociedade com a escola.

Assim, somos pelo não acolhimento da proposição em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo não acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.101/2014.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.102/2014**

#### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.102/2014, de autoria de Diego Rossi, do Sind-UTE/MG, sugere a alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015, a fim de excluir a Ação 4187 - Programa de Intervenção Pedagógica - Ensino Fundamental - PIP/EF.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O proponente justifica a sugestão de exclusão do Programa de Intervenção Pedagógica do Ensino Fundamental alegando que o programa estaria sendo executado de forma terceirizada e que não estaria cumprindo seus objetivos.

O PIP/EF tem como objetivo contribuir para a elevação dos índices de desempenho dos alunos na alfabetização e nos diferentes componentes curriculares do 4º ao 9º ano, com foco em língua portuguesa, matemática e ciências. Para alcançar os objetivos do programa, a Secretaria de Estado de Educação criou equipes compostas por educadores habilitados e com experiência em docência para realizar o acompanhamento pedagógico nas escolas. Essas equipes orientam a execução do plano pedagógico, apoiam pedagogicamente professores e alunos e propõem estratégias de intervenção pedagógica, especialmente para aqueles alunos que apresentem baixo desempenho escolar.

É importante destacar que o programa vem sofrendo alterações desde 2012, quando teve seu escopo ampliado. O atendimento, que era restrito aos alunos do 1º ao 4º ano do ensino fundamental, foi estendido aos alunos do 4º ao 9º ano. Além disso, em 2013, o PIP foi implantado em todos os municípios mineiros que contam com sistema de ensino próprio.

Segundo informação dos gestores do programa, ele deixou de ser executado pela Fundação Eduardo Azeredo, de forma terceirizada, e passou a ser de responsabilidade das equipes de analistas das Superintendências Regionais de Ensino.

Segundo informações do *site* Agência Minas, os resultados do Programa de Avaliação da Alfabetização - Proalfa -, indicam que, de 2006 a 2012, o desempenho dos alunos do 3º ano do ensino fundamental da rede estadual em língua portuguesa melhorou consideravelmente e esses bons resultados teriam sido assegurados pela implementação do PIP.

Sendo assim, não nos parece que seja adequado eliminar a ação e, por isso, opinamos pelo não acolhimento da proposta em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo não acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.102/2014.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.106/2014**

#### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.106/2014, de Diego Rossi, do Sind-UTE-MG, sugere alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015, a fim de criar a ação "Implementação do PNE no Estado".

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa, como sugestão para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposta em tela sugere a criação de nova ação no planejamento do Estado com o objetivo de implementar a Lei Federal nº 13.005, de 25/6/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE -, de modo a cumprir as metas e estratégias por ele instituídas, promovendo a melhoria da educação em Minas Gerais.

Por força da Emenda à Constituição nº 59, de 11/11/2009, o Plano Nacional de Educação passou a ser uma exigência constitucional de periodicidade decenal. Nesse plano são definidos em lei diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira.

Assim, o PNE deve ser tomado como referência para a construção de toda ação educacional do poder público e, conseqüentemente, para o planejamento dos gastos públicos da área expressos nos planos plurianuais dos entes federados. Por isso não julgamos adequado figurar uma única ação do PPAG que trate da implementação do PNE, uma vez que este deve nortear todo o planejamento educacional do Estado.

Por outro lado, o PNE prevê em seu art. 8º:

“Art. 8º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”

Além disso, a Lei Estadual nº 19.481, de 12/11/2011, que institui o Plano Decenal de Educação no Estado, prevê em seu art. 3º que o PDEMG deve ser avaliado de dois em dois anos, o que já deveria ter sido iniciado a partir de janeiro de 2013.

Levando-se em consideração a necessidade de avaliação do PDEMG prevista na lei que o institui, bem como a necessidade de adequação do Plano Decenal do Estado ao Plano Nacional de Educação, entendemos ser premente que o Estado se mobilize para a realização dessa tarefa.

Portanto, sugerimos que a proposta seja acolhida na forma de requerimento ao governador do Estado para que encaminhe a esta Casa o projeto de lei de revisão do Plano Decenal de Educação. Sugerimos também requerimento ao Presidente da Assembleia para que seja realizado evento institucional quando a lei de revisão do plano tramitar, para sua discussão, de modo a garantir maior participação da população e conferir maior legitimidade aos frutos desse processo.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.106/2014 na forma dos requerimentos anexos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.106/2014, de Diego Rossi, do Sind-UTE-MG, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao governador do Estado com pedido de providências para que seja encaminhado a esta Casa projeto de lei de revisão da Lei nº 19.481, de 12/11/2011, que institui o Plano Decenal de Educação no Estado.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

#### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.106/2014, de Diego Rossi, do Sind-UTE-MG, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja realizado fórum técnico nesta Casa para discutir a revisão do Plano Decenal de Educação do Estado quando este for apresentado.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.107/2014**

#### **Comissão de Participação Popular**

##### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.107/2014, de autoria de Luiz Antônio Borges, sugere a inclusão do Programa de Convivência com o Semiárido Mineiro na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no portal da Assembleia Legislativa ou em audiência pública realizada no período de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposta em análise sugere a criação de um novo Programa de Convivência com a Seca no Semiárido Mineiro.

Minas Gerais possui 102.240,41km<sup>2</sup> de semiárido, onde vive quase 1,3 milhão de habitantes, distribuídos em 85 municípios das mesorregiões Norte, Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.

A seca cíclica que assola a região traz inúmeras repercussões econômicas, sociais e ambientais. Todas essas implicações são visíveis na baixa qualidade dos indicadores socioeconômicos da região. Sendo assim, torna-se necessária a promoção de condições básicas para a convivência com as adversidades climáticas.

O governo de Minas desenvolve uma série de ações distribuídas por diversas áreas da administração pública. Em 2003, foi criada uma secretaria específica para a região, a Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas - Sedvan -, à qual foi vinculado o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene.

Pela relevância de sua área de atuação, que cobria à época 188 municípios, a pasta deixou de ser “extraordinária” e tornou-se permanente em 2011. Em 2014, para ampliar o escopo das políticas públicas, foram incluídos mais 68 municípios do Vale do Rio Doce e dois do Noroeste de Minas à área de atuação da pasta, que passou a ser denominada Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Sedinor -, abrangendo hoje 258 municípios.



A proposta em análise visa à adoção de uma nova abordagem sobre o problema das estiagens prolongadas, de tal forma que as políticas públicas deixem de ser paliativas e passem a ter uma visão de longo prazo capaz de incorporar a seca como parte de uma realidade climática que não pode ser mudada.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimentos para envio de ofício à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - solicitando providências para inclusão da temática “Convivência com a Seca no Semiárido Mineiro” no rol de diretrizes do governo, na discussão e atualização do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e na elaboração do PPAG 2016-2019, com vistas à estruturação de um programa coeso e multidisciplinar para coordenação das ações governamentais com foco na convivência com o semiárido.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.107/2014 na forma dos requerimentos anexos. Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.107/2014, de Luiz Antônio Borges, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para inclusão da temática “Convivência com a Seca no Semiárido Mineiro” no rol de diretrizes do governo, na discussão e revisão do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e na elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2016-2019.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

Justificação: Minas Gerais possui 102.240,41km<sup>2</sup> de semiárido, onde vive quase 1,3 milhão de habitantes, distribuídos em 85 municípios das mesorregiões Norte, Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri. A seca cíclica que assola a região traz inúmeras repercussões econômicas, sociais e ambientais. Todas essas implicações são visíveis na baixa qualidade dos indicadores socioeconômicos da região. Sendo assim, torna-se necessária a promoção de condições básicas para a convivência com as adversidades climáticas. A proposta em análise visa à adoção de uma nova abordagem sobre o problema das estiagens prolongadas, de tal forma que as políticas públicas deixem de ser paliativas e passem a ter uma visão de longo prazo capaz de incorporar a seca como parte de uma realidade climática que não pode ser mudada.

#### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.107/2014, de Luiz Antônio Borges, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - pedido de providências para inclusão da temática “Convivência com a Seca no Semiárido Mineiro” no rol de diretrizes do governo, na discussão e revisão do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e na elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2016-2019.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

Justificação: Minas Gerais possui 102.240,41km<sup>2</sup> de semiárido, onde vive quase 1,3 milhão de habitantes, distribuídos em 85 municípios das mesorregiões Norte, Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri. A seca cíclica que assola a região traz inúmeras repercussões econômicas, sociais e ambientais. Todas essas implicações são visíveis na baixa qualidade dos indicadores socioeconômicos da região. Sendo assim, torna-se necessária a promoção de condições básicas para a convivência com as adversidades climáticas. A proposta em análise visa à adoção de uma nova abordagem sobre o problema das estiagens prolongadas, de tal forma que as políticas públicas deixem de ser paliativas e passem a ter uma visão de longo prazo capaz de incorporar a seca como parte de uma realidade climática que não pode ser mudada.

#### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.111/2014

##### Comissão de Participação Popular Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.111/2014, de autoria de Guilherme Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -, sugere aumentar a meta física e financeira da Ação 1154 - Capacitação do Público Beneficiário - na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no portal da Assembleia Legislativa ou em audiência pública realizada no período de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposta em análise solicita que seja feito acréscimo à meta física e financeira da Ação 1154 - Capacitação de público beneficiário -, para atender especificamente à região Central de Minas. Note-se que a Ação 1154 tem por finalidade a promoção da capacitação do público beneficiário do Programa 177 - Minas Sem Fome -, de forma adequada à realidade da população, com vistas à geração de renda e de segurança alimentar e nutricional sustentável, qualificando-o para o fornecimento de alimentos para o programa de alimentação escolar.

Em sua justificação, o autor destaca a necessidade de capacitar a população dessa região para uma participação mais efetiva no Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae.

Conforme dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16/6/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae -, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, dispensando-se o procedimento licitatório.

A alimentação escolar é essencial para a manutenção do aluno na escola e, conseqüentemente, para o bom desempenho em seu percurso educativo. Saliente-se também que, com o vínculo entre alimentação escolar e produção da agricultura familiar, pode-se proporcionar aos alunos o restabelecimento das relações com a cultura alimentar de sua região e também a introjeção de valores referentes ao comércio justo e solidário.

No entanto, a tarefa de mobilização e apoio à formalização e à comercialização e, portanto, a organização e a qualificação de agriculturas familiares e suas entidades para atendimento do Pnae constam no planejamento público estadual, PPAG 2012-2015, por meio do Programa 025 - Cultivar, Nutrir e Educar. Trata-se de um projeto estruturador envolvendo a atuação em rede de diversas secretarias cujas atribuições teriam interface com o programa de alimentação escolar, de forma a viabilizar satisfatoriamente a implementação da nova lei.

Quanto à região Central, citada pelo proponente, entendemos a necessidade de uma intervenção mais efetiva do Estado em se tratando do Pnae, pois consta de depoimentos populares que as escolas municipais e estaduais dessa região, em especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, estão enfrentando dificuldades para adquirir os produtos para merenda da agricultura familiar por falta de oferta organizada e suficiente desses produtos nos municípios ou de articulação para aquisição fora dos limites municipais.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento para envio de ofício à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG - com pedido de providências para articulação entre as escolas da capital e as associações de agricultores familiares do Estado a fim de viabilizar a meta de aquisição de pelo menos 30% do valor dispendido com gêneros alimentícios para a merenda escolar diretamente da agricultura familiar, conforme determinado pelo Pnae.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.111/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2111/2014, de Guilherme Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG - pedido de providências para articulação entre as escolas da capital e as associações de agricultores familiares do Estado a fim de viabilizar a meta de aquisição de pelo menos 30% do valor dispendido com gêneros alimentícios para a merenda escolar diretamente da agricultura familiar, conforme determinado pelo Programa Nacional de Alimentação escolar - Pnae.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.113/2014**

#### **Comissão de Participação Popular**

#### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.113/2014, de autoria de Guilherme Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -, sugere a ampliação das metas física e financeira da Ação 4112 - Garantia de Renda Mínima aos Agricultores Familiares - na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício de 2015.

A proposta foi apresentada por meio eletrônico no Portal da Assembleia Legislativa ou em audiência pública realizada no período de 4/11 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.



### Fundamentação

A Ação 4112 - Garantia de Renda Mínima aos Agricultores Familiares -, que se pretende alterar, objetiva garantir renda mínima ao agricultor familiar no Norte de Minas e nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, na ocorrência de seca, estiagem ou excesso hídrico, no âmbito do Programa 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar.

Há uma relação praticamente direta entre a vulnerabilidade aos eventos extremos de excesso e escassez hídrica e a distribuição de renda rural, sendo as lavouras alimentares as mais atingidas normalmente. Isso se reflete diretamente na base de sustentação das famílias de pequenos agricultores. Além dos efeitos adversos sobre uma de suas principais fontes de renda e de autoconsumo, suas possibilidades de obter renda fora da atividade ficam severamente diminuídas.

Em face dessa fragilidade, em especial na agricultura familiar praticada nas áreas do semiárido brasileiro, o governo federal lançou o Programa Garantia-Safra - GS -, uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf - voltada para os agricultores familiares da Região Nordeste do País, das regiões Norte de Minas, Vale do Mucuri e Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, e da área norte do Estado do Espírito Santo, ou seja, a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene -, majoritariamente caracterizada como semiárido, que sofre perda de safra por motivo de seca ou excesso de chuvas. Assim, o Garantia-Safra é executado em Minas, por meio de oferta de contrapartida do Estado a partir da execução da Ação 4112, que viabiliza a alocação de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - em Minas Gerais.

O seguro é pago pelo governo federal, em parceria com estados e com municípios, garantindo renda mínima para a sobrevivência de agricultores de localidades atingidas por situação de emergência ou calamidade pública por causa de seca, estiagem ou excesso de chuvas.

A partir do final de dezembro de 2013, ocorreu em Minas Gerais uma estiagem atípica, que se prolongou até o final de 2014, com sério comprometimento da produção agropecuária no Estado. Em decorrência, foram observadas safras reduzidas e aumento do custo de produção, com prejuízos para os produtores e para a população em geral, dada a elevação dos preços no varejo. Reconhecemos, também, que os contratemplos climáticos cobertos pelo GS vêm atingindo cada vez mais agricultores familiares fora da demarcação oficial do semiárido mineiro. Assim sendo, a ação é relevante para atendimento das famílias que tiveram dificuldades na produção, em especial se considerados os impactos negativos da estiagem prolongada no Estado.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento solicitando encaminhamento de ofício com pedido de providências à Subsecretaria de Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Abastecimento - Seapa -, para dar especial atenção à demanda por suplementação das metas física e financeira da Ação 4112, em razão de estiagem prolongada e da expectativa de aumento da demanda, conforme o realizado em 2014.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.113/2014 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

### REQUERIMENTO Nº.../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.113/2014, de Guilherme Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado à Subsecretaria de Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Abastecimento - Seapa - pedido de providências para dar especial atenção à demanda por suplementação das metas física e financeira da Ação 4112 - Garantia de Renda Mínima aos Agricultores Familiares -, ao longo do exercício de 2015, em razão de estiagem prolongada observada a partir de dezembro de 2013 e da expectativa de aumento da demanda, conforme o realizado em 2014.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.115/2014

#### Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 2.115/2014, de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível, sugere alteração da finalidade da Ação 4236 - Cofinanciamento para Municípios na Execução de Proteção Especial -, da proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 para o exercício 2015.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 4 a 7/11/2014, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 5.496/2014, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/11/2014, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em tela sugere alterar a Ação 4236 de modo a explicitar no seu objetivo a implantação do serviço de acolhimento familiar, com bolsa-auxílio às famílias acolhedoras, entre os serviços de alta complexidade da proteção especial.

Trata-se de um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva, por motivo de abandono ou violação de direitos, encontrando-se as famílias ou responsáveis temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



Essa modalidade de atendimento visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível seu retorno à família de origem, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para a adoção. O serviço se organiza segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade do acolhimento, ao investimento na reintegração à família de origem, à preservação do vínculo entre grupos de irmãos, à permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude e à articulação com a rede de serviços.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é de abrangência municipal, mas pode ser oferecido em âmbito regional, no caso de municípios de pequeno porte que apresentem dificuldades para implantar e manter esse tipo de serviço em virtude da pequena demanda e das condições de gestão. No serviço regional pode haver compartilhamento de coordenação e de equipe técnica para o desenvolvimento de ações relativas ao apoio, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias de origem; articulação com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos e o exercício das demais atribuições que lhe sejam próprias. No entanto, o serviço regional deve contar, necessariamente, com famílias cadastradas em todos os municípios, de modo a viabilizar o acolhimento da criança ou do adolescente no seu próprio município.

O cofinanciamento estadual para a proteção especial de alta complexidade é operacionalizado por meio do aporte de recursos no Fundo Estadual de Assistência Social. Uma parte desse recurso é repassada aos municípios conforme critérios do Piso Mineiro de Assistência Social (Ação 4301 do PPAG), outra parte (Ação 4236) observa os critérios de partilha pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB - e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas. Em ambas as ações é possível proceder ao pagamento da bolsa-auxílio à família acolhedora, que é de responsabilidade do município.

O gestor estadual tem importante papel de apoiar os municípios na implementação dos serviços socioassistenciais. Entendemos, assim, pertinente solicitar providências à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social para que sejam apoiados os municípios mineiros na implementação do programa família acolhedora.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento com pedido de providências ao citado órgão.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2.115/2014 na forma do requerimento anexo. Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

André Quintão, presidente e relator - Maria Tereza Lara - Fabiano Tolentino.

#### **REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 2.115/2014, de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível, requer a V. Exa, nos termos regimentais, seja encaminhado pedido de providências à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social para que os municípios mineiros sejam apoiados na implementação do programa família acolhedora.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...

André Quintão, presidente.

#### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.677/2013**

##### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Duílio de Castro, esse projeto visa a dar a denominação de Margarida Alves Vieira à ponte localizada na Rodovia MG-238, entre os Municípios de Cachoeira da Prata e Maravilhas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que a baixou em diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais - Seccri -, solicitando informações para subsidiar sua análise, e à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.677/2013 visa a denominar Margarida Alves Vieira a ponte localizada na Rodovia MG-238, entre os Municípios de Cachoeira da Prata e Maravilhas.

Na justificação, o autor argumenta a favor da homenageada, Margarida Alves Vieira, filha de José Alves Moreira e Rita Gonçalves Reis. O pai, nascido no interior de Minas Gerais, no Distrito de Pindaíbas, no Município de Pequi, operário, ajudou a construir a antiga ponte sobre o Rio Paraopeba. Em 1946, Margarida casou-se com Geraldo Gonçalves Vieira e, juntamente com o marido, deixou a pequena Pindaíbas, onde tinha uma venda bastante próxima à ponte, buscando na antiga Cachoeira de Macacos uma forma melhor de criar a família.

Em 1966, ficou viúva e passou a criar sozinha seus cinco filhos. Tornou-se uma mulher bem-sucedida na economia local, dona de um famoso bar e mercearia na emancipada Cachoeira da Prata. Respeitada por sua ética e generosidade, Dona Margarida foi uma das figuras mais queridas da região. O bar serviu como parada de ônibus da Viação Sertaneja e da antiga Viação Freitas.



Mesmo adoentada, Margarida Alves Vieira foi uma mulher com força de viver admirável, uma lutadora pela vida. Com certeza, era uma das pessoas mais carismáticas e conhecidas na região. Em 28/5/2013, deixa a vida e entra para a história como exemplo de determinação e humildade.

Em resposta a diligência baixada pela Comissão de Constituição e Justiça, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG -, por meio de nota técnica de 8/8/2013, manifesta-se favoravelmente à proposição, pois a ponte ainda não possui denominação oficial.

No entanto, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos, para melhor identificar o trecho rodoviário onde se encontra a ponte e adequar o texto à técnica legislativa.

Entendemos ser a proposição meritória. Pelo exemplo de pessoa honrada e pelos relevantes serviços prestados por Margarida Alves Vieira, consideramos justa a homenagem, que demonstra o reconhecimento da população a uma pessoa de bem.

#### **Conclusão**

Concluimos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.677/2013, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Paulo Guedes, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.276/2014**

#### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Deiró Marra, esse projeto visa a dar denominação à ponte localizada na estrada que liga o Município de Carmo do Paranaíba ao Distrito de Quintinos.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que a baixou em diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais - Seccri -, solicitando informações sobre o trecho a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com o Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.276/2014 tem por escopo dar a denominação Mateus da Costa Marinho à ponte localizada sobre o Rio Bebedouro, na estrada que liga o Município de Carmo do Paranaíba ao Distrito de Quintinos.

Na justificativa, o autor argumenta em favor do homenageado, Mateus da Costa Marinho, natural de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, filho de João da Costa Marinho e de Manoela Antonia Camila. Ele sempre viveu na região do Distrito de Quintinos e era casado com Maria de Lourdes Costa, com quem teve três filhos. Apesar de ter apenas o curso primário, parecia dotado de formação maior, dada a sua imensa sabedoria e integridade.

Em resposta à diligência baixada pela Comissão de Constituição e Justiça, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER -, por meio de nota técnica de 14/7/2014, manifesta-se favoravelmente à proposição, pois a ponte ainda não possui denominação oficial.

No entanto, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos, para melhor identificar o trecho rodoviário onde se encontra a ponte e adequar o texto à técnica legislativa.

Entendemos ser a proposição meritória. Consideramos justa a homenagem, pois demonstra o reconhecimento da população a uma pessoa de bem e aos exemplos de honradez e integridade deixados por Mateus da Costa Marinho.

##### **Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.276/2014, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Celinho do Sinttrocel, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.347/2014**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Clube dos 10, com sede no Município de Patos de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.347/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação Clube dos 10, com sede no Município de Patos de Minas.

Fundada em 29/6/2012, a entidade busca promover atividades recreativas, sociais, cívicas, esportivas e serviços de interesse coletivo de seus associados, estimulando o uso da motocicleta, notadamente na prática do motocross, do enduro, das trilhas e do off-road.



A fim de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou à proposição a Emenda nº 1, com a qual estamos de acordo.

Em razão do importante trabalho desenvolvido pela entidade no Município de Patos de Minas, consideramos válida a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.347/2014, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Mário Henrique Caixa, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.529/2014**

#### **Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial**

##### **Relatório**

O projeto de lei em tela, de autoria do deputado Rogério Correia, visa declarar de utilidade pública a Associação Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar da Zona da Mata, com sede no Município de Divino.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.529/2014 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar da Zona da Mata, com sede no Município de Divino.

A associação busca promover atividades de formação voltadas para a educação do campo, incentivar a criação e fortalecimento de grupos de geração de emprego e renda com base na economia popular e solidária, além de assegurar assistência social e assistência técnica, contábil e jurídica ao agricultor familiar. Busca ainda estabelecer convênios e parcerias nas políticas públicas de moradia, acesso à terra, acesso ao crédito, políticas territoriais e políticas de educação.

Considerando o suporte que uma entidade dessa natureza pode trazer aos agricultores familiares, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.529/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Fabiano Tolentino, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.544/2014**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural Minas Reciclarte, com sede no Município de Contagem.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.544/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural Minas Reciclarte, com sede no Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo promover a produção, a criação e o desenvolvimento de ações artísticas e culturais ligadas ao universo da reciclagem e da educação ambiental.

Com esse propósito, a instituição desenvolve atividades culturais e sociais, estimulando, inclusive, a produção de material informativo e a realização de eventos que tratem da economia solidária.

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido no Município de Contagem pela referida associação em favor do processo de formação integral do ser humano, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.544/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.552/2014**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube dos Cavaleiros de Planura, com sede no Município de Planura.



A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.552/2014 pretende declarar de utilidade pública o Clube dos Cavaleiros de Planura, com sede no Município de Planura, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo promover atividades recreativas, culturais, sociais, esportivas, cívicas e comunitárias em prol da sociedade.

Com esse propósito, a instituição incentiva a prática da equitação em todas as suas modalidades, resgatando e cultivando os usos e costumes das tradições do homem do campo.

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido pelo Clube dos Cavaleiros em favor do processo de formação integral do ser humano no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.552/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.555/2014**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Meninas Cantoras de Lavras, com sede no Município de Lavras.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.555/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação Meninas Cantoras de Lavras, com sede no Município de Lavras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo, além das atividades de seu coral, desenvolver, promover, gerenciar e manter projetos e atividades de orquestras e grupos musicais instrumentais e de grupos de expressão corporal, de danças e teatrais.

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido no município pela associação em favor do processo de formação integral do ser humano, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.555/2014 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.563/2014**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Oficina do Ser, com sede no Município de Varginha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.563/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação Oficina do Ser, com sede no Município de Varginha.

Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo organizar, promover e difundir atividades educativas, profissionais, culturais e artísticas em prol do desenvolvimento dos talentos pessoais e das vocações artísticas de seus associados, com uma visão de equilíbrio com o meio ambiente, a sustentabilidade, a prosperidade socioeconômica e a paz social.

Com esse propósito, a entidade promove atividades culturais, sociais e de lazer na comunidade de Varginha e região.

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido pela referida associação em favor do processo de formação integral do ser humano, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.563/2014, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 341/2011****Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe dá nova redação ao § 4º do art. 3º da Lei nº 11.666, de 1994, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foram anexados à proposição em análise, por guardarem semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 1.654/2011, de autoria da deputada Liza Prado, e o Projeto de Lei nº 688/2011, de autoria do deputado Arlen Santiago, ao qual, anteriormente, havia sido anexado o Projeto de Lei nº 1.426/2011, do deputado Leonardo Moreira.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição de Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

A presidência desta Casa, em virtude da promulgação da Resolução nº 5.344, de 2011, que cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e atendendo a requerimento apresentado pela referida comissão em 1º/6/2011, decidiu que o projeto de lei em análise fosse a ela redistribuído.

Portanto, cabe agora a esta comissão emitir o seu parecer, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto em tela determina que os edifícios de uso público mantenham, para uso gratuito da pessoa com deficiência, do idoso e de quem dela necessitar, cadeira de rodas ou outro veículo que lhes possibilite a locomoção, sendo obrigatória a indicação do local de sua retirada por meio de fixação de placas ou cartazes em locais visíveis nas entradas dos edifícios.

Pretende-se, com a medida, facilitar a mobilidade do público mencionado nos ambientes abrangidos pela Lei nº 11.666, de 1994, que compreende edifícios que abrigam atividades de atendimento ao público, tais como estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, agências e postos bancários, salas de exibição, estacionamentos, clubes e estabelecimentos de ensino, entre outros.

Os objetivos da proposição estão de acordo com os princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9/7/2008, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25/8/2009, especialmente com relação à acessibilidade e à plena e efetiva participação e inclusão na sociedade.

Além do que dispõe a Convenção, leis federais e estaduais também garantiram importantes medidas para promover a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência. Na legislação federal, destaca-se a Lei nº 10.098, de 2000, que se constituiu em um dos marcos mais relevantes com referência a esse tema ao estabelecer critérios básicos para a promoção da acessibilidade nos espaços públicos, edifícios, mobiliário urbano e meios de transporte e comunicação.

Na esfera estadual, pode-se citar a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, estabelecida pela Lei nº 13.799, de 2000, que tem como um de seus objetivos a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos. Cabe mencionar ainda a Lei nº 11.666, de 1994, cuja alteração é proposta pelo projeto em comento e que apresenta critérios para a adequação das edificações de uso público no âmbito do Estado com o objetivo de tornar suas dependências acessíveis às pessoas com deficiência.

Essa norma já prevê que as edificações de uso público devem manter, para uso gratuito da pessoa com deficiência e do idoso, cadeira de rodas ou outro veículo que lhes possibilite a locomoção, além de definir que deve ser obrigatória a indicação do local de sua retirada. A proposição em comento inova ao ampliar o público a ser beneficiado, incluindo qualquer pessoa que possa necessitar do uso da cadeira de rodas, e ao determinar que a indicação do local de retirada deve ser feita por meio da fixação de placas ou cartazes em locais visíveis nas entradas dos edifícios.

Sugerimos, no entanto, algumas modificações na proposta apresentada, de forma a torná-la mais precisa. Primeiramente, no que diz respeito à expressão "e de quem dela necessitar", cujo acréscimo é proposto pelo projeto em comento para se referir ao público a ser abrangido pela medida. A expressão está vaga e seu uso pode levar a diferentes interpretações. Uma vez que o objetivo da proposição é facilitar a locomoção de pessoas com dificuldade em se movimentar, independentemente da causa, indicamos a utilização do termo "pessoa com mobilidade reduzida", também adotado pela legislação federal.

Pessoa com mobilidade reduzida, conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.098, de 2000, é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tem, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. Dessa forma, pessoas idosas, gestantes e pessoas obesas, entre outros, podem ser consideradas - de acordo com sua situação de saúde e condições funcionais - pessoas com mobilidade reduzida.

Outra alteração que sugerimos é a substituição da expressão "pessoa portadora de deficiência" por "pessoa com deficiência". O termo é mais adequado porque ressalta a pessoa e não a sua deficiência, valorizando-a independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais.

Adicionalmente, cumpre observar que a proposição determina a obrigatoriedade de manutenção de cadeiras de rodas ou de outros veículos de mobilidade pessoal nos edifícios de uso público, mas não indica a proporção de veículos em relação ao porte da edificação, número de frequentadores e tipo da atividade. Dessa forma, grandes empreendimentos poderiam oferecer apenas um veículo, o que não impactaria os seus custos, enquanto condomínios de edifícios pequenos podem ficar sobrecarregados para disponibilizar o mesmo equipamento. Para abrandar essas diferenças, sugerimos que a exigência de disponibilização dos veículos de mobilidade pessoal seja proporcional ao porte e número de frequentadores do edifício e à característica da(s) atividade(s) nele exercida(s).

Consustanciamos todas as alterações sugeridas no Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.



Conforme o que determina a Decisão Normativa nº 12, de 4/6/2003, esta comissão deve também se pronunciar a respeito das proposições anexadas.

O Projeto de Lei nº 688/2011 dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de carrinhos ou cadeiras motorizadas para pessoas com deficiência física, idosos ou gestantes pelos centros comerciais e determina que devem ser afixadas em locais de grande visibilidade, nas dependências externas e internas desses estabelecimentos, placas indicativas dos postos de retirada, além de definir a multa em caso de descumprimento da lei.

Verificamos que os edifícios de que trata o Projeto de Lei nº 341/2011 já abrangem os centros comerciais, visto que estes são também de uso público. Além disso, é mais abrangente no que se refere ao público beneficiado e também dispõe sobre a afixação de placas indicativas dos locais de retirada dos veículos. Dessa forma, o conteúdo do Projeto de Lei nº 341/2011 inclui o conteúdo do Projeto de Lei nº 668/2011 a ele anexado, a não ser em relação à multa especificada. Entretanto, verifica-se que a legislação em vigor já prevê a aplicação de multa em caso de descumprimento de suas disposições. Ressalte-se que essas considerações se aplicam igualmente ao Projeto de Lei nº 1.426/2011, anexado ao Projeto de Lei nº 688/2011.

Portanto, consideramos não ser necessário incluir as disposições específicas dos Projetos de Lei nº 688/2011 e 1.426/2011 no projeto em análise, cuja redação é mais inclusiva e suficientemente abrangente para o objetivo que se pretende alcançar.

Quanto à disposição do Projeto de Lei nº 1.654/2011 sobre disponibilização de cadeira de rodas em terminais rodoviários, entendemos não ser recomendável incorporar tal exigência à proposição em análise, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça já apontou, em seu parecer, que tal dispositivo extrapola a competência estadual.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 341/2011, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dá nova redação ao § 4º do art. 3º da Lei nº 11.666, de 1994, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 4º do art. 3º da Lei nº 11.666, de 9 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§ 4º - Nos edifícios de que trata esta lei, será mantida, para uso gratuito da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, cadeira de rodas ou outro veículo que lhe possibilite a locomoção, observados o tipo e a quantidade de veículos a serem disponibilizados, que deverão ser proporcionais ao porte do edifício, à característica da atividade nele exercida e ao número de frequentadores, sendo obrigatória a indicação do local de sua retirada por meio de fixação de placas ou cartazes em locais visíveis nas entradas desses edifícios.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2014.

Liza Prado, presidente e relatora - Luiz Henrique - Luzia Ferreira.



### **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**

#### **CORRESPONDÊNCIA**

- O 1º-secretário despachou, em 3/12/2014, a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIO**

Da Sra. Renata Vilhena, secretária de Planejamento, informando que o Projeto de Lei nº 5.611/2014, que institui no âmbito da Secretaria de Fazenda a carreira de analista fazendário, não gera impacto financeiro. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)



### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

#### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 1º/12/2014, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Bosco**

exonerando Libia Augusta Alves Simões do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Libia Augusta Alves Simões para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas.

#### **Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva**

exonerando Matheus Ribeiro Fernandino de Andrade do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;



nomeando Matheus Ribeiro Fernandino de Andrade para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;  
nomeando Mileni Jacometti Fernandes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2014

#### NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 195/2014

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de sociedade empresária para elaboração de projeto estrutural e construção de lajes para piso, teve a sua sessão pública virtual adiada para as 10h30min do dia 17/12/2014.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2014.

Eduardo Vieira Moreira, diretor-geral.



### ERRATA

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.617/2014

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/12/2014, na pág. 21, nas assinaturas, onde se lê:

“Sebastião Costa, presidente e relator - Wander Borges - João Leite - Dalmo Ribeiro Silva”, leia-se:

“Sebastião Costa, presidente - João Leite, relator - Wander Borges - Dalmo Ribeiro Silva”.